



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO¹

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026

I. REGÊNCIA LEGAL Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.	
II. ÁREA REQUISITANTE Secretaria de Obras.	
III. MODALIDADE Concorrência Pública nº 002/2026	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090326/2026-09
V. TIPO DE LICITAÇÃO Menor Preço	VI. REGIME DE EXECUÇÃO Empreitada por Preço Unitário
VII. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO Menor Preço Global	VIII. VALOR DO EDITAL Gratuito
IX. OBJETO Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado-PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
X. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DATA: 10/04/2026 HORÁRIO: 09h00min LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br	
XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de Trabalho: 22170.15.451.1060.1053 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recursos: 500 - Recursos Livres (Ordinário) 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados (Convênio nº 004/2026, celebrado junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo da Paraíba)	
XII. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 18 (dezoito) meses	XIII. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 1.501.409,77 (um milhão, quinhentos e um mil, quatrocentos e nove reais e setenta e sete centavos)
XIV. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação/comissão de apoio até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com	

¹ Edital e Anexos elaborados com assessoramento técnico do Sr. Ericles Douglas Rodrigues Coura, através da empresa Ílios Soluções em Licitações Ltda (CNPJ: 50.498.717/0001-83).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Condado, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública Eletrônica, do tipo "Menor Preço Global", sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, para a execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado-PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de abertura da sessão pública, estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com.
2. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação serão divulgados mediante publicação na *web*, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, cabendo as licitantes o ônus de acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo Agente de Contratação.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado-PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.2. Esta licitação não é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

4.2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

4.3. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.8.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.8.2. Que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.8.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.8.5. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.8.7. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.8 ou 4.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital

4.11. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

4.11.1. Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor da garantia da proposta deverá ser de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Município de Condado/PB, com validade de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da licitação;

4.11.2. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades e critérios previstos no §1º do artigo 96, da Lei 14.133/2021, conforme abaixo, em campo específico do Portal de Compras Públicas: “3 - COMPROVANTE DO SEGURO GARANTIA”;

4.11.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.11.2.2. seguro-garantia;

4.11.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

4.11.2.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.11.3. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria do Município de Condado/PB: Banco do Brasil; Agência: 151-1; Conta Corrente: 2835-5; CNPJ: 09151473000164;

4.11.4. O licitante que não apresentar a garantia de proposta no prazo e modo exigido, ou quando rejeitada a garantia de proposta apresentada, ficará impedido de continuar no certame, diante da ausência do requisito de pré-qualificação, ou seja, o licitante será excluído do certame por ausência de condição legal para participação;

4.11.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 12 (doze) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

4.11.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

4.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a abertura da sessão pública.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas nesse Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.9. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Pública Eletrônica o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.**
- 5.9.1. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.9.2. Encerrado o prazo de dez minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.9.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata este item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 5.9.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos 5.9.1 e 5.9.2, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

5.9.5. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade.

5.9.6 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente de Contratação poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

5.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

5.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.11.1. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.11.2 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 12 (doze) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

5.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.14.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.14.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **com as informações/documentos** que seguem:

a) apresentar proposta final readequada, conforme modelo Anexo I, informando dados da licitante: nome, endereço, CNPJ, endereço de correio eletrônico (e-mail) e telefone de contato;

b) Apresentar planilhas de quantitativos e preços unitários, devidamente ajustada ao lance vencedor, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o(s) modelo(s) de Planilhas Orçamentárias fornecidas ao Edital, devidamente assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa²;

c) Apresentar planilha de cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

d) Apresentar planilha de composição de preços unitários para todos os itens de serviços constantes na planilha de quantitativos e preços unitários³. Ao elaborar sua composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade compatíveis com os serviços a executar;

e) Apresentar planilha Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

f) Identificação e assinatura do representante legal da licitante, responsável pela elaboração da proposta.

5.16. É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

² De acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA, bem como Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 (Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo-CAU/BR).

³ Os valores unitários constantes na Planilha Orçamentária (Planilha Máxima de Custos) devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicando as incidências das leis sociais e BDI, em observância aos Acórdãos nºs 615/2004-2ªC e 2.110/2008-P do Tribunal de Contas da União.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

6.7.2. apresentarem **valor global superior ao estimado** para a contratação;

6.7.3. apresentarem nos itens relevantes (aqueles constantes na parte A da curva ABC) **custos unitários (excluído o BDI) que ultrapassem** aqueles constantes na planilha orçamentária elaborada pelo Município.

6.7.4. Caso a licitante apresente sua proposta com o valor global superior ao estimado pelo Município ou preços unitários que ultrapassem aqueles definidos no subitem 6.7.2, ela poderá (desde que eventual correção não altere a ordem de classificação das propostas), após diligência pelo Agente de Contratação, ajustá-lo ao estabelecido. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo importará na desclassificação da proposta.

6.8. Conforme art. 59, §4º, da Lei 14.133/21 (NLLC), propostas finais inferiores a 75% (setenta e cinco por cento), do valor de referência, terão presunção relativa de inexequibilidade. Cabendo ao agente de contratações, abrir diligência para comprovar se o licitante terá condições de cumprir/executar o contrato com o valor final ofertado.

6.9. Em caso de proposta presumidamente inexequíveis, caberá ao Agente de Contratação (ou equivalente), promover as seguintes diligências, solicitando:

6.9.1. Apresentação da estrutura de custos;

6.9.2. Se a Empresa já praticou com preços ofertados (ou descontos) com outro órgão público ou privado e cumpriu integralmente o contrato;

6.9.3. Apresentação de outros detalhamentos que possam comprovar a exequibilidade, como: notas fiscais de aquisição dos insumos; valor da mão de obra com demonstração da GFIP, dentre outros elementos de comprovação.

6.10. Poderá o Licitante interessado, apresentar desde já, em sua proposta readequada, os documentos dos itens 6.9, a fim de que, em caso de proposta presumidamente inexequível, possa o agente de contratação (ou equivalente), proceder com a análise imediata e classificação de sua proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo Município, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.

7.2. Após convocação via sistema, o licitante melhor classificado **terá o prazo mínimo de 02 (DUAS) horas** para envio dos documentos de habilitação.

7.3. Os licitantes deverão encaminhar via sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.3.1. Relativamente à habilitação jurídica da licitante:

a) Cópia de CPF e RG de todos os sócios da licitante;

b) prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

d) ato constitutivo devidamente registrado no cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.3.2. Relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista da licitante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal (Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91), Estadual e Municipal, dentro do prazo de validade;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme alínea “a” do art. 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.3. Relativamente à qualificação econômico-financeira da licitante:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- c) O balanço deverá apresentar os seguintes índices: ILC (Índice de Liquidez Corrente), ILG (Índice de Liquidez Geral), SG (Solvência Geral): iguais ou maiores que 1(um), os quais serão verificados através das seguintes fórmulas:

1) Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2) Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3) Solvência Geral:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- d) O licitante fica obrigado a comprovar, na data de apresentação das propostas, por intermédio de seu Balanço Patrimonial que possui Patrimônio Líquido Mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos § 4º do Art. 69, da Lei 14.133/2021.
- e) A comprovação dos índices referidos no item “c”, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item “b”, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

dos cálculos de forma objetiva, devidamente assinado por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, nos termos do §1º do Art. 69 da Lei 14.133/2021, conforme **ANEXO V** - apresentação de índices contábeis (Modelo).

f) Para atendimento da alínea “b” acima elencada, serão considerados aceitos na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

f.1) Quando se tratar de Sociedades por Ações (Sociedade empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação em Diário Oficial e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

f.2) Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA.) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP): deverá ser apresentado necessariamente o Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69, Art. 39.A da Lei nº 8.934/94 e Art. 10, alínea “b” da Resolução CFC nº 1.330/11), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, contendo:

f.2.1) Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade (Art. 177, § 4º da Lei nº 6.404/76, Art. 1.184, § 2º da Lei nº 10.406/02 e Art. 13 da Resolução CFC nº 1.330/11).

f.2.2) Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito o Recibo de Entrega de Livro Fiscal, acompanhado dos **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS GERADAS A PARTIR DO PRÓPRIO SPED, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL.**

g) Os documentos referidos na alínea “b” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021).

h) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (§ 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.3.4. Relativamente à qualificação técnica da licitante:

a) Prova de inscrição na entidade profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

b) Indicação formal do responsável técnico, Engenheiro Civil ou Arquiteto, com o devido registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA ou CAU).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

b.1) na falta da indicação referida no caput da presente alínea, presume-se que o responsável técnico será aquele portador do Atestado de Capacidade Técnica apresentado para fins de habilitação na licitação.

b.2) junto da indicação deverá ser apresentada a documentação comprobatória do vínculo do profissional com a licitante.

b.2.1) Na hipótese de não constar na Certidão de Registro no CREA ou no CAU, que o profissional é Responsável Técnico da licitante, o vínculo do profissional com a licitante poderá ser comprovado através de:

- I) documento que comprove vínculo de emprego, ou;
- II) documento que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou;
- III) contrato civil de prestação de serviços, ou;
- IV) declaração de contratação futura, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital, contendo assinatura do profissional indicado.

b.3) O profissional indicado pela licitante na forma da alínea “b” deverá participar da obra objeto da licitação e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

c) **CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL** - Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior habilitado na(s) área(s) referida(s) na alínea “b” acima, detentor de atestados de responsabilidade técnica profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter executado obra ou serviço de características semelhantes, com o objeto da licitação.

c.1) os licitantes deverão apresentar atestados para comprovação da capacidade técnica profissional dos serviços indicados na planilha do projeto básico para o item abaixo indicado, em nome do responsável técnico indicado pela empresa licitante, restrito às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, conforme disposto no Art. 67, §1º e §2º da Lei nº 14.133/21:

CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL	
PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA	
Descrição	Quantidade mínima
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	5.000,00m ²
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	1.000,00m



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	50,00m ³
PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. (SINAPI 104658) AF_10/2023	200,00m ²

d) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, não sendo aceitas certificações através de carimbos;

e) Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas na alínea "c" acima, poderão ser apresentados um ou mais atestados, desde que comprove(m) trabalho de características semelhantes ao objeto da presente licitação;

f) **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** Comprovação pela licitante, de ter executado, a qualquer tempo, serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme relação abaixo descrita:

CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL	
PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA	
Descrição	Quantidade mínima
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	5.000,00m ²
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	1.000,00m
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	50,00m ³
PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. (SINAPI 104658) AF_10/2023	200,00m ²

f.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

f.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

f.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

f.4) Não será permitida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional emitido pela própria empresa;

f.5) A empresa que apresentar atestado de capacidade técnico-operacional em nome de si mesma será inabilitada, pois a atestação, como instrumento de prova, pressupõe, necessariamente, a expedição de documento por terceiro desinteressado no resultado do certame;

g) Declaração de vistoria de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, Anexo III.

g.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo ANEXO IV deste edital.

h) Declaração de que o licitante, caso vencedor, compromete-se a apresentar, no ato da assinatura do contrato, a comprovação de regularidade ambiental da jazida de areia a ser utilizada no fornecimento do material objeto da licitação, conforme modelo ANEXO IX deste edital.

h.1. Para fins do disposto no item acima, deverá ser apresentada Licença Ambiental válida, expedida pelo órgão ambiental competente (estadual ou federal, quando aplicável), em nome da empresa responsável pela extração mineral (jazida) da qual o licitante adquire o material.

h.2. A documentação deverá comprovar que a atividade de extração mineral encontra-se devidamente licenciada e em conformidade com a legislação ambiental vigente, constituindo condição obrigatória para a formalização do contrato.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declarações previstas no item 4.8 do edital, referente a fase de cadastramento da proposta.

7.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

7.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

10.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto será efetivada mediante assinatura do instrumento de contrato, cuja minuta encontra-se anexa, após a homologação da presente licitação.

11.1.1. Fica estabelecido o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar o contrato decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, constitui, neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

11.2. Como condição para contratação, prorrogações e acréscimos contratuais, a licitante vencedora deste certame deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista. Na hipótese de as provas de regularidade não se encontrarem disponíveis nas respectivas homepages, a licitante deverá providenciar sua emissão no prazo máximo de 05 dias úteis contados da intimação deste Município.

11.3. Decairá do direito à contratação a licitante que, regularmente convocada, não assinar o contrato no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, não apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

11.4. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, este Município reserva-se o direito de convocar outra licitante para firmar a contratação, observada a ordem de classificação.

11.4.1. A licitante eventualmente convocada, na hipótese do disposto no *caput* deste item, caso aceite a convocação, ficará sujeita às mesmas obrigações e penalidades.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes da Minuta do Contrato.

13. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

13.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na Minuta do Contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta do Contrato.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na Minuta do Contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

17.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

17.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Condado, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

18.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

18.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, **do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).**

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12. O Município de Condado - PB, poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

19.12.1. A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

19.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.14. O Edital estará disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

19.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO;

ANEXO V - APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS;

ANEXO VI - MINUTA DA DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA;

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO QUANTO À REGULARIDADE AMBIENTAL DA JAZIDA DE AREIA;

ANEXO X - PROJETO BÁSICO.

Condado-PB, em 24 de março de 2026.

Governo que Avança!
FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao
Município de Condado/PB

Ref.: Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado-PB.

Apresentamos à Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para execução da obra de que trata o processo licitatório em epígrafe, conforme especificação constante dos Anexos deste Edital.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: (.....) dias;
- b) prazo de execução dos obra/serviços: (.....) dias;
- c) prazo para início da obra/serviços: (.....) dias; e
- d) prazo de garantia dos obra/serviços: (.....) anos.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Declaramos ainda que:

- a) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO;
- b) Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA;
- c) A licitante declara que será responsável pela elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRDC, conforme exigência da Resolução CONAMA nº 307/2002.

Os dados da nossa empresa são:



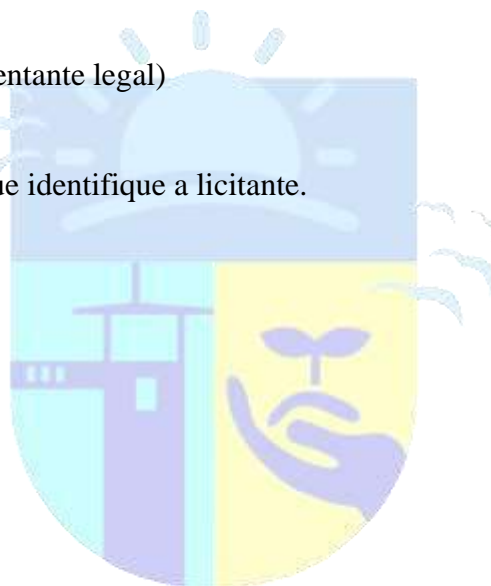
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJn.º: _____;
- c) Inscrição Municipal n.º: _____;
- d) Endereço Completo: _____;
- e) CEP: _____;
- f) Fone/Fax: _____;
- g) E-mail: _____.

Local e data,

Assinatura e carimbo (do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



CONDADO

Governo que Avança!



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Ref.: Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado-PB.

.....(empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, declara em relação a Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2026:

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Local e data

Assinatura
(representante legal)

Observações:

- 1) emitir em papel que identifique a licitante.
- 2) Declaração a ser emitida pela licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado-PB.

A Prefeitura Municipal de Condado, órgão licitante, atesta para fins de habilitação relativa a qualificação técnica no CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026. que a empresa..... CNPJ, endereço....., representada pelo senhor, portador do CPF, endereço, recebeu projeto básico, memorial descrito e especificação técnica, visitou o local onde serão executados os serviços objeto desta licitação e tomou conhecimento de todas as informações técnicas relevantes, que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta de preços e na execução dos serviços do futuro contrato, estando ciente que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente licitação.

Condado - PB, ____/____/2026.

Responsável do Município

De Acordo

Em ____/____/____

Responsável Técnico da Empresa

Governo que Avança!



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE
TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO
DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO**

Ref.: Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado-PB.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 002/2026, que, através do Sr(a) _____, portador(a) da CPF(MF) nº _____ e do RG nº _____ devidamente credenciado(a) por nossa empresa _____, CNPJ nº _____, tomou conhecimento de todas as informações técnicas e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assumindo assim total responsabilidade pela nossa proposta e do futuro contrato objeto da Concorrência nº 002/2026

Município/UF, ____ de ____ de 2026.

Nome e assinatura
(Representante Legal da Empresa)

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

Governo que Avança!



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO)

Ref.: Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado-PB.

Razão Social: CNPJ: Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

1) Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

2) Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$$

3) Solvência Geral:

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$$

(Local), _____ de _____ de _____

Nome do representante legal da empresa

Nome do profissional contábil – nº do CRC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Ref.: Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado-PB.

Empresa _____, com sede na _____ inscrita CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante Legal Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao Instrumento Convocatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026, declaramos:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declaramos:

Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente a definida no art. 155 e seguintes.

Local e data

Assinatura

(representante legal)

Governo que Avança!

Observações:

- 1) emitir em papel que identifique a licitante.
- 2) declaração a ser emitida pela licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

Ref.: Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado-PB.

A empresa [nome da contratada], [CNPJ da contratada], endereço da sede....., neste ato representada por [nome do representante da contratada], inscrito no C.P.F, DECLARA, para fins de cumprimento a requisito de qualificação técnica exigido no edital da Concorrência nº 02/2026, que contratará o profissional [nome do profissional], CPF nº [CPF do profissional], ART/RRT nº [nº do registro na entidade profissional], para atuar como responsável técnico pela execução da obra de construção de quadra de areia e ampliação de praça de eventos no município de Condado, objeto da licitação supracitada.

Em ____ de _____ de 2026.

[nome da contratada]

[nome do representante da contratada]

[nome do profissional que será contratado]

[nº do registro na entidade profissional]

CONDADO

Governo que Avança!



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, QUE ENTRE
SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONDADO – PB E _____.**

Ao _____ dia do mês de _____ do ano dois mil e _____ (____.____.20__), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, com sede à Rua Padre Amâncio Leite, nº 395 - Centro - Condado - PB, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO** nesta cidade de Condado - PB, portador do CPF nº. e da Cédula e Identidade Civil RG Nº., daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº., Inscrição Estadual nº., com sede à, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, portador de documento de identidade nº. e CPF nº., através de [contrato, social, procuração ou documento equivalente] aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital da Concorrência Pública nº 02/2026, disposições da Lei nº. 14.133/2021 e do Processo Administrativo nº/2026, resolvem celebrar o presente Contrato de Execução de Obra/Serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado-PB, descritos no instrumento de projeto básico, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Concorrência Pública nº 02/2026 e na proposta da CONTRATADA.

1.2 Este Termo de Contrato vincula seus anexos da Concorrência, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ _____ (_____).

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta.

2.4 Caso o prazo de execução exceda os 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista “Conjuntura Econômica”, coluna 35, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS

3.1 A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, referente ao exercício de 2026 e seguintes:

Programa de Trabalho:

22170.15.451.1060.1053 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

500 - Recursos Livres (Ordinário)

701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados (Convênio nº 004/2026, celebrado junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo da Paraíba)

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 Será exigida garantia da execução do contrato, dentre as modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições deste, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, garantia esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

4.2 Caso a Contratada tenha se sagrado vencedora da Concorrência Pública nº 02/2026, na hipótese relacionada no § 5º do art. 59 da Lei 14.133/21, será exigida, para assinatura do presente contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

4.3 Após o término da vigência do presente Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, após análise e autorização prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

5.1 A obra deverá ser executada no prazo máximo de **12 (doze) meses**, conforme cronograma físico-financeiro da obra, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

5.2 O prazo para início da obra será de até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de serviço para o início das obras/serviços.

5.3. O prazo de garantia da obra/serviços será de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo da obra.

5.4. O prazo previsto no item 5.1 desta Cláusula, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1 Caberá ao CONTRATANTE:

- a) permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da CONTRATADA;
- c) acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada, que deverá, ainda, atestar as faturas; autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido o Município e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;
- d) rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município ou com as especificações constantes do Edital;
- e) solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as Especificações constantes dos Anexos deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1 Constitui obrigações da CONTRATADA, além dos casos previstos em Lei e do disposto no Edital de Concorrência N° 02/2026, que são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, as que se seguem:

- a) Apresentar, no ato da assinatura do contrato, a comprovação de regularidade ambiental da jazida de areia a ser utilizada no fornecimento do material objeto da contratação, mediante apresentação de Licença Ambiental válida, expedida pelo órgão ambiental competente (estadual ou federal, quando aplicável), em nome da empresa responsável pela extração mineral (jazida) fornecedora do material;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

- a.1. A documentação deverá comprovar que a atividade de extração mineral encontra-se devidamente licenciada e em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- a.2. A não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido impedirá a assinatura do contrato, sendo declarado perda do direito a contratação, sujeitando o licitante às penalidades previstas no edital e na legislação aplicável.
- b) Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular dos serviços a serem prestados;
- c) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- d) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos da CONTRATANTE, ou a terceiros, ficando desta forma autorizado o desconto do valor correspondendo dos pagamentos devidos ao CONTRATADO;
- e) Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços;
- f) Responder, quando aplicável, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste objeto, nos termos do artigo Art. 121 da lei 14.133/2021.
- g) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- h) A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a obra nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminui a responsabilidade da CONTRATADA;
- i) A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;
- j) A CONTRATADA deverá alocar todo o pessoal necessário e capacitado para execução da obra, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal, bem como a adoção de medidas de segurança no canteiro e eventuais acidentes ocorridos na obra;
- k) A CONTRATADA deverá obedecer aos dispostos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho quanto ao fornecimento de uniformes e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e as recomendações da OMS e Ministério da Saúde quanto ao COVID19;
- l) Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

- m) Providenciar junto ao CREA ou CAU (entrada e recolhimento) os respectivos documentos de responsabilidade técnica referentes à execução e à FISCALIZAÇÃO, objetos do contrato e serviços pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- n) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objetos do contrato;
- o) Sempre deverão ser observadas as últimas versões/edições das normas exigidas pelos órgãos de fiscalização/normatização;
- p) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
- q) providenciar a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, no prazo de até 72 horas após a assinatura deste contrato;
- r) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme lei 14.133/2021;
- s) Efetuar todas as despesas relativas à Execução de Obras perante os Órgãos Públicos Federais, Municipais e Estaduais competentes, aos Órgãos particulares fornecedores de Energia elétrica, Abastecimento de água e esgoto e de Telefonia, bem como as despesas relativas ao Habite-se do prédio;
- t) A Contratada será responsável pela elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRDC, conforme exigência da Resolução CONAMA nº 307/2002;
- u) Elaborar a Planilha de Levantamento de Eventos-PLE, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da solicitação pela Administração Municipal;
- v) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à PREFEITURA, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da CONTRATADA, informando, também, a data do registro;
- w) Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço;
- x) Fica obrigada a CONTRATADA a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

y) Se responsabilizará por eventual sobrepreço constatado no futuro contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado, se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados, conforme Acórdão 992/2022 Plenário-TCU;

y) garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1 À CONTRATADA caberá, ainda:

a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município;

c) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e

d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

8.2 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado.

9.2 O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

9.3 Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc;

b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

c) Analisar e aprovar o plano de execução obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – Resolução nº 307/2002, com os requisitos exigidos pelo CONAMA, sendo a responsabilidade da empresa contratada elaboração deste Projeto;

e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g) Promover reuniões no local dos serviços para documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com a para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

i) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a e o cronograma detalhado dos serviços, bem como observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

- l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providência a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;
- q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra encaminhá-los às instâncias superiores;
- r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminha a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela CONTRATADA, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas;
- v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

x) Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da execução dos serviços e obras;

y) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço;

z) Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.

9.4 Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

9.5 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

9.6 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

9.7 As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

9.8 Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

9.9 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, deverão ser solicitadas ao Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

9.10 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇO

10.1 Depois de concluída, a obra será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

10.2 A FISCALIZAÇÃO poderá recusar recebimento provisório da obra caso haja inconformidades significativas com relação às especificações. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

10.3 O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lei n.º 14.133/21.

10.4 A obra somente será considerada concluída e em condições de serem recebida, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1 Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento dos valores devidos, mediante apresentação ao órgão contratante dos documentos hábeis de cobrança, a seguir:

a) Requerimento de pagamento com medições parciais, acompanhada de memória de cálculo, devidamente atestado pelo Setor de Engenharia, bem como comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido no edital.

12.2 O pagamento da primeira medição ficará condicionado ainda à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-PB ou CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA e art. 45 da Lei n.º 12.378/2010, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Registro da matrícula do Cadastro Nacional de Obras (CNO), junto a Receita Federal.

12.3 No pagamento de todas medições serão exigidos ainda como documentação complementar: folha de pagamento e GFIP dos trabalhadores envolvido na obra, referente ao período da medição anterior, Acervo fotográfico datadas da fase do empreendimento da medição, cópia de notas fiscais do material utilizado na obra, Cópias do Diário de Obra, com anotações dos principais acontecimentos referente ao período da medição.

12.4 O pagamento da última etapa ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, mediante apresentação de laudo de aceitação, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente aos serviços objeto desta licitação.

12.5 A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

12.6 Fica também obrigada a CONTRATADA a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra a CND – Certidão Negativa de Débitos, da respectiva obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da obra, nos termos do disposto no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

14.1 A vigência deste Contrato será de 18 (dezoito) meses, com validade após a data de sua assinatura e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser prorrogado, com fundamento no artigo 111 da Lei n.º 14.133/2021, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

15.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Concorrência Pública n.º 02/2026, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei n.º 14.133/2021 combinado com o inciso XII, do artigo 92, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

17.1 No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125 da Lei n.º 14.133/2021.

17.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

17.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

18.1 O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, e unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

18.2 Em caso de supressão da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DAS SANÇÕES

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multas, conforme abaixo descrito:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

a) Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

1 - Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

- I - A CONTRATADA executar, até o final do sétimo mês do prazo de execução do objeto, menos de 50% (cinquenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- II - A CONTRATADA executar, até o final do décimo mês do prazo de execução do objeto, menos de 70% (setenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- III - A CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do Contrato;
- IV - Houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

2 - Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 25 (vinte e cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

20.1 Este Contrato fica vinculado aos termos do edital da Concorrência Pública nº 02/2026, cuja realização decorre da autorização do Prefeito Municipal, constante do Processo Administrativo nº 090326/2026-09.

20.2 Serão partes integrantes deste Contrato o edital da Concorrência Pública nº 02/2026 e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO (Art. 25, §6º, da Lei 14.133/2021)

21.1 O reajustamento dos preços ocorrerá, mediante solicitação da CONTRATADA, a cada período de doze meses, com data base vinculada a elaboração do orçamento estimado), com base no Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, aplicando-se sua variação a partir da referida data.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o prazo previsto acima as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo índice nacional do custo da construção (INCC) da seguinte forma:

FORMULA

$$M = V \times I / I_0.$$

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

I = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base do orçamento.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

1o. = Índice do mês da data base da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

22.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

22.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

22.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

22.4 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

22.5 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

22.6 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

22.7 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.7.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

22.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

22.8.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

22.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

c. Indenizações e multas.

22.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

23.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

24.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

24.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

24.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

25.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - VEDAÇÕES

26.1 É vedado à CONTRATADA:

26.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

26.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

27.1 As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Patos – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contrato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas a laser, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Condado – PB, ___ de _____ de 2026.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

CONDADO

Governo que Avança!



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO QUANTO À REGULARIDADE
AMBIENTAL DA JAZIDA DE AREIA**

Ref.: Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado-PB.

Empresa _____, com sede na _____ inscrita CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante Legal Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao Instrumento Convocatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026, declaramos:

Caso seja declarada vencedora do certame, compromete-se a apresentar, no ato da assinatura do contrato, a comprovação de regularidade ambiental da jazida de areia a ser utilizada no fornecimento do material objeto da licitação.

DECLARA, ainda, que a referida comprovação se dará mediante apresentação de **Licença Ambiental válida**, expedida pelo órgão ambiental competente (estadual ou federal, quando aplicável), em nome da empresa responsável pela extração mineral (jazida) da qual adquire o material, demonstrando que a atividade encontra-se devidamente licenciada e em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

CONDADO

Local e data

Assinatura
(representante legal)

Governo que Avança!

Observações:

- 1) emitir em papel que identifique a licitante.
- 2) declaração a ser emitida pela licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO X - PROJETO BÁSICO



CONDADO

Governo que Avança!



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250765551

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS JÚNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1603820264**

Registro: **1603820264PB**

Empresa contratada: **JB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME**

Registro : **0003593053-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

CPF/CNPJ: **09.151.473/0001-64**

RUA PADRE AMÂNCIO LEITE

Nº: **395**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CONDADO**

UF: **PB**

CEP: **58714000**

Contrato: **00205/2025**

Celebrado em: **01/10/2025**

Valor: **R\$ 23.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSOS

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ZONA URBANA**

Cidade: **CONDADO**

UF: **PB**

CEP: **58714000**

Data de Início: **01/10/2025**

Previsão de término: **31/10/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

CPF/CNPJ: **09.151.473/0001-64**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	10.417,97	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	10.417,97	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	10.417,97	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	10.417,97	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	10.417,97	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	10.417,97	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE CONDADO-PB, COM ÁREA TOTAL DE 10.417,97M², ATRAVÉS DO PROCESSO SEG-PRC-2025/01134.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y1BY
 Impresso em: 16/10/2025 às 06:12:45 por: , ip: 177.75.21.91

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250765551

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
RNP: 1603820264
Data: 16/10/2025 06:12:45

JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS JÚNIOR - CPF: 054.331.604-16
 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
MUNICIPIO DE
CONDADO:09151473000164
CONDADO:09151473000164
 Dados: 2025.10.20 15:17:31 -03'00'
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - CNPJ: 09.151.473/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47** Registrada em: **15/10/2025** Valor pago: **R\$ 271,47** Nosso Número: **5150801**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y1BYY
 Impresso em: 16/10/2025 às 06:12:45 por: , ip: 177.75.21.91





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

DECLARAÇÃO DE PROJETO BÁSICO

DECLARO para os devidos fins de comprovação junto quaisquer órgão competentes que o projeto básico pertinente ao Convênio com o Estado da Paraíba, cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO**, processo SEG-PRC-2025/01134, está completo e consta do plano de trabalho com os seguintes elementos:

1. Projetos técnicos completos com as respectivas ART;
2. Especificações técnicas dos materiais e serviços;
3. Orçamento com todos os anexos necessários, inclusive composições das taxas de BDI e Encargos Sociais e da administração local e encargos complementares;
4. Planilha de Curva ABC dos serviços;
5. Cronograma físico-financeiro;
6. Preços unitários compatíveis com os valores de mercado e cotados a partir da utilização da Tabela SINAPI com data-base de Julho/2025.
7. Declaração de Manifestação Ambiental.

Condado – PB, 29 de Setembro de 2025

JOAO BATISTA ALVES DOS
SANTOS JUNIOR:05433160416

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA ALVES DOS SANTOS
JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 10:59:03 -03'00'

João Batista Alves dos Santos Júnior
Engenheiro Civil – CREA: 160382026-4

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

DECLARAÇÃO DE PROJETO BÁSICO

DECLARO para os devidos fins de comprovação junto quaisquer órgão competentes que o projeto básico pertinente ao Convênio com o Estado da Paraíba, cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO**, processo SEG-PRC-2025/01134, está completo e consta do plano de trabalho com os seguintes elementos:

1. Projetos técnicos completos com as respectivas ART;
2. Especificações técnicas dos materiais e serviços;
3. Orçamento com todos os anexos necessários, inclusive composições das taxas de BDI e Encargos Sociais e da administração local e encargos complementares;
4. Planilha de Curva ABC dos serviços;
5. Cronograma físico-financeiro;
6. Preços unitários compatíveis com os valores de mercado e cotados a partir da utilização da Tabela SINAPI com data-base de Julho/2025.
7. Declaração de Manifestação Ambiental.

Condado – PB, 29 de Setembro de 2025

JOAO BATISTA ALVES DOS
SANTOS JUNIOR:05433160416

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA ALVES DOS SANTOS
JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 10:59:03 -03'00'

João Batista Alves dos Santos Júnior
Engenheiro Civil – CREA: 160382026-4

CAIO RODRIGO
BEZERRA
PAIXAO:03193530441

Assinado de forma digital por
CAIO RODRIGO BEZERRA
PAIXAO:03193530441
Dados: 2025.10.14 15:43:50
-03'00'

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA:

2 5
de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Nº CONV.:

SEG-PRC-2025/01134

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Condado é um município brasileiro do estado da Paraíba, situado na Região Geográfica Imediata de Patos. De acordo com o IBGE, em 2022 sua população foi de 6.451 habitantes, e a área territorial é de 265,473 km².

A pavimentação favorecerá o Desenvolvimento Urbano, representando uma ruptura com a convivência diária dos moradores com os efeitos climáticos adversos. Hoje, parcela significativa da população enfrenta incômodos constantes como poeira e sujeira no período seco, e lama, acúmulo de água e até erosão no solo no período de chuvas.

O público-alvo beneficiado corresponde à totalidade dos residentes da zona urbana do município. As vias urbanas não pavimentadas sofrem degradação contínua, tanto pela ação das chuvas quanto pelo tráfego de veículos motorizados e não motorizados. A má qualidade do piso natural dificulta a mobilidade, chegando em determinados momentos a tornar trechos intransitáveis em razão do acúmulo de água, lixo ou vegetação rasteira.

Essas condições reforçam a necessidade da intervenção: a pavimentação surge como solução para promover uma paisagem urbana mais digna, garantir melhores acessos internos ao município e elevar a qualidade de vida dos habitantes. Além disso, as melhorias contribuirão para a redução de doenças transmitidas por água durante o período chuvoso e para atenuar problemas respiratórios associados à poeira no período seco. **RESSALTAMOS QUE A OBRA SERÁ REALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.**



MEMORIAL DESCRITIVO

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA:

3 5
de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Nº CONV.:

SEG-PRC-2025/01134

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

O transporte é o principal responsável pela movimentação de um fluxo material, de forma eficaz e eficiente, desde um ponto fornecedor até um ponto consumidor. Conseqüentemente, obras de infraestrutura não somente encurtam as distâncias, mas também, melhoram e agilizam a mobilidade e contribuem para geração de novas tecnologias. Além disso, promovem a troca de produtos, bens, técnicas e informações com outras regiões e/ou países. Dessa forma, intensificam o crescimento industrial, aumentando o mercado e a produção, gerando empregos.

Em um sistema viário, as vias recebem diferentes tipos de classificação e possibilidade de intervenção. As principais funções das vias em um ambiente urbano são:

- Deslocamento de longa distância
- Ligação entre os bairros/regiões
- Circulação interna no município
- Acesso às moradias

Sistema viário ou malha viária é o conjunto de vias do município, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional, sendo composto por vias de transição, arteriais e coletoras, constituindo o principal suporte físico à mobilidade urbana. Seguindo esses critérios de funcionalidade e hierarquia classificam-se basicamente as vias em: de Transição, Arteriais, Coletoras, Locais, Rurais, Urbanas, Rodovias, entre outras subdivisões de acordo com a norma baseado na necessidade.

Com embasamento nas normas vigentes da nação, partindo da premissa que será realizado apenas a pavimentação do solo mantendo o mesmo sistema viário, então tanto o existente como o proposto, serão classificados da seguinte forma: *todas as ruas a serem pavimentadas nesse referido contrato de repasse são consideradas como **vias urbanas**, visto que são circulações públicas localizadas na área urbana do município, bem como possui imóveis edificadas ao longo da sua extensão.*



MEMORIAL DESCRITIVO

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA:

4 5
de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Nº CONV.:

SEG-PRC-2025/01134

PROPOSTA:

O presente memorial descritivo tem o objetivo de em complementação às informações contidas no projeto, apresentar os fundamentos sobre os quais foi concebido o presente projeto de pavimentação de vias em paralelepípedos de granito.

Em todos os locais de intervenção necessários, a relocação dos postes e a execução da escavação de 3ª categoria (rocha dura) e sua retirada das ruas a serem pavimentadas serão realizados pela Prefeitura Municipal com recursos próprios.

A relocação das cercas, onde porventura conflitem com os passeios propostos, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

Caso seja observado, em qualquer momento, a presença de águas servidas no leito de ruas, a Prefeitura de Municipal se responsabilizará em notificar quem infringiu o código de obras do Município e tomará as providências cabíveis para garantir que não haja esgotos lançados no leito de ruas.

Após os serviços de terraplenagem/regularização da rua, o material de expurgo, deverá ser reaproveitado para aterro nos passeios públicos.

As pavimentações ocorrerão nas ruas: *Projetada D, Projetada E, Projetada F trecho 01 e trecho 02; Projetada G, Prefeito Antônio M. de Oliveira, José de Paula Leite, João Soares Ferreira e Projetada Z*, localizadas na Zona Urbana do município.

Abaixo segue um quadro resumo contendo as ruas, os comprimentos do eixo do pavimento, as larguras das vias e as áreas de pavimentação programada.



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA:

5 de 5

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Nº CONV.:

SEG-PRC-2025/01134

QUADRO DE RUAS A PAVIMENTAR

Rua	Largura (m)	Extensão (m)	Área extensão da rua (m ²)	Área bocas de rua (m ²)	Área total (m ²)	Sinalização Vertical (unid)	Rampas (unid)
Rua Projetada D	4,95	184,90	915,26	0	915,26	1	5
Rua Projetada E	7,50	51,55	386,63	0	386,63	2	2
Rua Projetada F – Trecho 01	8,00	50,90	407,20	0	407,20	1	2
Rua Projetada F – Trecho 02	7,50	50,80	381,00	0	381,00	2	2
Rua Projetada G	7,80*	240,00	1.559,45	238,00	1.769,45	6	8
Rua Prefeito Antônio M. de Oliveira	8,00	71,76	574,08	0	574,08	1	4
Rua José de Paula Leite	10,50*	224,58	2.413,50	80,00	2.493,50	4	10
Rua João Soares Ferreira	17,00	196,46	3.265,85	15,00	3.280,85	1	6
Rua Projetada Z	5,00	42,00	210,00	0	210,00	1	1
TOTAL		1112,95	10112,97	333	10417,97	19	40

* Largura média.

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA ALVES DOS
SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:03:12 -03'00'

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA:

2 de 17

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

Nº CONV.:

SEG-PRC-2025/01134

SUMÁRIO

PROPONENTE:	1
FOLHA:	1
1. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	4
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES	4
1.1.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	4
1.2. PAVIMENTAÇÃO	4
1.2.1. LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)	4
1.2.2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	5
1.2.3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	6
1.2.4. FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	6
1.2.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	7
1.2.6. LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	13
1.3. PASSEIO PARA PEDESTRES	13
1.3.1. DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)	13
1.3.2. ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	13
1.3.3. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	13
1.3.4. PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020.	14
1.3.5. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	14
1.3.6. RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO). AF_03/2021	15
1.4. SINALIZAÇÃO	15
1.4.1. PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	15
1.4.2. PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2”	16

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA:

3 de 17

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

Nº CONV.:

SEG-PRC-2025/01134

1.4.3. POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA) COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).

AF_10/2019 ----- 16

1.5. ENTRADA LATERAL DE ÁGUA ----- 16

1.5.1. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 ----- 16

1.5.2. ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020 ----- 16

1.5.3. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 ----- 17

1.5.4. MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

17

1.5.5. PLACA EM CONCRETO ARMADO, ESP= 8CM (ORSE 12019) ----- 17

1. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela FISCALIZAÇÃO, placa no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões indicadas em memorial de cálculo. A placa será em chapa galvanizada nº22 com peça de madeira em lei, com fundação em concreto no traço 1:4:5 (cimento: areia: brita), consumo mínimo de 150kg/m³.



Figura 1: Padrão geral da placa de obras - Leiaute. Manual de Placas e Adesivos de Obras.

1.2. PAVIMENTAÇÃO

1.2.1. LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)

Serão realizados a locação e o nivelamento das ruas a ser pavimentadas, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários.

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA:

5 17
de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

Nº CONV.:

SEG-PRC-2025/01134

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a aviventação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Antes de ser iniciado qualquer serviço, será instalada uma rede de RN, partindo de um ponto predeterminado pela FISCALIZAÇÃO. Os marcos que constituirão a rede de RN terão afastamento máximo de 200 (duzentos) metros, nivelados e contra-nivelados, não sendo admitidos erros de fechamento superiores a 1cm (0,001%) para cada quilômetro.

Serão tomadas todas as providências necessárias pela CONTRATADA para que os marcos permaneçam intactos até o final dos trabalhos.

Os marcos implantados serão registrados, rigorosamente, em plantas e cadernetas, ficando estas últimas arquivadas para eventuais consultas.

A locação das vias corresponderá aos eixos alinhados, com piquetagem de 20 em 20m ou fração.

1.2.2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024

Este grupo de serviços inclui limpeza, desmatamento e expurgo das jazidas, construção e conservação de acessos, escavação, carga, descarga, espalhamento, transporte de água, umedecimento, misturação ou aeração, compactação, acabamento final, regularização posterior das jazidas bem como toda a mão de obra, material, equipamento e incidências relativas à execução dos trabalhos.

Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada, conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

A execução da regularização mecânica de subleito com compactação até 0,20m de profundidade, será executada com trator de pneus com grade aradora, rolo compactador de pneus estático e vibratório pé de carneiro e motoniveladora de 125HP.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA:

6 17
de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Nº CONV.:

SEG-PRC-2025/01134

1.2.3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)

As guias para formação do meio-fio, em concreto pré-moldado, destinam-se a proteger os bordos do pavimento e criar um ressalto protetor dos passeios e calçadas. Estes elementos serão assentados nas laterais das ruas e nos canteiros centrais, em cavas previamente compactadas.

Execução

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Assentamento das guias pré-fabricadas.
- Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

1.2.4. FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA

Com a função de proteger os bordos do pavimento ou amarrar determinadas seções, nas bocas-de-rua e nos terminais de pavimentação que não coincidam com outros

Revestimentos, serão implantados cordões de guias rebaixadas, cinturões de travamento, conforme memória de cálculo e projeto específico, devido à grande inclinação da pista de rolamento. O piso dos cordões ficará na mesma cota do revestimento adjacente.

Serão constituídos de pedras em rocha granítica de características semelhantes aos paralelepípedos, com dimensões mínimas de 0,50m, 0,30m e 0,10m. As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos cordões.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA:

7 17
de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Nº CONV.:

SEG-PRC-2025/01134

1.2.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020

- ***Espalhamento de areia.***

Sobre o leito previamente preparado, será espalhada uma camada de areia média ou grossa, em espessura tal que a sua altura somada à do paralelepípedo seja de 20cm.

Considerando a altura do paralelepípedo situada entre 10 e 13cm, a espessura do colchão de areia variará de 7 a 10cm.

A areia para assentamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira nº. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira nº. 200 (0,074mm).

- ***Recebimento e distribuição dos paralelepípedos.***

As dimensões (comprimento, largura e altura) mínimas dos paralelepípedos serão de 0,14m x 0,12m x 0,10m. Os paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma prevista, com faces planas e sem saliências e reentrâncias, principalmente a face que irá constituir- a superfície exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e as faces perpendiculares entre si; permitir-se-á, todavia, que a face inferior seja ligeiramente menor que a superior, passando a constituir um tronco de pirâmide de bases paralelas.

As amostras de paralelepípedos para exames visuais serão colhidas segundo critérios estatísticos.

De cada carregamento que chegar à obra será separada, ao acaso, 100 pedras. Se 90% das peças satisfizerem os exames visuais, o lote será aceito; caso contrário, será rejeitado.

Um lote rejeitado poderá ainda ser aceito se forem substituídas as peças defeituosas, de forma a enquadrá-lo na especificação.

A aceitação mediante exame visual não impedirá que o lote venha a ser rejeitado, na hipótese de não satisfazer aos exames de laboratório eventualmente realizados, a critério da FISCALIZAÇÃO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA:

8 de 17

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Nº CONV.:

SEG-PRC-2025/01134

Os paralelepípedos transportados para a pista deverão ser empilhados, de preferência à margem da plataforma de trabalho. O número de peças de cada pilha deverá ser suficiente para cobrir a primeira faixa à frente, mais o espaçamento entre elas.

Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito, as peças serão empilhadas na própria pista, tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

- **Colocação das linhas de referência.**

Serão cravados ponteiros de aço, ao longo do eixo da pista, afastados não mais de 10m uns dos outros. Em seguida, serão fixados ponteiros ao longo de duas ou mais linhas paralelas ao eixo da pista, a uma distância (desse eixo), igual a um número inteiro (5 a 6) vezes a distância entre os dois lados paralelos das peças, acrescida a dimensão das juntas intermediárias.

Será marcada com giz nestes ponteiros, com o auxílio de régua e nível de pedreiro, uma cota tal que referida ao nível da guia dê a seção transversal correspondente ao abaulamento estabelecido pelo projeto.

Será fortemente distendida uma linha pelas marcas de giz, de ponteiro a ponteiro, segundo a direção do eixo da pista, de modo que restem linhas paralelas e niveladas.

- **Assentamento dos paralelepípedos.**

Os paralelepípedos devem ser assentados em fiadas, normalmente ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada.

As juntas devem ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

Este assentamento poderá ser em trechos retos, em junção de trechos retos, em alargamento para estacionamento, em curvas, em cruzamentos e em entroncamentos.

- **Assentamento em trechos retos**

Inicia-se com o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Sobre a camada de areia, assentam-se os paralelepípedos que deverão ficar colocados de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima da referência.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA:

9 17

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Nº CONV.:

SEG-PRC-2025/01134

Em seguida, o calceteiro com martelo específico golpeia o paralelepípedo, de modo que traga a sua face superior ao nível do cordel. Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e formando, pelas irregularidades de suas faces, a junta, na menor largura possível, que não deverá exceder 1,5cm. O assentamento deste segundo elemento será idêntico ao do primeiro.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio-fio, devendo terminar junto a este. O paralelepípedo, junto do meio-fio, deverá ser mais comprido que o comum, em vez de se colocar um paralelepípedo de dimensões comuns e mais um pedaço de paralelepípedo.

A Segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista. Os demais paralelepípedos serão assentados igualmente aos da primeira fileira.

A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira, os da quarta nos prolongamentos das juntas da segunda e assim por diante.

Deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos de larguras aproximadamente iguais numa mesma fileira, para evitar que as juntas longitudinais e transversais excedam 1,5cm.

- **Assentamento em junção de trechos retos**

Quando se tiver que fazer a junção de dois trechos de paralelepípedos executados separadamente, de modo que suas fileiras não se apresentem perfeitamente paralelas, formando assim um triângulo, procede-se da maneira especial a seguir descrita.

Deverá ser arrancado um determinado trecho de paralelepípedos, escolhendo-se os maiores para ser reassentados no trecho onde o espaçamento é maior. As fileiras deverão ser arranjadas de tal modo que se elimine a necessidade de colocação de paralelepípedos com formato triangular.

- **Assentamento em alargamento para estacionamento**

São colocados de acordo com o projeto específico, modificando-se o alinhamento do meio-fio e prolongando-se normalmente as fileiras de paralelepípedos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA:

10 17

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

Nº CONV.:

SEG-PRC-2025/01134

• **Assentamento em curvas**

Nas curvas de grande raio, por meio da seleção dos tamanhos dos paralelepípedos e pela ligeira modificação de espessura das juntas transversais, serão mantidas as fileiras normais ao eixo da pista.

Nas curvas em que a grandeza do raio for tal que o procedimento indicado no item anterior não dê resultado, o procedimento será feito de acordo com o projeto.

• **Assentamento nos cruzamentos**

A disposição dos paralelepípedos obedecerá, em cada caso, as instruções do projeto. Na sua falta poderão ser adotadas os seguintes procedimentos:

- Assentamento na via principal deverá seguir normalmente, na passagem do cruzamento, acompanhando o alinhamento das guias.
- Na via secundária, o assentamento deverá prosseguir até encontrar o alinhamento das peças inteiras da via principal, executando-se, inclusive, a concordância da quina.
- Nas diferenças utilizam-se amarrações de 10 em 10m, para permitir a distribuição da diferença a ser corrigida por toda a extensão da quadra em pavimentação.
- Não havendo distinção entre via principal e secundária e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.


• **Assentamento em entroncamento**

Na pista principal, o calçamento deverá continuar sem modificação nos procedimentos de execução. Na via secundária, o assentamento seguirá da mesma forma até encontrar o alinhamento do bordo da pista principal.

Não havendo distinção entre via principal e secundária e não havendo definição em projeto, será adotada a solução apresentada em detalhe específico.

• **Compactação do calçamento**

Considerando a previsão de rejuntamento com argamassa de cimento e areia, a compactação será feita mediante o emprego de rolo tipo macadame ou placa vibratória.

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO	FOLHA: 11 17 de
TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	N° CONV.: SEG-PRC-2025/01134	

Admite-se, ainda, a compactação manual com malho apropriado. Em qualquer circunstância, esta operação deverá ser executada antes da aplicação da argamassa.

Durante a compactação, cujo número de passadas não deverá ser inferior a três, a passagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observar mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento.

Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo-se e recompondo-se os paralelepípedos com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para obtenção da completa correção do defeito verificado.

A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados.

- ***Rejuntamento com argamassa de cimento e areia.***

O rejuntamento consistirá no preenchimento das juntas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de acordo com o projeto, não será permitido o rejuntamento com rodo, deve ser feito com caneco.

A areia para rejuntamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: 100% para a porcentagem que passa na peneira nº. 3 (6,35mm) e 5 a 10% na peneira nº. 200 (0,074mm).

A cura da superfície das juntas preenchidas com esta argamassa deverá se proceder pelo menos durante 14 dias após sua aplicação.

- ***Liberação ao tráfego.***

Durante todo o período de execução do pavimento e até a sua conclusão deverão ser construídas valetas provisórias que desviem as águas superficiais e não será permitido o tráfego sobre a pista em construção. Tratando-se de via cujo tráfego não possa ser desviado, a obra será executada em meia pista e, neste caso, o empreiteiro deverá implantar e conservar barricadas, para impedir o tráfego pela meia pista em serviço, bem como ter um perfeito serviço de sinalização de modo a impedir acidentes.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA:

12 de 17

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

Nº CONV.:

SEG-PRC-2025/01134

A liberação do tráfego de veículos no trecho executado deverá ser feita somente após 21 dias, contados a partir do rejuntamento do calçamento.

Itens de avaliação do serviço

- ***Verificação do acabamento da superfície.***

Tolerância. A superfície dos paralelepípedos, verificada por uma régua de 3,0 m de comprimento, disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, deverá apresentar afastamento inferior a 1,0cm.

Recomendação. Os serviços serão aceitos se a variação da superfície, medido com o auxílio da régua, não exceder a tolerância.

- ***Verificação da espessura média do pavimento.***

Tolerância. A espessura média do pavimento deverá ser igual ou maior que a espessura do projeto. A diferença entre o maior e o menor valor obtidos para a espessura deverá ser, no máximo, de 1cm.

Recomendações. Os serviços só serão aceitos se forem atendidos os controles geométricos estabelecidos.

- ***Verificação da geometria do pavimento.***

Tolerância. O trecho será aceito quando a sua largura for igual ou maior que a definida no projeto em até 1%.

Recomendações. Nas pavimentações urbanas restritas por calçadas ou outros elementos, a largura deverá ser exatamente a definida em projeto.

- ***Transporte com caminhão basculante 6m³***

O transporte das pedras será através de caminhão basculante com capacidade 6m³, saindo da jazida mais próxima, até a área de intervenção. Ambos os locais estão especificados em projeto específico.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA:

13 de 17

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

Nº CONV.:

SEG-PRC-2025/01134

1.2.6. LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)

Antes do recebimento final da obra, deverão ser retirados das vias e de todo o terreno ocupado pela CONSTRUTORA, todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão do contrato.

1.3. PASSEIO PARA PEDESTRES

1.3.1. DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)

Em todos os locais de intervenção necessários, será executada a demolição de piso de alta resistência, podendo ser ou não passeios existentes, onde porventura conflitarem com os passeios propostos, seguindo as diretrizes dos normativos vigentes.

1.3.2. ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020

Nos locais indicados em projeto e memória de cálculo específicas será executada alvenaria em tijolos cerâmicos de 8 furos em 1 vez, com dimensões de 9x19x19cm, para a contenção do aterro das calçadas e para os alegretes (feita em circunferência de 1m de diâmetro de fora a fora), assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

1.3.3. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

Execução

- Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;
- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA:

14 de 17

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

Nº CONV.:

SEG-PRC-2025/01134

- Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.
- Por último, são feitas as juntas de dilatação.

1.3.4. PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020.

O piso tátil será executado de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT e em observância da NBR 9050/2015. A pavimentação em piso tátil terá peças direcionais e de alerta, coloridos, conforme previsto em projeto específico, com dimensões de 25cm x 25cm x 2,5cm e peças antiderrapantes. Será assentada com argamassa colante Tipo AC-II, rejuntado com cimento branco.

Execução

- Sobre contrapiso sarrafeado ou desempenado e perfeitamente nivelado, estender a argamassa colante com desempenadeira dentada, com aproximadamente 6mm de espessura, formando sulcos na argamassa;
- Assentar as placas de piso podotátil, batendo-os com martelo de borracha;
- Após conferência do assentamento, rejuntar utilizando pasta de cimento.

1.3.5. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

O piso tátil receberá duas camadas de pintura em látex acrílica de forma que as mesmas permitam contraste com o piso da calçada.

Execução

- Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias;
- Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor;
- Delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro;
- Preparar equipamento (colocar óleo no reservatório / lubrificar pistão);
- Diluir fundo preparador com água, 10% do volume;
- Aplicar uma demão de fundo preparador com pistola airless;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA:

15 de 17

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

Nº CONV.:

SEG-PRC-2025/01134

- Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume e coar a mistura com auxílio de peneira antes de despejar no tanque da máquina;
- Aplicar 1ª demão da tinta acrílica diluída com pistola airless (esperar de 1 a 4 horas após aplicação do fundo preparador);
- Aplicar 2ª demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com pistola airless (esperar 4 horas após aplicação da 1ª demão);
- Na aplicação do fundo preparador ou da tinta manter o bico de aspersão posicionado aproximadamente a 20cm do piso;
- Remover fitas após secagem.

1.3.6. RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO). AF_03/2021

As rampas de acessibilidade serão executadas de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT e em observância da NBR 9050/2015. Serão colocadas em pontos determinados no projeto de Acessibilidade, constituída de concreto simples, piso tátil e pintura em látex acrílica. Todos os detalhes de construção das rampas de acessibilidade estão explicitados na planta de geometria das ruas a serem pavimentadas.

1.4. SINALIZAÇÃO

1.4.1. PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021

Execução

- Colocar sinalização provisória na via e fechar faixa ou via;
- Promover a limpeza do meio-fio e retirada da vegetação das bordas, caso existam;
- Pintar o meio-fio com trincha ou brecha.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA:

16 de 17

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

Nº CONV.:

SEG-PRC-2025/01134

1.4.2. PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2”

Em pontos determinados no projeto de Sinalização, serão confeccionadas e instaladas placas de advertência com inscrição “PARE”, em chapa galvanizada nº 16 pintada com tinta esmalte fosco e letras em película flap top. Também acompanhará a placa o suporte em tubo de ferro galvanizado ø2.

1.4.3. POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA) COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE). AF_10/2019

Em pontos determinados no projeto de Sinalização, serão confeccionadas e instaladas placas esmaltadas de identificação com o nome das ruas nas dimensões 45x20cm, acompanhado do suporte em tubo de ferro galvanizado ø2, conforme detalhes em projeto.

1.5. ENTRADA LATERAL DE ÁGUA

1.5.1. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020

Será executado pavimento em paralelepípedo na parte inferior da entrada lateral, conforme projeto específico.

1.5.2. ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020

Será executada alvenaria de 1 vez para as laterais da entrada lateral em tijolo cerâmico furado 9x19x19 cm, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1 cm.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

FOLHA:

17 17

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

Nº CONV.:

SEG-PRC-2025/01134

1.5.3. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

Execução

- Antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos);
- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

1.5.4. MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

Execução

- Realizar o taliscamento prévio da base;
- Preparar a argamassa conforme especificado pelo projetista;
- Aplicar argamassa para execução das mestras;
- Efetuar o lançamento da argamassa com colher de pedreiro entre as mestras;
- Executar a compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro;
- Realizar o sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso;
- Por fim, efetuar o acabamento superficial, isto é, o desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

1.5.5. PLACA EM CONCRETO ARMADO, ESP= 8CM (ORSE 12019)

Será executada placa de concreto armado com espessura de 8cm para tampa da entrada lateral.

JOAO BATISTA ALVES
DOS SANTOS
JUNIOR:05433160416

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS
JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:02:45 -03'00'

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO SEG-PRC-2025/01134	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF CONDADO - PB	BDI 1 21,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1									1.501.409,77	
1.1.			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS					-	1.501.409,77	
1.1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	3.652,78	
1.1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	464,52	BDI 1	563,70	3.652,78	RA
1.2.			PAVIMENTAÇÃO					-	1.223.412,66	
1.2.1.	COMPOSIÇÃO	365	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)	M	1.155,95	0,47	BDI 1	0,57	658,88	RA
1.2.2.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	10.417,97	1,37	BDI 1	1,66	17.293,82	RA
1.2.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2.487,58	38,21	BDI 1	46,37	115.349,09	RA
1.2.4.	DER-PB	04.910.02	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	82,85	37,05	BDI 1	44,96	3.724,94	RA
1.2.5.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	10.417,97	85,33	BDI 1	103,55	1.078.780,80	RA
1.2.6.	COMPOSIÇÃO	12	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	10.417,97	0,60	BDI 1	0,73	7.605,13	RA
1.3.			PASSEIO PARA PEDESTRES					-	253.462,13	
1.3.1.	COMPOSIÇÃO	191	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)	M3	5,40	30,41	BDI 1	36,90	199,26	RA
1.3.2.	COMPOSIÇÃO	1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	285,28	135,23	BDI 1	164,10	46.814,46	RA
1.3.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	112,06	760,17	BDI 1	922,47	103.372,01	RA
1.3.4.	COMPOSIÇÃO	358	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. (SINAPI 104658) AF_10/2023	M2	452,81	112,25	BDI 1	136,22	61.681,76	RA
1.3.5.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	563,26	19,37	BDI 1	23,51	13.242,24	RA
1.3.6.	COMPOSIÇÃO	10	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021	UN	40,00	579,98	BDI 1	703,81	28.152,40	RA
1.4.			SINALIZAÇÃO					-	18.365,36	
1.4.1.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.487,58	1,49	BDI 1	1,81	4.502,52	RA
1.4.2.	SICRO	5213444	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	19,00	278,09	BDI 1	337,46	6.411,74	RA

RECURSO

↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO SEG-PRC-2025/01134	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 07-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF CONDADO - PB	BDI 1 21,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
									1.501.409,77	
1.4.3.	COMPOSIÇÃO	307	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN	17,00	361,19	BDI 1	438,30	7.451,10	RA
1.5. ENTRADA LATERAL DE ÁGUA									2.516,84	
1.5.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M3	5,96	85,33	BDI 1	103,55	617,16	RA
1.5.2.	COMPOSIÇÃO	1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	2,16	135,23	BDI 1	164,10	354,46	RA
1.5.3.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2,96	4,13	BDI 1	5,01	14,83	RA
1.5.4.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2,96	34,09	BDI 1	41,37	122,45	RA
1.5.5.	COMPOSIÇÃO	65	PLACA EM CONCRETO ARMADO, ESP= 8CM (ORSE 12019)	M2	5,96	194,67	BDI 1	236,23	1.407,94	RA

RECURSO
↓

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CONDADO - PB
Local

segunda-feira, 13 de outubro de 2025
Data

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:04:30 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: João Batista A. dos Santos Júnior
CREA/CAU: 160.382.026-4
ART/RRT: 0

Nº OPERAÇÃO SEC-PNC-20250104	Nº Transferência/PROPOSTA/TOMADOR OPERAÇÃO MUNICIPAL DE COMANDO - PE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO				
LOCALIDADE SINAPI LIMÃO FREIXO	DATA BASE 07-10-2025	DESCRIÇÃO DO LOTE 17	MUNICÍPIO / UF ESCALVADO - PE	BDI 1 21,30%	BDI 2 6,00%	BDI 3 0,20%

PLANILHA CURVA ABC									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	DESVIO (%)	DESVIO ACUM (%)	CURVA ABC
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	10.417,97	85,33	103,55	1.078.780,79	71,851%	71,85%	A
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2.487,58	38,21	46,37	115.349,08	7,683%	79,53%	A
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	112,06	760,17	922,47	103.371,99	6,885%	86,42%	B
1.3.4.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. (SINAPI 104658) AF_10/2023	M2	452,81	112,25	136,22	61.681,78	4,108%	90,53%	B
1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	285,28	135,23	164,10	46.814,45	3,118%	93,65%	B
1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) AF_03/2021	UN	40,00	579,98	703,81	28.152,40	1,875%	95,52%	C
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	10.417,97	1,37	1,66	17.293,83	1,152%	96,67%	C
1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	563,26	19,37	23,51	13.242,24	0,882%	97,55%	C
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	10.417,97	0,60	0,73	7.605,12	0,507%	98,06%	C
1.4.3.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA) COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE) AF_10/2019	UN	17,00	361,19	438,30	7.451,10	0,496%	98,56%	C
1.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	19,00	278,09	337,46	6.411,74	0,427%	98,98%	C
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.487,58	1,49	1,81	4.502,52	0,300%	99,28%	C
1.2.4.	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	82,85	37,05	44,96	3.724,94	0,248%	99,53%	C
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	464,52	563,70	3.652,78	0,243%	99,78%	C
1.5.5.	PLACA EM CONCRETO ARMADO, ESP= 8CM (ORSE 12019)	M2	5,96	194,67	236,23	1.407,93	0,094%	99,87%	C
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)	M	1.155,95	0,47	0,57	658,89	0,044%	99,91%	C
1.5.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M3	5,96	85,33	103,55	617,16	0,041%	99,95%	C
1.5.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	2,16	135,23	164,10	354,46	0,024%	99,98%	C
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)	M3	5,40	30,41	36,90	199,26	0,013%	99,99%	C
1.5.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2,96	34,09	41,37	122,46	0,008%	100,00%	C
1.5.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENÁRIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2,96	4,13	5,02	14,85	0,001%	100,00%	C

Valor TOTAL com BDI 1.501.409,77

JOAO BATISTA ALVES
DOS SANTOS
JUNIOR:05433160416

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS
JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:04:51 -03'00'

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB	Nº OPERAÇÃO SEG-PRC-	Nº TransfereGOV 0	APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
---	--------------------------------	-----------------------------	---

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:

[] **◀ Não foi indicado o Evento de Administração Local**

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

FILTRO ↓ FIL	Nº do Evento	Título dos Eventos	PLACA DA OBRA	RUA PROJETADA D	RUA PROJETADA E	RUA PROJETADA F	TRECHO.02 RUA	TRECHO.01 RUA	PROJETADA G RUA	TRECHO.01 RUA	PREFEITO ANTONIO M. RUA JOSE DE	PAULA LEITE - TRECHO.01 RUA JOSE DE	PAULA LEITE - TRECHO.02 RUA JOSE DE	PAULA LEITE - TRECHO.03 RUA JOAO	SOARES FERREIRA - RUA JOAO	SOARES FERREIRA - RUA JOAO	SOARES FERREIRA - RUA JOAO	RUA PROJETADA Z	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
			F	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																						
F	2	PAVIMENTAÇÃO		3	2	1	1	4	5	6	10	11	12	7	8	9	7											
F	3	PASSEIO PARA PEDESTRES		4	2	2	2	5	6	6	11	11	12	8	9	10	7											
F	4	SINALIZAÇÃO		6	6	6	6		6	10			12			10	10											
F	5	ENTRADA LATERAL DE ÁGUA						5	6		12	12	12															
Cronograma																												
Parcela																												
Acumulado																												
Administração Local																												

CONDAD
Local
segunda-feira, 13 de outubro de 2025
Data

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 10:59:57 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: João Batista A. dos Santos Júnior
CREA/CAU: 160.382.026-4
ART/RRT:

COMPOSIÇÕES

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2		129,45	135,23
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,034	566,85	572,84
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	23,10	25,21
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	18,67	20,27
SINAPI-I	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	54	0,88	0,88
Composição	10	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021	UN		559,12	579,98
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,528	470,25	476,44
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,528	251,95	274,04
SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	7,8	18,61	19,37
COTAÇÃO	1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL. AF_01/2024	UN	9,6	3,40	3,40
Composição	12	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2		0,56	0,60
SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	0,0626	0,62	0,64
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0278	18,67	20,27
Composição	65	PLACA EM CONCRETO ARMADO, ESP= 8CM (ORSE 12019)	M2		188,98	194,67
SINAPI-I	1347	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM	M2	1	33,61	33,61
SINAPI-I	34449	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	6,4	9,44	9,44
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,08	489,14	499,07
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	23,10	25,21
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	18,67	20,27
Composição	307	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN		360,45	361,19
SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2	132,00	132,00
COTAÇÃO	66	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA DN = 50MM (1 1/2") EM CHAPA 16, E=1,55MM AF_01/2024	M	3,2	27,53	27,53
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	23,10	25,21
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	18,67	20,27
Composição	365	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)	M		0,43	0,47
SINAPI-I	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	0,003675	8,49	8,49
SINAPI-I	7247	LOCAÇÃO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	H	0,008795	2,25	2,25
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00586	12,88	14,13
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,011725	25,86	28,65

01/10/2025

Data

Responsável Técnico:

João Batista A. dos Santos Júnior

CREA/CAU:

160.382.026-4

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:00:45 -03'00'

COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	COTAC	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
--------	----------------	-----------	-----------	----------------	-------	----------------	-------------

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E016	15.170.465/0001-68	IAC BLOCOS E PISOS	(83) 99614-2301	
E017	08.212.698/0001-10	SADEC	(83) 98787-5450	Borges
E018	03.144.808/0001-30	ROCHA PRÉ MOLDADOS	(83) 3335-4350	
E019	17.469.701/0001-77	ARCELOMITTAL	(83) 3246-9157	
E020	07.358.761/0225-01	COMERCIAL GERDAL	(83)3218-3000	
E021	24.411.601/0001-55	NOVO PISO PB (PISO GRANILITE)	(83) 98701-5028	Filipe
E022	28.221.156/0001-11	GRAN ARTE (PISO GRANILITE)	(83)99668-4410	
E023	09.392.341/0001-24	LAMPADINHA	(83) 3216-8600	
E024	35.89.365/0001-88	NORDIFE	(83) 3208-4500	
E025	11.776.581/0001-74	CRISTAL ILUMINAÇÃO PRIME	(83) 3031-7555	
E026	00.776.574/0006-60	SHOPTIME		www.shoptime.com.br
E027	00.063.960/0001-09	WALMART		www.walmart.com.br
E028	24.981.205/0001-63	SUSTENTA LED		www.sustentaled.com.br
E029	11.627.348/0001-20	LOJA SUPERECOM.COM		www.lojasuperecom.com
E030	00.720.858/0001-20	FEBLALUZ		mayrah@febralux.com.br
E031	24.873.620/0001-01	SALTA LED	(11) 3222-5473	
E032	02.019.761/0001-01	LDF	(83) 3244-6487	
E033	35.433.226/0001-60	FORT FERRO	(83) 3221-3401	
E034	13.161.768/0001-99	MISTER TEM	(83) 3222-0343	
E035	23.823.067/0001-21	MEGA NORDESTE	(83) 3236-6868	
E036	09.168.089/0001-74	SIGMA PRÉ FABRICADOS (GALPÃO PRÉ MOLDADO)		LAJESIGMA@HOTMAIL.COM
E037	09.420.453/0001-74	MÓDULO PRÉ MOLDADOS (GALPÃO PRÉ MOLDADO)	(83) 3233-2717	
E038	10.757.805/0001-39	CENTRAL PRÉ MOLDADOS (GALPÃO PRÉ MOLDADO)		WWW.CENTRALPREMOLDADOS.COM.BR
E039	17.198.765/0001-80	CAIXA FORTE (RESEV. 25.000L)		ALINE.VENDAS@CAIXAFORTE.IND.BR
E040	01.438.784/0048-60	LEROY MERLIN		WWW.LEROYMERLIN.COM.BR
E041	09.344.201/0001-80	LOJAS MARTINS	(83) 3431-2074	JOÃO MARTINS
E042	50.970.342/0001-02	DUTRA MÁQUINAS		WWW.DUTRAMAQUINAS.COM.BR
E043	10.959.260/0001-42	CASA DO FAZENDEIRO	(83) 3429-1074	
E044	23.139.576/0001-30	NT VIRTUAL		www.ntvirtual.com.br
E045	00.776.574/0006-60	LOJAS AMERICANAS		www.americanas.com.br
E046	07.327.325/0001-22	VIEWTECH		www.viewtech.ind.br
E047	03.872.011/0001-50	PROJ. INOX (BANCO BANHO PNE)		WWW.PROJINOX.COM.BR
E048	10.811.754/0001-85	SOLUCENTER (BANCO BANHO PNE)		WWW.TORNEIRAELETRONICA.COM.BR
E049	10.811.754/0001-85	CERTIVA (BANCO BANHO PNE)		WWW.CERTIVA.COM.BR
E050	09.158.643/0005-66	LOIÃO DA ECONOMIA (REVESTIMENTO CERÂMICO)	(83) 3238-6235	
E051	70.120.167/0003-33	LOIÃO DA CERÂMICA (REVESTIMENTO CERÂMICO)	(83) 3508-5925	
E052	21.473.708/0001-30	FERRO E AÇO	(83) 3239-0202	
E053	09.091.899/0001-70	GRANILITE.COM (PISO GRANILITE)	(83) 3508-1614	
E054	47.960.950/0449-27	MAGAZINE LUIZA (ADESIVO JATEADO)		WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR
E055	00.776.574/0006-60	SUBMARINO		WWW.SUBMARINO.COM.BR
E056	07.080.889/0001-03	ISOPOR PLUS (EPS/ISOPOR)	(83) 3234-1680	
E057	18.597.829/0001-89	ISOPAC (EPS/ISOPOR)	(83) 3233-6316	
E058	13.934.890/0001-50	ISOPORTEC (EPS/ISOPOR)	(84) 3645-5854	
E059	03.660.203/0001-00	FÁCIL PRÉ - MOLDADOS (TUBOS DE CONCRETO)	(83) 3335-7700	
E060	07.756.777/0001-20	NINO PRÉ - MOLDADOS (TUBOS DE CONCRETO)	(83) 3366-2153	
E061	12.845.780/0001-50	TERRAGRO IRRIGAÇÃO (IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS)	(83) 3241-2162	
E062	02.124.653/0001-08	IRRIGATERRA LTDA (IRRIGAÇÃO)	(83) 3242-5128	
E063	16.847.020/0001-32	AGRONORDESTE RAÇÕES(IRRIGAÇÃO)	(83) 3241-1820	
E064	23.784.786/0001-80	GUILORE COMERCIO DO FUTURO (Irrigação)		WWW.GUILORE.COM.BR
E065	11.803.338/0001-06	INTERBLOCK	(83) 3234-0607	NEILSON
E066	15.420.492/0001-41	PARAÍBA BLOCOS	(83) 3233-9367	LUCAS
E067	03.078.115/0001-97	ATACADÃO DAS FECHADURAS	(83)3225-3589	RENATO
E068	02.051.998/0001-89	CENTRAL DAS FECHADURAS	(83) 3221-0828	
E069	00.778.553/0001-70	O MESTRE	(83) 3048-3131	
E070	05.496.508/0001-46	FUNGIMET (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)	(83) 3331-4534	
E071	03.992.516/0001-58	AFER INDUSTRIAL LTDA (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)		VENDAS1@AFERINDUSTRIAL.COM.BR

E072	65.228.694/0001-64	FUNDIÇÃO ALEA (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)		DIONI@FUNDIÇÃOALEA.COM.BR
E073	52.719.069/0001-73	NECIPA	(11) 97594-345	WILLIAN JUSTINO
E074	08.926.351/0001-30	AÇO BRAZIL	(83) 3342-2040	
E075	68.347.301/0001-20	GRUPO GRX SÃO PAULO	(11) 2231-7446	JOELMA PAZ
E076	48.047.252/0001-00	PROMOVE DO BRASIL LTDA	(11) 4002-1119	
E077	56.840.051/0001-86	GIMAWA COMERCIAL - LTDA	(11) 2898-9333	
E078	07.228.282/0001-28	CONCREFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE PREFORMADOS LTDA. - EPP	(83) 99668-5023	NETO
E079	08.330.151/0001-10	LEVE LAJE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	(83) 3228-1337	RICHARDSON
E080	13.617.541/0001-05	PRECONORTE PRECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.	(83) 987702020	PAULO BORGES
E081	23.429.903/0001-98	ILUMINIM - COMERCIAL ILUMINIM LTDA	(51) 9286-3393	GABRIEL
E082	24.981.205/0001-63	SUSTENTA LED - SUSTENTA MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI		
E083	05.362.352/0001-00	BAZAR EFICAZ FERRAGENS E BAZAR GDS EFICAZ EIRELI		
E084	22.514.705/0001-60	LP ENSAIOS ELETRICOS E MECANICOS		
E085	55.728.224/0001-06	COPAFER COMERCIAL LTDA		WWW.COPAFER.COM.BR
E086	07.327.325/0001-22	VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMACAO EIRELI		WWW.VIEWTECH.IND.BR
E087	12.681.144/0001-30	PROJECTA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	(83) 2106-3600	
E088	23.501.556/0001-67	AO AR LIBRE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA (PLAYGROUND)	(83) 98846-2875	GILVAN
E089	08.374.053/0001-84	PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS MEALÚRGICOS LTDA. (PLAYGROUND)	(44) 3034-9410	
E090	76.468.636/0001-24	GINAST EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EIRELI (PLAYGROUND)	(19) 31135400	www.ginast.com.br
E091	13.898.616/0001-73	METALURGICA FLEX FITNESS LTDA (PLAYGROUND)	(17) 3266-2122	contato@barrosopremoldados.com.br
E092	19.563.128/0001-91	ODAIR BARROSO PREMOLDADOS (PLAYGROUND)		www.lifeequipamentos.com.br
E093	15.059.145/0001-35	PLAYGROUND)		
E094	10.267.148/0001-40	A GLOBAL DISTRIBUIDORA (PLAYGROUND)		www.cestosdelixoelxeiras.com.br
E095	26.252.907/0001-31	AMAZON		www.amazon.com.br
E096	06.167.774/0002-79	ELBRAN MATERIAIS ELÉTRICOS		www.elbran.com.br
E097	09.394.526/0001-78	SUPER ELÉTRICA		www.supereletrica.com.br
E098	06.167.774/0002-79	ELBRAN MATERIAIS ELÉTRICOS		www.elbran.com.br
E099	14.762.237/0001-14	MERKATHO		www.merkatho.com.br
E100	08.679.642/0001-70	B E B MATERIAIS ELÉTRICOS		www.bebcom.com.br
E101	07.170.938/0001-07	EXTRA		www.extra.com.br
E102	06.956.929/0001-75	MAIS LED ILUMINAÇÃO		www.maisled.com.br
E103	04.010.163/0001-06	JV ESPORTES		www.jvesportes.com.br
E104	24.824.292/0001-45	NEW TELAS		newtelas1.mercadoshops.com.br
E105	22.800.235.0001/09	TOP MAX SPORTS		topmaxsport.com.br
E106	13.605.728/0001-99	BELGO CERCAS E CIA	(83) 3224-4164	
E107	17.497.097/0001-92	PARAÍBA TELAS	(83) 3063-7891	
E108	03.102.177/0001-97	AÇO NÓBREGA	(83)3244-1619	
E109	20.983.972/0001-50	MANGABEIRA AÇO	(83)3239-9400	
E110	06.988.801/0001-93	COMTEL - COMERCIAL TEIXEIRA LTDA	(83)3231-8367	
E111	02.188.547/0001-98	DEPÓSITO ESPERANÇA	(83) 3239-3574	
E112	08.330.075/0001-42	RG MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(83) 3247-6241	
E113	02.949.996/0001-01	ESPAÇO ESTRUTURAS METÁLICAS	(83) 3341-2120	
E114	15.274.266/001-08	METALTECH	(83) 3331 4435	
E115	24.683.442/0001-48	BF2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS		bdoisfconstrucoes@gmail.com
E116	31.541.609/0001-00	RCA LÂMPADAS		gruporcalampadas@gmail.com
E117	20.526.132.0001/69	MCEIG MATERIAIS ELÉTRICOS		www.mceigvirtual.com.br
E118	14.465.161/0001-65	INTERBLOCOS	(83) 3363-2731	interblocos2018@gmail.com
E119	23.316.171-0001/20	GRANTUBOS	(83) 3232-4400	
E120	08.998.928/0001-19	NTC BRASIL	(19) 98361-0043	roberta@ntcbrasil.com.br
E121	06.267.222/0002-32	CONSTRUTIVA MATERIAL ELÉTRICO	(83) 3241-7652	
E122	02.918.663/0001-15	ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA	(16) 3343-7104	https://www.induspar.com
E123	03.486.646/0001-19	PLAIN ENGENHARIA & ESTRUTURAS	(81) 99926-9653	contato@plain.com.br
E124	04.310.409/0001-65	JC METALÚRGICA	(83) 99313-1248	
E125	13.603.534/0001-54	CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	(83) 3512-4313	
E126	20.821.231/0001-73	ELETROTUDO MATERIAIS ELÉTRICOS	(83) 3021-2131	
E127	27.717.546/0001-14	REIS LIXEIRAS		www.loja.reislixeriras.com.br
E128	40.959.462/0001-55	SHALON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(83)99804-0242	
E129	08.604.076/0001-38	NORMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(83) 3224-4337	
E130	04.376.116/0001-80	CONSTRUFACIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	(83) 3212-3501	
E131	10.760.171/0002-53	J ANSELMO	(83) 3222-2547	
E132	17.049.369/0001-91	COLORSING	(83) 32251779	
E133	20.621.372/0001-42	MARCA VISUAL	(83) 99672-4745	

E134	26.474.579/0001-18	CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS	(83) 3508-7173	
E135	10.548.447/0001-53	MATRIX MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO	(83) 3235-8104	
E136	22.860.776/0001-14	EMBRALUMI ILUMINAÇÃO		www.embralumi.com.br
E137	10.230.480/0024-27	FERREIRA COSTA		https://www.ferreiracosta.com/
E138	28.066.332/0001-98	JARDIM EXÓTICO		https://www.jardimexotico.com.br
E139	24.926.923/0001-37	ATACADÃO FLORA PARAÍBA	(83) 99982-9969	
E140	18.507.094/0001-55.	FLORA NORDESTE	(83) 98600-2492	
E141	25.464.323/0001-67	KITLED		www.kitled.com.br
E142	29.103.816/0001-22	COMBINADO		combinado.com.br
E143	02.264.256/0001-31	ACQUA FORT		www.acquafort.com.br
E144	02.119.221/0001-09	MARDEGAN MADEIRA E CONSTRUÇÃO		www.mmardegan.com.br
E145	06.191.412/0001-32	VILSON PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	(11) 4484-4362	
E146	11.600.232/0001-05	PROJETO X PROTEÇÃO	(11) 2636-7132	
E147	29.853.832/0001-32	CONRADC PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	(83) 99997-1107	
E148	03.840.986/0056-70	SAINT-GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL		atendimento@telhamorte.com.br
E149	63.004.030.0030-20	C&C Casa e Construção Ltda	(11) 40001-0100	
E150	20.983.972/0001-50	MANGABEIRA AÇO	(83) 98658-9460	
E151	13.161.768/0001-99	MISTER TEM	(83) 99106-1480	
E152	02.019.761/0001-10	LDF MATERIAL DE CONSTRUCAO	(83) 3244-6487	
E153	13.264.891/0001-35	INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES VÃO LIVRE S/A	(83) 3331.3000	diretoria@vaolive.com.br
E154	11.678.299/0001-54	GALVANISA ESTRUTURAS METÁLICAS E GALVANIZAÇÃO	(81)3543-0036	vendas@galvanisa.com.br
E155	10.568.633/0001-54	CONSTRUAÇO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	(83) 3331-1880	construaco@construacopb.com.br
E156	28.479.846/0001-75	ALECON ALUMÍNIO	(81) 3048.6852	comercial@aleconaluminio.com.br
E157	22.142.456/0001-29	HTC ALUMINIO, VIDROS E ACM	(81) 98857-7673	
E158	02.604.278/0001-01	GOIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-FABRICADOS LTDA		comercial@goianapremoldados.com.br
E159	07.453.496/0001-06	CORREIA ATACADO	(83) 3264-7888	
E160	09.507.581/0001-27	DISTRIBUIDORA SAO JORGE	(83) 3237-1523	
E161	03.656.804/0001-31	CARAJÁS HOME CENTER		www.carajasonline.com
E162	18.947.379/0001-07	LOJÃO DA CERÂMICA (GRUPO BARBOSA) - POMBAL (PB)	(83) 99920-4242	
E163	18.569.679/0001-08	SOSPLÁSTICOS	(81) 3096-2427	www.sosplasticos.com.br
E164	14.193.583/0001-29	WKT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	(11) 94140-6443	www.site.wktcomercio.com.br
E165	10.547.961/0001-74	ZIOBER BRASIL	(44) 3029-4410	www.zioberbrasil.com.br
E166	12.109.193/0001-00	ELASTA PISOS	(11) 98443-0036	www.elasta.com.br
E167	51.212.348/0001-83	RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	(11) 94744-7787	www.recoma.com.br
E168	24.118.945/0001-70	CONSTRUCENTER	(83) 99938-6069	construcenter_sb@outlook.com
E169	20.983.972/0001-50	VIEIRA AÇO	(83) 3421-7764	www.vieiraaco.com.br
E170	07.095.592/0001-11	ABC METAL	(11) 3805-6366	vendas@abcmetal.com.br
E171	28.879.187/0001-64	AMAZONAS BIKE	(21) 2707-6700	amazonas@amazonasbike.com.br
E172	22.190.610/0001-38	ALAOK	(43) 3029-4549	vendas@alaok.com.br
E173	01.332.034/0001-46	KASKA - PLAYGROUNDS E MADEIRAS ECOLÓGICAS	(12) 3662-3423	contato@kaska.com.br
E174	64.570.450/0001-00	BRINKSTAR BRINQUEDOS	(19) 3483-3701	contato@brinkstar.com.br
E175	24.524.676/0001-42	BRINQUEDOS SCHOTEM	(19) 99204-7705 / 9917	
E176	07.709.614/0001-96	UNICASERV	(13) 3345-6015 / 3345-	contato@unicaserv.com.br
E177	85.014.793/0001-50	ELETORASTRO	(41) 3661-3100	
E178	07.703.512/0001-63	ALFA STORE	(44) 3031-5053	contato@alfastore.com.br
E179	84.866.342/0008-55	TINTAS VERGINIA	(41) 98808-1229	suporte@tintasverginia.com.br
E180	01.887.122/0001-04	TINTAS DARKA	(41) 9844-0384	lojavirtual@tintasdarka.com.br
E181	11.324.675/0001-02	L2 PREMOLDADOS LTDA	(83) 98892-5152	

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL. AF_01/2024	UN	3,40	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E016	IAC BLOCOS E PISOS		3,40	07/2025
	E060	NINO PRÉ - MOLDADOS (TUBOS DE CONCRETO)		4,00	07/2025
	E181	L2 PREMOLDADOS LTDA		2,00	07/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
-------	--------	-----------	---------	---------	------------------

Cotação	66	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA DN = 50MM (1 1/2") EM CHAPA 16, E=1,55MM AF_01/2024	M	27,53	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E034	MISTER TEM		27,53	07/2025
	E052	FERRO E AÇO		22,17	07/2025
	E108	AÇO NÓBREGA		34,50	07/2025
	OBSERVAÇÕES:				

01/10/2025

Data

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:00:21 -03'00'

Resp. Pesquisa de Mercado:

João Batista A. dos Santos Júnior

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO SEG-PRC-2025/01134	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB
--	-----------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO / 1
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,35%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CONDADO - PB

quarta-feira, 1 de outubro de 2025

Local

Data

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
 JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS
 JUNIOR:05433160416
 Dados: 2025.10.14 10:59:35 -03'00'

JUNIOR:05433160416
 Responsável Técnico

Nome: João Batista A. dos Santos Júnior

CREA/CAU: 160.382.026-4

ART/RRT: 0



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
MUNICÍPIO: CONDADO - PB

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	Não incide	18,03%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,06%	Não incide	2,06%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,29%	8,51%	11,29%	8,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,54%	18,19%	48,54%	18,19%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,45%	4,57%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,31%	2,50%	3,31%	2,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,96%	2,61%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,98%	8,28%	10,98%	8,28%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,15%	3,06%	17,86%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,53%	3,35%	18,27%	7,00%
TOTAL(A+B+C+D)		84,85%	46,62%	114,59%	70,27%

João Pessoa – PB, 29 de setembro de 2025.

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS
 JUNIOR:05433160416

Assinado de forma digital por
 JOAO BATISTA ALVES DOS
 SANTOS JUNIOR:05433160416
 Dados: 2025.10.14 11:01:23 -03'00'

João Batista A. Dos Santos Júnior

CREA: 160.382.026-41

Responsável Técnico pelo Projeto

Rua Abelardo Pereira dos Santos, 94 – Bancários – João Pessoa/PB
 CEP: 58 051-810 – CNPJ: 22.290.243/0001-44
 Fone: (83) 3241-6991 / 98731-6991

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB
Local:	RUA PROJETADA D	CONV.:	0



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2.	PAVIMENTAÇÃO											
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)									184,90	M	
	E0 - E9 + 4,90	1	184,90						184,90	184,90		
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024									915,26	M2	
	E0 - E9 + 4,90	1	184,90		4,95				915,26	915,26		
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024									345,20	M	
	E0 - E9 + 4,90	2	184,90						184,90	369,80		
	Fim de rua	1	4,95						4,95	4,95		
	Descontos											
	Entrada rua E	1	10,20						10,20	(10,20)		
	Entrada rua G	1	10,20						10,20	(10,20)		
	Entrada rua F - Trecho 03	1	9,15						9,15	(9,15)		
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020									915,26	M2	
	Idem ao item 1.2.2.	1	915,26						915,26	915,26		
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)									915,26	M2	
	Idem ao item 1.2.2.	1	915,26						915,26	915,26		
1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES											
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)									5,40	M3	
	LD	1	12,23		1,97		0,07		1,69	1,69		
	LD	1	20,81		1,44		0,07		2,10	2,10		
	LD	1	12,02		1,91		0,07		1,61	1,61		
1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020									37,21	M2	
	LD	1	186,04				0,20		37,21	37,21		
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022									11,63	M3	
	TOTAL LD									11,63		
	LD	1	186,04		1,20		0,07		15,63	15,63		
	Descontos											
	Rampas de Acessibilidade	5	6,50		1,20		0,07		(0,55)	(2,75)		
	Desconto do Piso Tátil - Idem ao item 1.3.4.	1	41,76				0,03		(1,25)	(1,25)		
1.3.4.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. (SINAPI 104658) AF_10/2023									41,76	M2	
	TOTAL LD									41,76		
	Direcional - LD	1	141,29		0,25				35,32	35,32		
	Alerta - fim de trajeto	1	0,25		0,75				0,19	0,19		
	Alerta - extremidade rampa	10	1,20		0,50				0,60	6,00		
	Alerta - mudança de trajeto	1	0,50		0,50				0,25	0,25		


Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB
Local:	RUA PROJETADA D	CONV.:	0



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021									41,76	M2	
	Idem ao Item 1.3.4.	1	41,76						41,76	41,76		
1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021									5,00	UN	
		5	1,00						1,00	5,00		
1.4.	SINALIZAÇÃO											
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021									345,20	M	
	Idem ao Item 1.2.3.	1	345,20						345,20	345,20		
1.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"									1,00	UN	
		1	1,00						1,00	1,00		


Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB
Local:	RUA PROJETADA E	CONV.:	0

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	

1.2.	PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)										51,55	M	
	E0 - E2 + 11,55	1	51,55							51,55	51,55		
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024										386,63	M2	
	E0 - E2 + 11,55	1	51,55		7,50					386,63	386,63		
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024										103,10	M	
	E0 - E2 + 11,55	2	51,55							51,55	103,10		
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020										386,63	M2	
	Idem ao item 1.2.2.	1	386,63							386,63	386,63		
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)										386,63	M2	
	Idem ao item 1.2.2.	1	386,63							386,63	386,63		
1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES												
1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020										12,43	M2	
	LD	1	39,40				0,20			7,88	7,88		
	LE	1	22,75				0,20			4,55	4,55		
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022										6,82	M3	
	TOTAL LD										3,41		
	LD	1	51,42		1,20		0,07			4,32	4,32		
	<i>Descontos</i>												
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	1	6,50		1,20		0,07			(0,55)	(0,55)		
	<i>Desconto do Piso Tátil - Idem ao item 1.3.4.</i>	1	11,92				0,03			(0,36)	(0,36)		
	TOTAL LE										3,41		
	LE	1	51,40		1,20		0,07			4,32	4,32		
	<i>Descontos</i>												
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	1	6,50		1,20		0,07			(0,55)	(0,55)		
	<i>Desconto do Piso Tátil - Idem ao item 1.3.4.</i>	1	11,95				0,03			(0,36)	(0,36)		
1.3.4.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. (SINAPI 104658) AF_10/2023										23,87	M2	
	TOTAL LD										11,92		
	Direcional - LD	1	40,89		0,25					10,22	10,22		
	Alerta - extremidade rampa	2	1,20		0,50					0,60	1,20		
	Alerta - mudança de trajeto	2	0,50		0,50					0,25	0,50		
	TOTAL LE										11,95		
	Direcional - LE	1	41,00		0,25					10,25	10,25		
	Alerta - extremidade rampa	2	1,20		0,50					0,60	1,20		

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB
Local:	RUA PROJETADA F - TRECHO 01	CONV.:	0

 **MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.2.	PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)												
	E0 - E2 + 10,90	1	50,90						50,90	50,90		50,90	M
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024												
	E0 - E2 + 10,90	1	50,90		8,00				407,20	407,20		407,20	M2
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024												
	E0 - E2 + 10,90	2	50,90						50,90	101,80		101,80	M
1.2.4.	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA												
	Cinturão de Fechamento	1	8,00						8,00	8,00		8,00	M
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020												
	Idem ao item 1.2.2.	1	407,20						407,20	407,20		407,20	M2
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)												
	Idem ao item 1.2.2.	1	407,20						407,20	407,20		407,20	M2
1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES												
1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020												
	LD	1	51,49					0,20	10,30	10,30		10,30	M2
	LE	1	18,82					0,20	3,76	3,76		3,76	M2
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022												
	TOTAL LD									3,33		3,33	
	LD	1	50,50		1,20			0,07	4,24	4,24		4,24	
	<i>Descontos</i>												
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	1	6,50		1,20			0,07	(0,55)	(0,55)		(0,55)	
	<i>Desconto do Piso Tátil - Idem ao item 1.3.4.</i>	1	12,03					0,03	(0,36)	(0,36)		(0,36)	
	TOTAL LE									3,43		3,43	
	LE	1	51,68		1,20			0,07	4,34	4,34		4,34	
	<i>Descontos</i>												
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	1	6,50		1,20			0,07	(0,55)	(0,55)		(0,55)	
	<i>Desconto do Piso Tátil - Idem ao item 1.3.4.</i>	1	12,08					0,03	(0,36)	(0,36)		(0,36)	
1.3.4.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. (SINAPI 104658) AF_10/2023												
	TOTAL LD									12,03		12,03	
	Direcional - LD	1	41,31		0,25				10,33	10,33		10,33	
	Alerta - extremidade rampa	2	1,20		0,50				0,60	1,20		1,20	
	Alerta - mudança de trajeto	2	0,50		0,50				0,25	0,50		0,50	
	TOTAL LE									12,08		12,08	

Obra: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS**

Prop.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB**

Local: **RUA PROJETADA F - TRECHO 01**

CONV.: **0**



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
	Direcional - LE	1	41,53		0,25				10,38	10,38		
	Alerta - extremidade rampa	2	1,20		0,50				0,60	1,20		
	Alerta - mudança de trajeto	2	0,50		0,50				0,25	0,50		
1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021										24,11	M2
	Idem ao Item 1.3.4.	1	24,11						24,11	24,11		
1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021										2,00	UN
		2	1,00						1,00	2,00		
1.4.	SINALIZAÇÃO											
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021										101,80	M
	Idem ao Item 1.2.3.	1	101,80						101,80	101,80		
1.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"										1,00	UN
		1	1,00						1,00	1,00		
1.4.3.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019										1,00	UN
		1	1,00						1,00	1,00		

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB

Local: RUA PROJETADA F - TRECHO 02

CONV.: 0



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2.	PAVIMENTAÇÃO											
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)											
	E0 - E2 + 10,80	1	50,80						50,80	50,80		
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024											
	E0 - E2 + 10,80	1	50,80		7,50				381,00	381,00		
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024											
	E0 - E2 + 10,80	2	50,80						50,80	101,60		
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020											
	Idem ao item 1.2.2.	1	381,00						381,00	381,00		
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)											
	Idem ao item 1.2.2.	1	381,00						381,00	381,00		
1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES											
1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020											
	LD	1	44,61					0,20	8,92	8,92		
	LE	1	11,20					0,20	2,24	2,24		
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022											
	TOTAL LD									3,36		
	LD	1	50,69		1,20			0,07	4,26	4,26		
	<i>Descontos</i>											
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	1	6,50		1,20			0,07	(0,55)	(0,55)		
	<i>Desconto do Piso Tátil - Idem ao item 1.3.4.</i>	1	11,74					0,03	(0,35)	(0,35)		
	TOTAL LE									3,35		
	LE	1	50,54		1,20			0,07	4,25	4,25		
	<i>Descontos</i>											
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	1	6,50		1,20			0,07	(0,55)	(0,55)		
	<i>Desconto do Piso Tátil - Idem ao item 1.3.4.</i>	1	11,74					0,03	(0,35)	(0,35)		
1.3.4.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. (SINAPI 104658) AF_10/2023											
	TOTAL LD									11,74		
	Direcional - LD	1	40,15		0,25				10,04	10,04		
	Alerta - extremidade rampa	2	1,20		0,50				0,60	1,20		
	Alerta - mudança de trajeto	2	0,50		0,50				0,25	0,50		
	TOTAL LE									11,74		
	Direcional - LE	1	40,15		0,25				10,04	10,04		
	Alerta - extremidade rampa	2	1,20		0,50				0,60	1,20		

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB

Local: RUA PROJETADA F - TRECHO 02

CONV.: 0



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
	Alerta - mudança de trajeto	2	0,50		0,50				0,25	0,50		
1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021										23,48	M2
	Idem ao Item 1.3.4.	1	23,48						23,48	23,48		
1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021										2,00	UN
		2	1,00						1,00	2,00		
1.4.	SINALIZAÇÃO											
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021										101,60	M
	Idem ao Item 1.2.3.	1	101,60						101,60	101,60		
1.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"										2,00	UN
		2	1,00						1,00	2,00		
1.4.3.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019										2,00	UN
		2	1,00						1,00	2,00		

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB
Local:	RUA PROJETADA G	CONV.:	0



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	

1.2.	PAVIMENTAÇÃO											
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)										270,00	M
	E0 - E5 + 11,56	1	111,56						111,56	111,56		
	E5 + 11,56 - E6 + 9,55	1	17,99						17,99	17,99		
	E6 + 9,55 - E12	1	110,45						110,45	110,45		
	Boca de rua	2			5,00				5,00	10,00		
	Boca de rua	2			10,00				10,00	20,00		
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024										1.769,45	M2
	E0 - E5 + 11,56	1	111,56		6,00				669,36	669,36		
	E5 + 11,56 - E6 + 9,55	1	17,99		6,00	7,00			116,94	116,94		
	E6 + 9,55 - E12	1	110,45		7,00				773,15	773,15		
	Boca de rua	2	7,00		5,00				35,00	70,00		
	Boca de rua	2	7,00		10,00				70,00	140,00		
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024										480,43	M
	E0 - E5 + 11,56	2	111,56						111,56	223,12		
	E5 + 11,56 - E6 + 9,55	2	17,99						17,99	35,98		
	E6 + 9,55 - E12	2	110,45						110,45	220,90		
	Boca de rua	4			5,00				5,00	20,00		
	Boca de rua	4			5,00				5,00	20,00		
	<i>Descontos</i>											
	Boca de rua	4	7,00						(7,00)	(28,00)		
	Entrada lateral	1	1,10						(1,10)	(1,10)		
	Entrada de rua	1	10,47						(10,47)	(10,47)		
1.2.4.	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA										34,00	M
	Cinturão de Fechamento	4	7,00						7,00	28,00		
	Cinturão de Fechamento	1	6,00						6,00	6,00		
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020										1.769,45	M2
	Idem ao item 1.2.2.	1	1.769,45						1.769,45	1.769,45		
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)										1.769,45	M2
	Idem ao item 1.2.2.	1	1.769,45						1.769,45	1.769,45		
1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES											
1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020										72,32	M2
	LD	1	144,96				0,20		28,99	28,99		
	LE	1	216,66				0,20		43,33	43,33		
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022										21,08	M3
	TOTAL LD									5,45		-
	LD	1	214,76		1,20		0,07		18,04	18,04		

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB
Local:	RUA PROJETADA G	CONV.:	0



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
	Descontos												
	Rampas de Acessibilidade	4	6,50		1,20			0,07		(0,55)	(2,20)		
	Desconto do Piso Tátil - Idem ao item 1.3.4.	1	50,43					0,03		(1,51)	(1,51)		
	Entrada lateral	1	1,10		1,20			0,07		(0,09)	(0,09)		
	Entrada de rua	1	10,47		1,20			0,70		(8,79)	(8,79)		
	TOTAL LE										15,63		
	LE	1	233,18		1,20			0,07		19,59	19,59		
	Descontos												
	Rampas de Acessibilidade	4	6,50		1,20			0,07		(0,55)	(2,20)		
	Desconto do Piso Tátil - Idem ao item 1.3.4.	1	58,81					0,03		(1,76)	(1,76)		
1.3.4.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. (SINAPI 104658) AF_10/2023										109,24		M2
	TOTAL LD										50,43		
	Direcional - LD	1	174,51		0,25					43,63	43,63		
	Alerta - extremidade rampa	8	1,20		0,50					0,60	4,80		
	Alerta - mudança de trajeto	8	0,50		0,50					0,25	2,00		
	TOTAL LE										58,81		
	Direcional - LE	1	211,27		0,25					52,82	52,82		
	Alerta - fim de trajeto	1	0,25		0,75					0,19	0,19		
	Alerta - extremidade rampa	8	1,20		0,50					0,60	4,80		
	Alerta - mudança de trajeto	4	0,50		0,50					0,25	1,00		
1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021										109,24		M2
	Idem ao Item 1.3.4.	1	109,24							109,24	109,24		
1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021										8,00		UN
		8	1,00							1,00	8,00		
1.4.	SINALIZAÇÃO												
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021										480,43		M
	Idem ao Item 1.2.3.	1	480,43							480,43	480,43		
1.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"										6,00		UN
		6	1,00							1,00	6,00		
1.4.3.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019										5,00		UN
		5	1,00							1,00	5,00		
1.5.	ENTRADA LATERAL DE ÁGUA												
1.5.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020										1,49		M2
		1	1,10		1,35					1,49	1,49		
1.5.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020										0,54		M2

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB
Local:	RUA PROJETADA G	CONV.:	0



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
		2			1,35			0,20		0,27	0,54		
1.5.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022										0,74	M2	
	Entrada lateral - frente	2	0,25					0,20		0,05	0,10		
	Entrada lateral - fundo	2	0,25					0,20		0,05	0,10		
	Entrada lateral - lateral	2			1,35			0,20		0,27	0,54		
1.5.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024										0,74	M2	
	Idem ao item 1.5.3.	1	0,74							0,74	0,74		
1.5.5.	PLACA EM CONCRETO ARMADO, ESP= 8CM (ORSE 12019)										1,49	M2	
	Idem ao item 1.5.1.	1	1,49							1,49	1,49		

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB

Local: RUA PREFEITO ANTÔNIO M. DE OLIVEIRA

CONV.: 0



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2.	PAVIMENTAÇÃO											
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)										71,76	M
	E0 - E3 + 11,76	1	71,76						71,76	71,76		
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024										574,08	M2
	E0 - E3 + 11,76	1	71,76		8,00				574,08	574,08		
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024										143,52	M
	E0 - E3 + 11,76	2	71,76						71,76	143,52		
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020										574,08	M2
	Idem ao item 1.2.2.	1	574,08						574,08	574,08		
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)										574,08	M2
	Idem ao item 1.2.2.	1	574,08						574,08	574,08		
1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES											
1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020										27,97	M2
	LD	1	68,06				0,20		13,61	13,61		
	LE	1	71,80				0,20		14,36	14,36		
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022										8,90	M3
	TOTAL LD									4,45		
	LD	1	71,76		1,20		0,07		6,03	6,03		
	<i>Descontos</i>											
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	2	6,50		1,20		0,07		(0,55)	(1,10)		
	<i>Desconto do Piso Tátil - Idem ao item 1.3.4.</i>	1	16,14				0,03		(0,48)	(0,48)		
	TOTAL LE									4,45		
	LE	1	71,80		1,20		0,07		6,03	6,03		
	<i>Descontos</i>											
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	2	6,50		1,20		0,07		(0,55)	(1,10)		
	<i>Desconto do Piso Tátil - Idem ao item 1.3.4.</i>	1	16,15				0,03		(0,48)	(0,48)		
1.3.4.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. (SINAPI 104658) AF_10/2023										32,29	M2
	TOTAL LD									16,14		
	Direcional - LD	1	53,20		0,25				13,30	13,30		
	Alerta - fim de trajeto	1	0,25		0,75				0,19	0,19		
	Alerta - extremidade rampa	4	1,20		0,50				0,60	2,40		
	Alerta - mudança de trajeto	1	0,50		0,50				0,25	0,25		
	TOTAL LE									16,15		
	Direcional - LE	1	53,25		0,25				13,31	13,31		


Obra: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS** Prop.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB**
 Local: **RUA PREFEITO ANTÔNIO M. DE OLIVEIRA** CONV.: **0**



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
	Alerta - fim de trajeto	1	0,25		0,75				0,19	0,19		
	Alerta - extremidade rampa	4	1,20		0,50				0,60	2,40		
	Alerta - mudança de trajeto	1	0,50		0,50				0,25	0,25		
1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021										32,29	M2
	Idem ao Item 1.3.4.	1	32,29						32,29	32,29		
1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021										4,00	UN
		4	1,00						1,00	4,00		
1.4.	SINALIZAÇÃO											
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021										143,52	M
	Idem ao Item 1.2.3.	1	143,52						143,52	143,52		
1.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"										1,00	UN
		1	1,00						1,00	1,00		
1.4.3.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019										1,00	UN
		1	1,00						1,00	1,00		


Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB
Local:	RUA JOSÉ DE PAULA LEITE	CONV.:	0

 **MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	


1.2. PAVIMENTAÇÃO													
1.2.1.		LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)										234,58	M
	E0 - E1 + 4,34	1	24,34								24,34	24,34	
	E1 + 4,34 - E3 + 2,60	1	38,26								38,26	38,26	
	E3 + 2,60 - E4 + 7,96	1	25,36								25,36	25,36	
	E4 + 7,96 - E5 + 19,99	1	32,03								32,03	32,03	
	E5 + 19,99 - E8 + 5,37	1	45,38								45,38	45,38	
	E8 + 5,37 - E10 + 15,28	1	49,91								49,91	49,91	
	E10 + 15,28 - E11 + 4,58	1	9,30								9,30	9,30	
	Boca de rua	1			10,00						10,00	10,00	
1.2.2.		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024										2.493,50	M2
	E0 - E1 + 4,34	1	24,34		10,85	10,10					254,96	254,96	
	E1 + 4,34 - E3 + 2,60	1	38,26		10,10	10,35					391,21	391,21	
	E3 + 2,60 - E4 + 7,96	1	25,36		10,35	12,12					284,92	284,92	
	E4 + 7,96 - E5 + 19,99	1	32,03		12,12	11,16					372,83	372,83	
	E5 + 19,99 - E8 + 5,37	1	45,38		11,16	10,50					491,47	491,47	
	E8 + 5,37 - E10 + 15,28	1	49,91		10,50	10,68					528,55	528,55	
	E10 + 15,28 - E11 + 4,58	1	9,30		10,68	8,58					89,56	89,56	
	Boca de rua	1	8,00		10,00						80,00	80,00	
1.2.3.		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024										416,67	M
	E0 - E1 + 4,34	2	24,34								24,34	48,68	
	E1 + 4,34 - E3 + 2,60	2	38,26								38,26	76,52	
	E3 + 2,60 - E4 + 7,96	2	25,36								25,36	50,72	
	E4 + 7,96 - E5 + 19,99	2	32,03								32,03	64,06	
	E5 + 19,99 - E8 + 5,37	2	45,38								45,38	90,76	
	E8 + 5,37 - E10 + 15,28	2	49,91								49,91	99,82	
	E10 + 15,28 - E11 + 4,58	2	9,30								9,30	18,60	
	Boca de rua	2			10,00						10,00	20,00	
	<i>Descontos</i>												
	<i>Boca de rua</i>	1	8,00								(8,00)	(8,00)	
	<i>Entradas laterais</i>	3	1,10								(1,10)	(3,30)	
	<i>Rua Existente</i>	1	16,37								(16,37)	(16,37)	
	<i>Rua Raimundo Matias Alves</i>	1	13,78								(13,78)	(13,78)	
	<i>Rua Valerianos Guilherme de Araújo</i>	1	11,04								(11,04)	(11,04)	

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB
Local:	RUA JOSÉ DE PAULA LEITE	CONV.:	0

 **MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES**


ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2.4.	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA									18,85	M	
	Cinturão de Fechamento	1	10,85						10,85	10,85		
	Cinturão de Fechamento	1	8,00						8,00	8,00		
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020									2.493,50	M2	
	Idem ao item 1.2.2.	1	2.493,50						2.493,50	2.493,50		
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)									2.493,50	M2	
	Idem ao item 1.2.2.	1	2.493,50						2.493,50	2.493,50		
1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES											
1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020									29,26	M2	
	LD	1	103,31				0,20		20,66	20,66		
	LE	1	42,99				0,20		8,60	8,60		
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022									20,56	M3	
	TOTAL LD									8,04		
	LD	1	141,56		1,20		0,07		11,89	11,89		
	Descontos											
	Boca de rua	1	8,00		1,20		0,07		(0,67)	(0,67)		
	Rampas de Acessibilidade	3	6,50		1,20		0,07		(0,55)	(1,65)		
	Desconto do Piso Tátil - Idem ao item 1.3.4.	1	50,98				0,03		(1,53)	(1,53)		
	TOTAL LE									12,52		
	LE	1	185,70		1,20		0,07		15,60	15,60		
	Descontos											
	Rampas de Acessibilidade	3	6,50		1,20		0,07		(0,55)	(1,65)		
	Desconto do Piso Tátil - Idem ao item 1.3.4.	1	47,80				0,03		(1,43)	(1,43)		
	Entradas laterais		1,10		1,35		0,07		(0,10)	-		
1.3.4.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. (SINAPI 104658) AF_10/2023									98,78	M2	
	TOTAL LD									50,98		
	Direcional - LD	1	186,75		0,25				46,69	46,69		
	Alerta - fim de trajeto	1	0,25		0,75				0,19	0,19		
	Alerta - extremidade rampa	6	1,20		0,50				0,60	3,60		
	Alerta - mudança de trajeto	2	0,50		0,50				0,25	0,50		
	TOTAL LE									47,80		
	Direcional - LE	1	171,05		0,25				42,76	42,76		
	Alerta - fim de trajeto	1	0,25		0,75				0,19	0,19		
	Alerta - extremidade rampa	6	1,20		0,50				0,60	3,60		
	Alerta - mudança de trajeto	5	0,50		0,50				0,25	1,25		
1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021									98,78	M2	
	Idem ao item 1.3.4.	1	98,78						98,78	98,78		
1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021									10,00	UN	
		10	1,00						1,00	10,00		
1.4.	SINALIZAÇÃO											
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021									416,67	M	
	Idem ao item 1.2.3.	1	416,67						416,67	416,67		
1.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"									4,00	UN	
		4	1,00						1,00	4,00		

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB
Local:	RUA JOSÉ DE PAULA LEITE	CONV.:	0

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.4.3.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019										4,00	UN
		4	1,00						1,00	4,00		
1.5.	ENTRADA LATERAL DE ÁGUA											
1.5.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020								1,49	4,47	4,47	M2
		3	1,10		1,35							
1.5.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020										1,62	M2
		6			1,35		0,20		0,27	1,62		
1.5.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022										2,22	M2
	Entrada lateral - frente	6	0,25				0,20		0,05	0,30		
	Entrada lateral - fundo	6	0,25				0,20		0,05	0,30		
	Entrada lateral - lateral	6			1,35		0,20		0,27	1,62		
1.5.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024										2,22	M2
	Idem ao item 1.5.3.	1	2,22						2,22	2,22		
1.5.5.	PLACA EM CONCRETO ARMADO, ESP= 8CM (ORSE 12019)										4,47	M2
	Idem ao item 1.5.1.	1	4,47						4,47	4,47		

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB
Local:	RUA JOÃO SOARES FERREIRA	CONV.:	0

 **MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	

1.2.	PAVIMENTAÇÃO										
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)									199,46	M
	E0 - E9 + 16,46	1	196,46						196,46	196,46	
	Boca de rua	1			3,00				3,00	3,00	
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024									3.280,85	M2
	E0 - E9 + 16,46	1	196,46		17,00				3.339,82	3.339,82	
	Boca de rua	1	5,00		3,00				15,00	15,00	
	Descontes										
	Canteiro 01 (Área retirada do CAD)	1	92,21						92,21	(92,21)	
	Canteiro 02 (Área retirada do CAD)	1	18,24						18,24	18,24	
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024									711,26	M
	E0 - E9 + 16,46	2	196,46						196,46	392,92	
	Boca de rua	2			3,00				3,00	6,00	
	Canteiro 01	2	132,17						132,17	264,34	
	Canteiro 02	2	26,50						26,50	53,00	
	Descontos										
	Boca de rua	1	5,00						(5,00)	(5,00)	
1.2.4.	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA									22,00	M
	Cinturão de Fechamento	1	5,00						5,00	5,00	
	Cinturão de Fechamento	1	17,00						17,00	17,00	
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020									3.280,85	M2
	Idem ao item 1.2.2.	1	3.280,85						3.280,85	3.280,85	
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)									3.280,85	M2
	Idem ao item 1.2.2.	1	3.280,85						3.280,85	3.280,85	
1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES										
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)									-	M3
	LD		16,70		1,20		0,07		1,40	-	
	LD		6,06		1,80		0,07		0,76	-	
	LE		16,01		0,85		0,07		0,95	-	
	LE		4,30		0,75		0,07		0,23	-	
1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020									73,63	M2
	LD	1	176,76				0,20		35,35	35,35	
	LE	1	191,40				0,20		38,28	38,28	
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022									27,44	M3
	TOTAL LD									13,48	
	LD	1	196,69		1,20		0,07		16,52	16,52	

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB

Local: RUA JOÃO SOARES FERREIRA


CONV.: 0



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
	Descontos												
	Rampas de Acessibilidade	3	6,50		1,20			0,07		(0,55)	(1,65)		
	Desconto do Piso Tátil - Idem ao item 1.3.4.	1	46,43					0,03		(1,39)	(1,39)		
	TOTAL LE										6,23		
	LE	1	114,90		1,20			0,07		9,65	9,65		
	Descontos												
	Boca de rua	1	5,00		1,20			0,07		(0,42)	(0,42)		
	Rampas de Acessibilidade	3	6,50		1,20			0,07		(0,55)	(1,65)		
	Desconto do Piso Tátil - Idem ao item 1.3.4.	1	45,02					0,03		(1,35)	(1,35)		
	TOTAL CANTEIROS										7,73		
	Canteiro 01 (Área retirada do CAD x espessura)	1	92,21					0,07		6,45	6,45		
	Canteiro 02 (Área retirada do CAD x espessura)	1	18,24					0,07		1,28	1,28		
1.3.4.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. (SINAPI 104658) AF_10/2023										91,45	M2	
	TOTAL LD										46,43		
	Direcional - LD	1	169,57		0,25					42,39	42,39		
	Alerta - fim de trajeto	1	0,25		0,75					0,19	0,19		
	Alerta - extremidade rampa	6	1,20		0,50					0,60	3,60		
	Alerta - mudança de trajeto	1	0,50		0,50					0,25	0,25		
	TOTAL LE										45,02		
	Direcional - LE	1	161,93		0,25					40,48	40,48		
	Alerta - fim de trajeto	1	0,25		0,75					0,19	0,19		
	Alerta - extremidade rampa	6	1,20		0,50					0,60	3,60		
	Alerta - mudança de trajeto	3	0,50		0,50					0,25	0,75		
1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021										201,90	M2	
	Idem ao Item 1.3.4.	1	91,45							91,45	91,45		
	Canteiro 01 (Área retirada do CAD)	1	92,21							92,21	92,21		
	Canteiro 02 (Área retirada do CAD)	1	18,24							18,24	18,24		
1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021										6,00	UN	
		6	1,00							1,00	6,00		
1.4.	SINALIZAÇÃO												
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021										711,26	M	
	Idem ao Item 1.2.3.	1	711,26							711,26	711,26		
1.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"										1,00	UN	
		1	1,00							1,00	1,00		

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB
Local:	RUA PROJETADA Z	CONV.:	0

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	

1.2.	PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)										42,00	M	
	E0 - E2 + 2,00	1	42,00							42,00	42,00		
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024										210,00	M2	
	E0 - E2 + 2,00	1	42,00		5,00					210,00	210,00		
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024										84,00	M	
	E0 - E2 + 2,00	2	42,00							42,00	84,00		
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020										210,00	M2	
	Idem ao item 1.2.2.	1	210,00							210,00	210,00		
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)										210,00	M2	
	Idem ao item 1.2.2.	1	210,00							210,00	210,00		
1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES												
1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020										7,24	M2	
	LD	1	36,20					0,20		7,24	7,24		
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022										2,16	M3	
	TOTAL LD										2,16		
	LD	1	35,00		1,20			0,07		2,94	2,94		
	Descontos												
	Rampas de Acessibilidade	1	6,50		1,20			0,07		(0,55)	(0,55)		
	Desconto do Piso Tátil - Idem ao item 1.3.4.	1	7,83					0,03		(0,23)	(0,23)		
1.3.4.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. (SINAPI 104658) AF_10/2023										7,83	M2	
	TOTAL LD										7,83		
	Direcional - LD	1	24,77		0,25					6,19	6,19		
	Alerta - fim de trajeto	1	0,25		0,75					0,19	0,19		
	Alerta - extremidade rampa	2	1,20		0,50					0,60	1,20		
	Alerta - mudança de trajeto	1	0,50		0,50					0,25	0,25		
1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021										7,83	M2	
	Idem ao item 1.3.4.	1	7,83							7,83	7,83		
1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021										1,00	UN	
		1	1,00							1,00	1,00		
1.4.	SINALIZAÇÃO												
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021										84,00	M	
	Idem ao item 1.2.3.	1	84,00							84,00	84,00		

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB

Local: RUA PROJETADA Z

CONV.: 0



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"										1,00	UN
		1	1,00						1,00	1,00		
1.4.3.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019										1,00	UN
		1	1,00						1,00	1,00		

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA ALVES DOS
SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:02:24 -03'00'

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
SEG-PRC-2025/01134

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		-	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	-
1.2.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)	M	1.155,95	-
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	10.417,97	-
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2.487,58	-
1.2.4.	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	82,85	-
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	10.417,97	-
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	10.417,97	-
1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES		-	
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)	M3	5,40	-
1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	285,28	-
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	112,06	-
1.3.4.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. (SINAPI 104658) AF_10/2023	M2	452,81	-
1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	563,26	-
1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021	UN	40,00	-
1.4.	SINALIZAÇÃO		-	
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.487,58	-
1.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	19,00	-
1.4.3.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN	17,00	-
1.5.	ENTRADA LATERAL DE ÁGUA		-	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	PLACA DA OBRA	RUJA PROJETADA
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	3.652,78	141.260,35
SERVIÇOS PRELIMINARES	6,48	
PAVIMENTAÇÃO		184,90
PAVIMENTAÇÃO		915,26
PAVIMENTAÇÃO		345,20
PAVIMENTAÇÃO		-
PAVIMENTAÇÃO		915,26
PAVIMENTAÇÃO		915,26
PASSEIO PARA PEDESTRES		5,40
PASSEIO PARA PEDESTRES		37,21
PASSEIO PARA PEDESTRES		11,63
PASSEIO PARA PEDESTRES		41,76
PASSEIO PARA PEDESTRES		41,76
PASSEIO PARA PEDESTRES		5,00
SINALIZAÇÃO		345,20
SINALIZAÇÃO		1,00
SINALIZAÇÃO		-

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
SEG-PRC-2025/01134

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1				
1.5.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M3	5,96	-
1.5.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	2,16	-
1.5.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2,96	-
1.5.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2,96	-
1.5.5.	PLACA EM CONCRETO ARMADO, ESP= 8CM (ORSE 12019)	M2	5,96	-

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	PLACA DA OBRA	RUA PROJETADA
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	3.652,78	141.260,35
ENTRADA LATERAL DE ÁGUA		
ENTRADA LATERAL DE ÁGUA		
ENTRADA LATERAL DE ÁGUA		
ENTRADA LATERAL DE ÁGUA		
ENTRADA LATERAL DE ÁGUA		

CONDADO - PB

Local

segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Data

JOAO BATISTA ALVES DOS
SANTOS JUNIOR:05433160416

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA
ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:03:37 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: João Batista A. dos Santos Júnior

CREA/CAU: 160.382.026-4

ART/RRT:

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO SEG-PRC-2025/01134	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB
--	-----------------------------	--	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA PROJETADA E	RUA PROJETADA F - TRECHO 02	RUA PROJETADA F - TRECHO 01	RUA PROJETADA G - TRECHO 01 (E0 - E4 + 16,00)	RUA PROJETADA G - TRECHO 01 (E4 + 16,00 - E12)	RUA PREFEITO ANTÔNIO M. DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ DE PAULA LEITE - TRECHO 01 (E0 - E4 +	RUA JOSÉ DE PAULA LEITE - TRECHO 02 (E4 + 7,75 - E8)
1				3	4	5	6	7	8	9	10
1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		-	61.059,23	60.017,92	63.009,81	106.567,51	164.955,91	89.322,26	99.869,30	99.869,30
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48								
1.2.	PAVIMENTAÇÃO		-								
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)	M	1.155,95	51,55	50,80	50,90	108,00	162,00	71,76	70,37	70,37
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	10.417,97	386,63	381,00	407,20	707,78	1.061,67	574,08	748,05	748,05
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2.487,58	103,10	101,60	101,80	192,17	288,26	143,52	125,00	125,00
1.2.4.	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	82,85	-	-	8,00	13,60	20,40	-	5,65	5,65
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	10.417,97	386,63	381,00	407,20	707,78	1.061,67	574,08	748,05	748,05
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	10.417,97	386,63	381,00	407,20	707,78	1.061,67	574,08	748,05	748,05
1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES		-								
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)	M3	5,40	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	285,28	12,43	11,16	14,06	28,92	43,40	27,97	8,77	8,77
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	112,06	6,82	6,71	6,76	8,43	12,65	8,90	6,16	6,16
1.3.4.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. (SINAPI 104658) AF_10/2023	M2	452,81	23,87	23,48	24,11	43,69	65,55	32,29	29,63	29,63
1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	563,26	23,87	23,48	24,11	43,69	65,55	32,29	29,63	29,63
1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	3,20	4,80	4,00	3,00	3,00
1.4.	SINALIZAÇÃO		-								
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.487,58	103,10	101,60	101,80		480,43	143,52		
1.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	19,00	2,00	2,00	1,00		6,00	1,00		
1.4.3.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN	17,00	2,00	2,00	1,00		5,00	1,00		
1.5.	ENTRADA LATERAL DE ÁGUA		-								

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO SEG-PRC-2025/01134	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB
--	-----------------------------	--	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA PROJETADA E	RUA PROJETADA F - TRECHO 02	RUA PROJETADA F - TRECHO 01	RUA PROJETADA G - TRECHO 01 (E0 - E4 + 16,00)	RUA PROJETADA G - TRECHO 01 (E4 + 16,00 - E12)	RUA PREFEITO ANTÔNIO M. DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ DE PAULA LEITE - TRECHO 01 (E0 - E4 + 16,00 - E12)	RUA JOSÉ DE PAULA LEITE - TRECHO 02 (E4 + 7,75 - E8)
1				3	4	5	6	7	8	9	10
1.5.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M3	5,96	61.059,23	60.017,92	63.009,81	106.567,51	164.955,91	89.322,26	99.869,30	99.869,30
1.5.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	2,16				0,21	0,33		0,48	0,48
1.5.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2,96				0,29	0,45		0,66	0,66
1.5.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2,96				0,29	0,45		0,66	0,66
1.5.5.	PLACA EM CONCRETO ARMADO, ESP= 8CM (ORSE 12019)	M2	5,96				0,59	0,90		1,34	1,34

CONDADO - PB

Local

segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Data

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:03:52 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: João Batista A. dos Santos Júnior

CREA/CAU: 160.382.026-4

ART/RRT:

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO SEG-PRC-2025/01134	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB
--	-----------------------------	--	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA JOSÉ DE PAULA LEITE - TRECHO 03 (E8 + 15,50 -	RUA JOÃO SOARES FERREIRA - TRECHO 01 (E0 - E2 +	RUA JOÃO SOARES FERREIRA - TRECHO 02 (E2 + 18,94 -	RUA JOÃO SOARES FERREIRA - TRECHO 03 (E5 + 17,88 -	RUA PROJETADA N	16		
				11	12	13	14	15			
1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		-	137.053,61	132.279,65	132.279,65	177.983,16	32.229,33			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48								
1.2.	PAVIMENTAÇÃO		-								
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_04/2024 (SINAPI 99064)	M	1.155,95	93,84	59,83	59,83	79,80	42,00			
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	10.417,97	997,40	984,25	984,25	1.312,35	210,00			
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2.487,58	166,67	213,37	213,37	284,52	84,00			
1.2.4.	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	82,85	7,55	6,60	6,60	8,80	-			
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	10.417,97	997,40	984,25	984,25	1.312,35	210,00			
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	10.417,97	997,40	984,25	984,25	1.312,35	210,00			
1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES		-								
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)	M3	5,40					-			
1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	285,28	11,72	22,08	22,08	29,47	7,24			
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	112,06	8,24	8,23	8,23	10,98	2,16			
1.3.4.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. (SINAPI 104658) AF_10/2023	M2	452,81	39,52	27,43	27,43	36,59	7,83			
1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	563,26	39,52	60,57	60,57	80,76	7,83			
1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021	UN	40,00	4,00	2,00	2,00	2,00	1,00			
1.4.	SINALIZAÇÃO		-								
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.487,58	416,67			711,26	84,00			
1.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	19,00	4,00			1,00	1,00			
1.4.3.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN	17,00	4,00			1,00	1,00			
1.5.	ENTRADA LATERAL DE ÁGUA		-								

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO SEG-PRC-2025/01134	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB
--	-----------------------------	--	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA JOSÉ DE PAULA LEITE - TRECHO.03 (E8 + 15,50 -	RUA JOÃO SOARES FERREIRA - TRECHO.01 (E0 - E2 +	RUA JOÃO SOARES FERREIRA - TRECHO.02 (E2 + 18,94 -	RUA JOÃO SOARES FERREIRA - TRECHO.03 (E5 + 17,88 -	RUA PROJETADA N			
				11	12	13	14	15	16		
1				137.053,61	132.279,65	132.279,65	177.983,16	32.229,33			
1.5.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M3	5,96	1,79							
1.5.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	2,16	0,66							
1.5.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2,96	0,90							
1.5.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2,96	0,90							
1.5.5.	PLACA EM CONCRETO ARMADO, ESP= 8CM (ORSE 12019)	M2	5,96	1,79							

CONDADO - PB

Local

segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Data

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:04:07 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: João Batista A. dos Santos Júnior

CREA/CAU: 160.382.026-4

ART/RRT:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Obra:		Proponente:		
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDRO		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO		
Local:	Convênio:	Folha:	Revisão:	
MUNICÍPIO DE CONDADO	SEG-PRC-2025/01134	1 de 3	0	

RUA PROJETADA D



RUA PROJETADA D



RUA PROJETADA E



RUA PROJETADA E



RUA PROJETADA F - TRECHO 01



RUA PROJETADA F - TRECHO 01



OBSERVAÇÕES:

Assinatura		Assinatura	
NOME	DATA:	NOME	DATA:
		João Batista A. dos Santos Júnior	
		CREA 160.382.026-4	

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
 Dados: 2025.10.14 11:05:17 -03'00'



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obr:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDO			Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO			
Local:	MUNICÍPIO DE CONDADO		Convênio:	SEG-PRC-2025/01134	Folha:	2 de 3	Revisão:	0

RUA PROJETADA G



RUA PROJETADA G



RUA PREFEITO ANTÔNIO M. DE OLIVEIRA



RUA PREFEITO ANTÔNIO M. DE OLIVEIRA



RUA JOSÉ DE PAULA LEITE



RUA JOSÉ DE PAULA LEITE



OBSERVAÇÕES:

Assinatura		Assinatura	
NOME	DATA:	NOME	DATA:
		João Batista A. dos Santos Júnior	
		CREA 160.382.026-4	

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:05:38 -03'00'

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Obr.: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO		Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO		
Local: MUNICÍPIO DE CONDADO	Convênio: SEG-PRC-2025/01134	Folha: 3 de 3	Revisão: 0	

RUA JOÃO SOARES FERREIRA



RUA JOÃO SOARES FERREIRA



RUA PROJETADA Z



RUA PROJETADA Z



OBSERVAÇÕES:

Assinatura		Assinatura	
NOME	DATA:	NOME	DATA:
		JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416 JOÃO BATISTA A. dos Santos Júnior CREA 160.382.026-4	

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:05:59 -03'00'

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - N.º 2134/2022

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192 de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Local Atividade Licenciada
RUAS PROJETADAS C, D, E, F, G, H, I, J - ZONA URBANA - Município: CONDADO - UF: PB - CEP: 58714000

CNPJ/CPF
09.151.473/0001-64

Coordenadas Geográficas
Latitude: 6º 54' 39,03" Longitude: 37º 36' 8,52"

Atividade Licenciada
Execução do Projeto da Obra de Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem nas Ruas: Projetada C; Projetada D; Projetada E; Projetada F; Projetada G; Projetada H; Projetada I; Projetada J, totalizando 1.468,19 metros de extensão e localizadas no município de CONDADO/PB. SICONV 912432/2021 | Ministério do Desenvolvimento Regional


II - CONDICIONANTES


- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1095 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2022-002852/TEC/LAC-0628, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x80 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 14/8/2025

João Pessoa, 15 de agosto de 2022


JOANNA REGIS NOBREGA
Diretora Técnica
SUDEMA


MÁRCALO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
SUDEMA



CONDICIONANTES

Licença ambiental por adesão e compromisso - N.º 2134/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

6. Por oportuno, comunicamos a necessidade de constar no Edital de Licitação a obrigatoriedade de elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRDC - Resolução CONAMA N.º 307/2002 - pela empresa vencedora do certame licitatório.
7. O órgão licenciador exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
8. Manter sistema de drenagem em perfeito estado de funcionamento, de acordo com as Normas Técnicas e legislações vigentes;
9. Após término da obra, encaminhar Relatório Fotográfico para esta Autarquia;
10. Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas, fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação;
11. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental;
12. Esta Licença por Adesão e Compromisso de nº 2134/2022 referente ao processo SUDEMA nº 2022-002852 está vinculada ao selo nº 053.605, e só terá validade com o selo original.



COORDENADAS DAS RUAS		ZONA 24	
NOME DA RUA	INÍCIO	FIM	
01 - RUA PROJETADA D	6°54'50.69"S 6°54'50.69"S	6°54'50.30"S 37°35'53.99"O	
02 - RUA PROJETADA E RUA RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS	6°54'48.95"S 37°35'58.15"O	6°54'50.43"S 37°35'58.02"O	
03 - RUA PROJETADA F TRECHO 01 RUA JOSÉ CICERO DOS SANTOS	6°54'44.98"S 37°35'56.25"O	6°54'46.49"S 37°35'56.15"O	
04 - RUA PROJETADA F TRECHO 02 RUA JOSE CICERO DOS SANTOS	6°54'48.94"S 37°35'56.13"O	6°54'50.31"S 37°35'56.05"O	
05 - RUA PROJETADA G RUA SEVERINO RUFINO GOMES	6°54'42.42"S 37°35'54.46"O	6°54'50.15"S 37°35'54.02"O	
06 - RUA PREFEITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA RUA PRFEITO ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	6°54'25.11"S 37°35'48.15"O	6°54'22.86"S 37°35'47.71"O	
07 - RUA JOÃO SOARES FERREIRA	6°54'17.42"S 37°35'54.47"O	6°54'16.42"S 37°35'48.17"O	
08 - RUA JOSÉ DE PAULA LEITE	6°54'13.14"S 37°36'12.17"O	6°54'22.37"S 37°36'10.56"O	
09 - RUA PROJETADA Z	6°54'32.50"S 37°35'51.56"O	6°54'33.53"S 37°35'50.64"O	



Localização das Ruas a Serem Pavimentadas
escala → 750

Legenda

Ruas a Serem Pavimentadas

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
01/01	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_SEG-PCR-2025/01134		
	LOCALIZAÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO	JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264		
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
S/ESC	LOCALIZAÇÃO		



COORDENADAS DAS RUAS		ZONA 24	
NOME DA RUA	INÍCIO	FIM	
01 - RUA PROJETADA D	6°54'50.69"S 6°54'50.69"S	6°54'50.30"S 37°35'53.99"O	
02 - RUA PROJETADA E	6°54'48.95"S 37°35'58.15"O	6°54'50.43"S 37°35'58.02"O	
03 - RUA PROJETADA F TRECHO 01	6°54'44.98"S 37°35'56.25"O	6°54'46.49"S 37°35'56.15"O	
04 - RUA PROJETADA F TRECHO 02	6°54'48.94"S 37°35'56.13"O	6°54'50.31"S 37°35'56.05"O	
05 - RUA PROJETADA G	6°54'42.42"S 37°35'54.46"O	6°54'50.15"S 37°35'54.02"O	
06 - RUA PREFEITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	6°54'25.11"S 37°35'48.15"O	6°54'22.86"S 37°35'47.71"O	
07 - RUA JOÃO SOARES FERREIRA	6°54'17.42"S 37°35'54.47"O	6°54'16.42"S 37°35'48.17"O	
08 - RUA JOSÉ DE PAULA LEITE	6°54'13.14"S 37°36'12.17"O	6°54'22.37"S 37°36'10.56"O	
09 - RUA PROJETADA Z	6°54'32.50"S 37°35'51.56"O	6°54'33.53"S 37°35'50.64"O	



Localização das Ruas a Serem Pavimentadas
escala → 750

Legenda

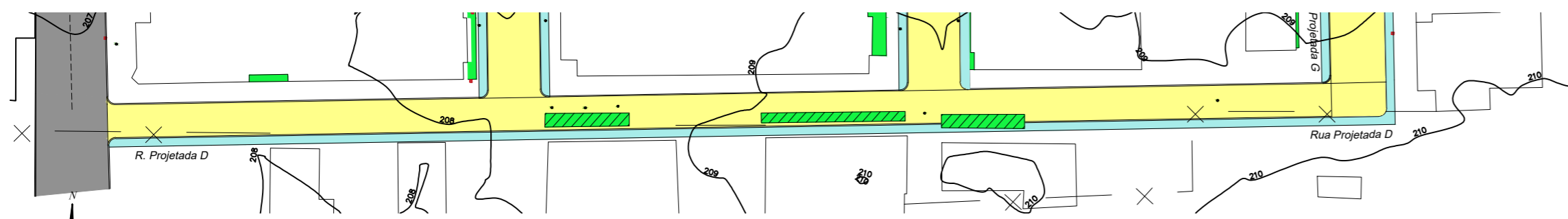
Ruas a Serem Pavimentadas

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:07:01 -03'00'

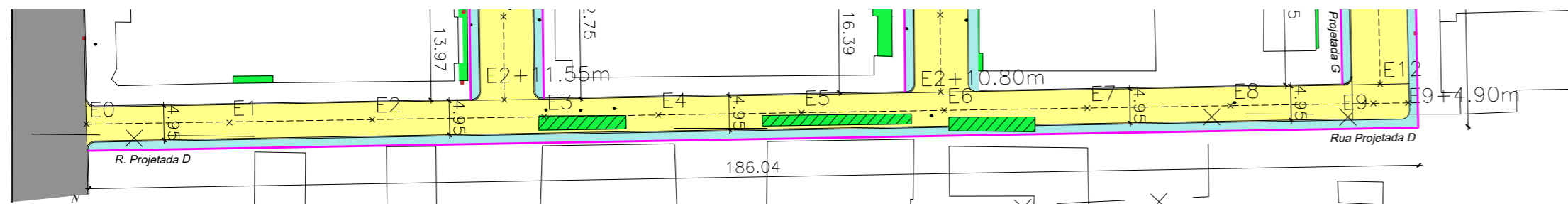
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

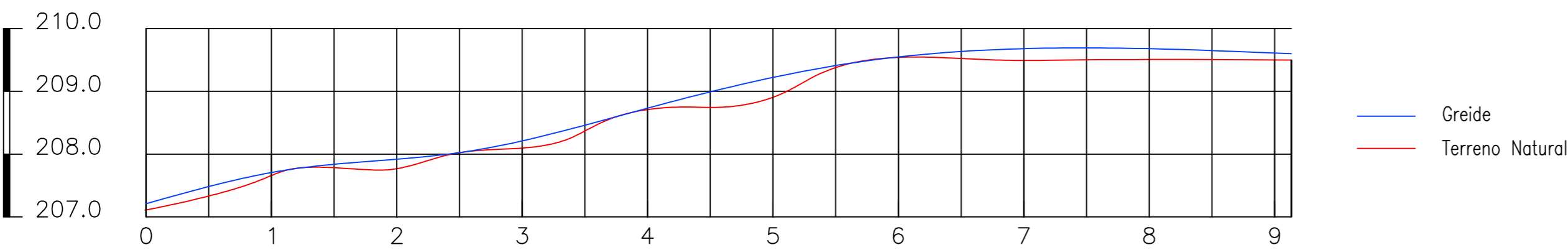
Prancha		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB	
01/01		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_SEG-PCR-2025/01134	
		LOCALIZAÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS	
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
S/ESC	LOCALIZAÇÃO		



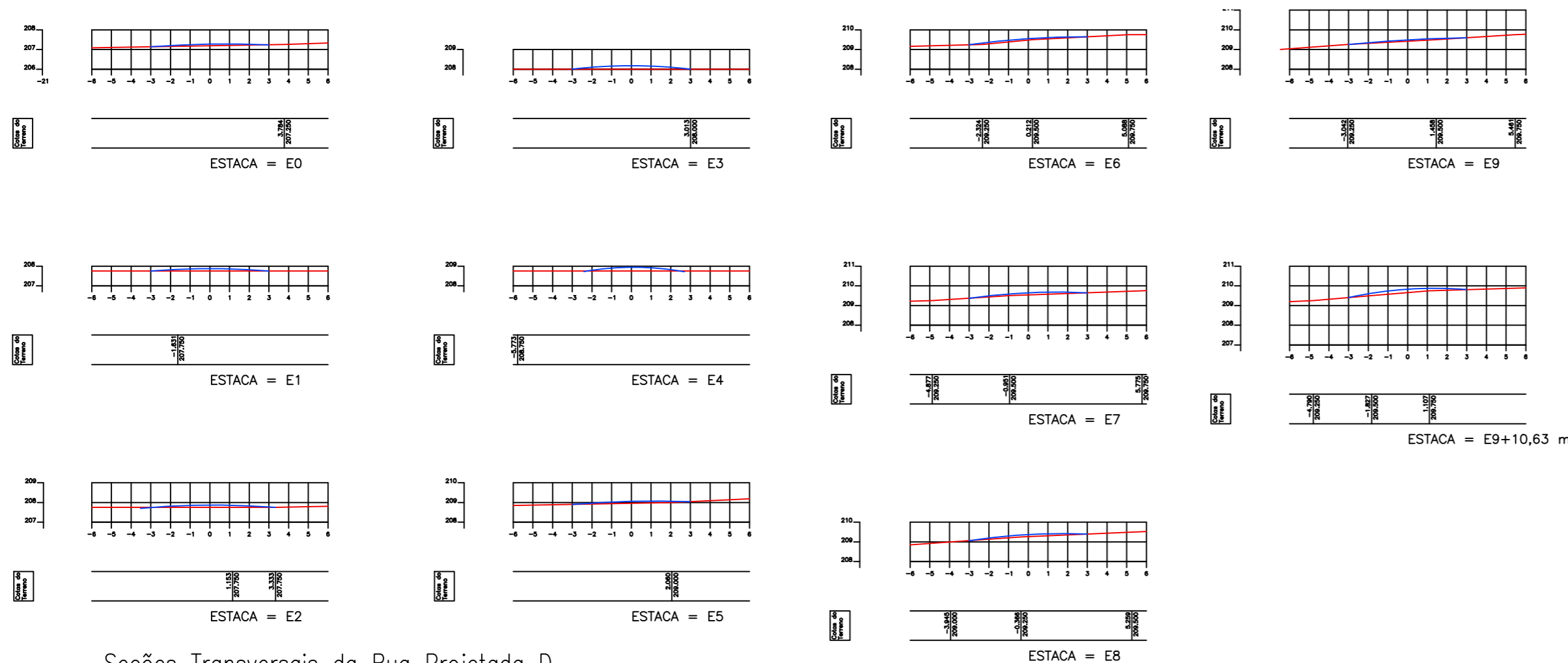
Topografia da Rua Projetada D
escala 1:750



Planimetria da Rua Projetada D
escala 1:750



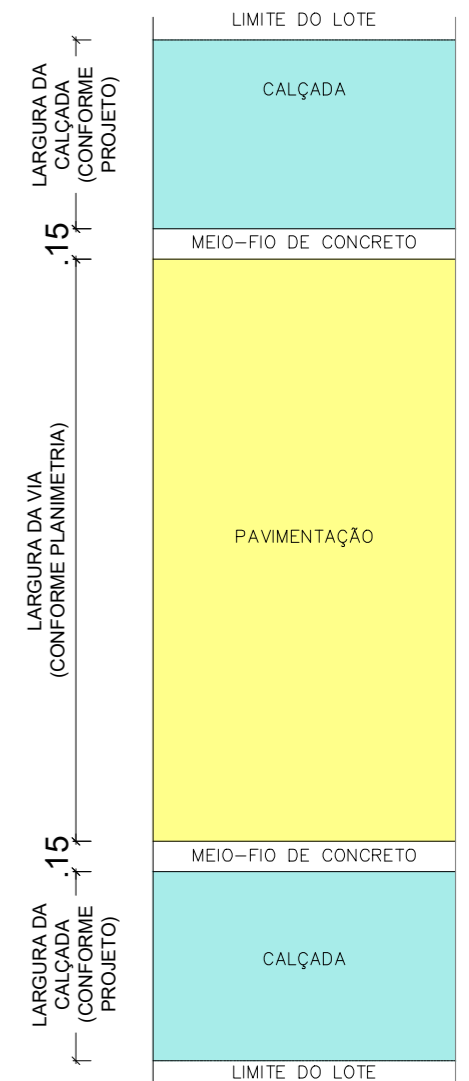
Perfil Longitudinal da Rua Projetada D
escala 1:750



Seções Transversais da Rua Projetada D
escala 1:750

Legenda

- Calçada existente
- Calçada a Construir
- Ruas a Serem Pavimentadas
- Pavimentação Existente
- Demolição para implantação de rampa (Ver NTRA Geral 03)
- Demolição de calçada existente (Ver NTRA Geral 03)
- Cinturão de Fechamento
- Cinturão de Travamento
- Alvenaria de 1 vez
- Poste
- Árvore



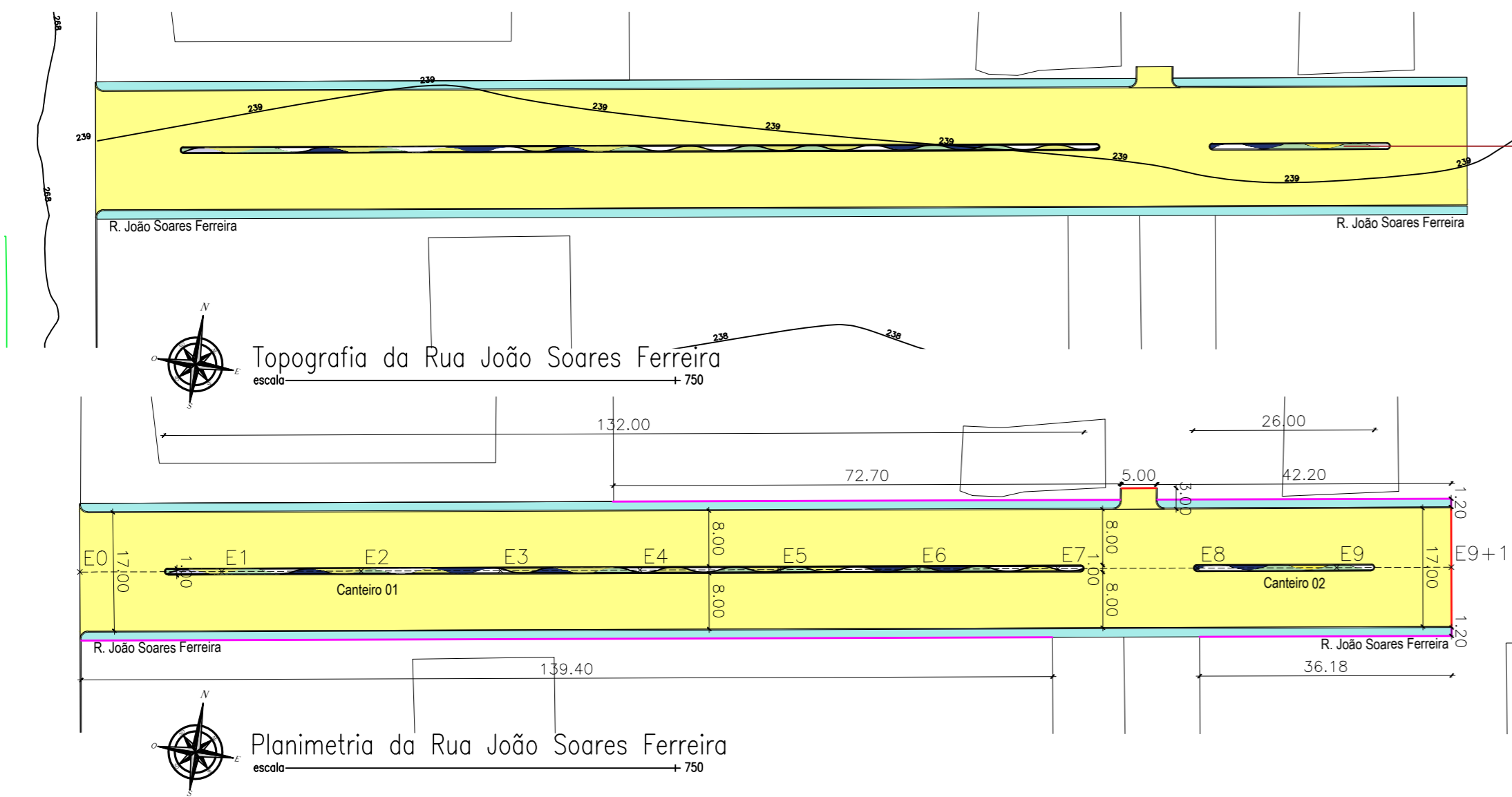
Croqui esquemático -
ampliação da planimetria
escala 1:50

NOTAS TÉCNICAS - PROJETO PLANIALTIMÉTRICO	
-	Nota 01: Devido a escala recomendada para projetos planimétricos, torna-se inviável a representação de elementos com pequenas dimensões, logo vide "Detalhe - Meio-Fio" para especificações do meio-fio projetado.
-	Nota 02: A faixa de acesso dos passeios públicos (extensão entre a calçada projetada e os lotes) será realizada pelos proprietários dos mesmos, e deverão atender ao disposto do item 6.12.3 e 6.12.4 da NBR 9050/2015, a fim de garantir a boa aplicabilidade do recurso público, beneficiando a população de forma macro, bem como garantindo acessibilidade/ faixas livres nas calçadas projetadas, segundo os parâmetros estabelecidos na norma supracitada.
-	Nota 03: A execução da escavação de 3ª categoria (rocha dura) e sua retirada das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
-	Nota 04: A retirada das árvores que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
-	Nota 05: A relocação dos postes que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais em ação conjunta com a concessionária de energia.
-	Nota 06: O sistema de tratamento de esgotos se dá de forma primária, por meio de fossa séptica e sumidouro. Caso seja observado, em qualquer momento, a presença de águas servidas no leito de ruas, a Prefeitura Municipal se responsabilizará em notificar quem infringiu o código de obras do Município e tomará as providências cabíveis para garantir que não haja esgotos lançados no leito de ruas.
-	Nota 07: Após os serviços de terraplenagem/regularização da rua, o material de expurgo, deverá ser reaproveitado para aterro nos passeios públicos.
-	Nota 08: A relocação das cercas, onde porventura conflitarem com os passeios propostos, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
-	Nota 09: A execução da tubulação de água, nos trechos em que porventura os mesmos não forem existentes, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:07:38 -03'00'

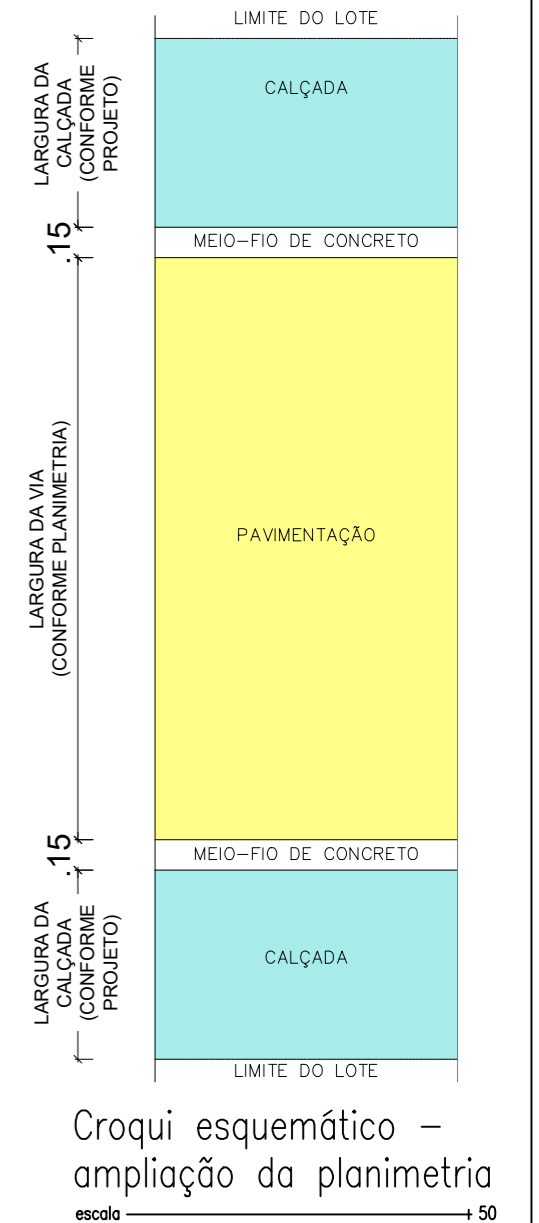
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO:

Prancha 01/12	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO_SEG-PCR-2025/01 34		
	TOPOGRAFIA E PLANIMETRIA DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS		
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
PROJETO		JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA 1:750 1:750 1:750 1:250	DESENHOS TOPOGRAFIA PLANIMETRIA PERFIL LONGITUDINAL SEÇÕES TRANSVERSAIS		

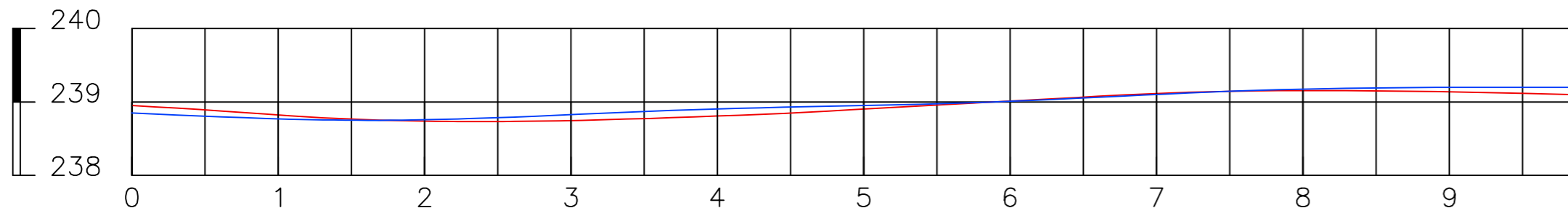


Legenda

- Calçada existente
- Calçada/Canteiro a Construir
- Ruas a Serem Pavimentadas
- Pavimentação Existente
- Demolição para implantação de rampa (Ver NTRA Geral 03)
- Demolição de calçada existente (Ver NTRA Geral 03)
- Cinturão de Fechamento
- Cinturão de Travamento
- Alvenaria de 1 vez
- Poste
- Árvore



Croqui esquemático - ampliação da planimetria
escala 1:50

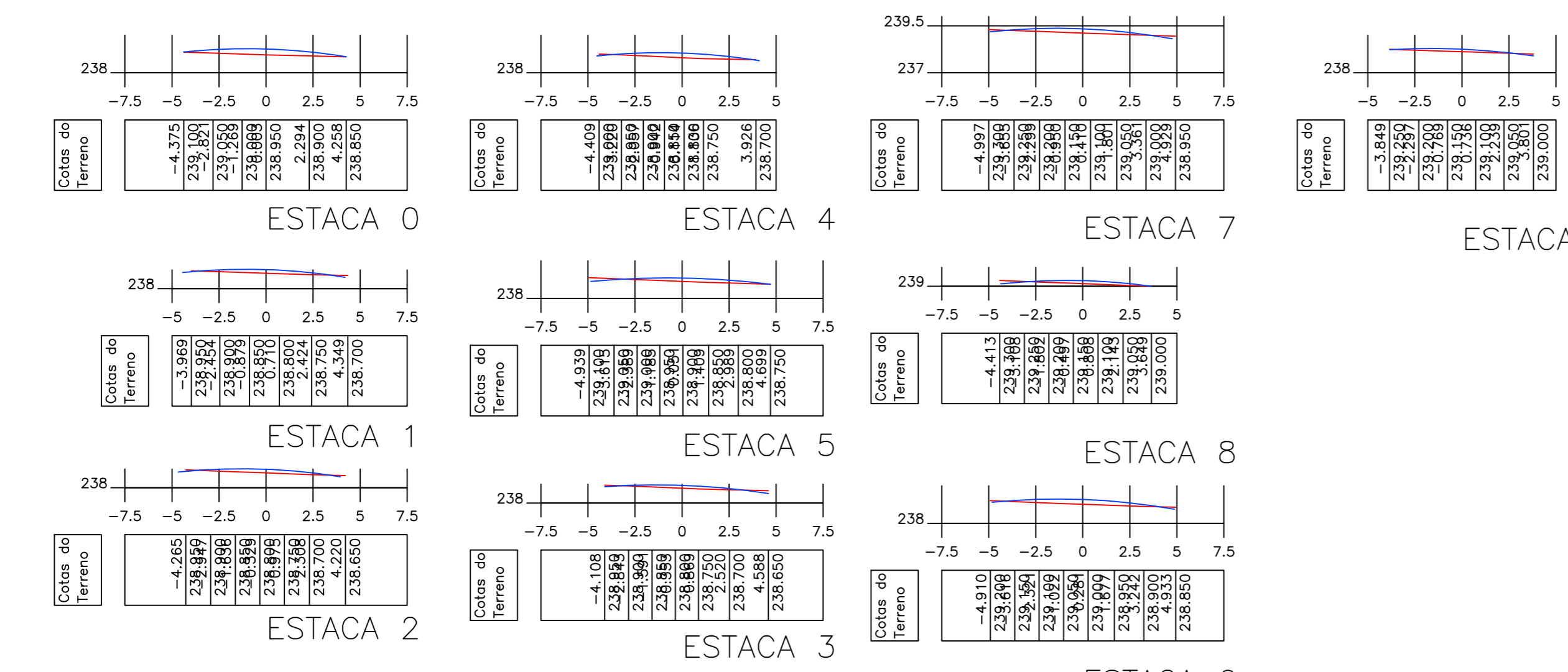


Perfil Longitudinal da Rua João Soares Ferreira
escala 1:750

NOTAS TÉCNICAS - PROJETO PLANIALTIMÉTRICO	
-	Nota 01: Devido a escala recomendada para projetos planimétricos, torna-se inviável a representação de elementos com pequenas dimensões, logo vide "Detalhe - Meio-Fio" para especificações do meio-fio projetado.
-	Nota 02: A faixa de acesso dos passeios públicos (extensão entre a calçada projetada e os lotes) será realizada pelos proprietários dos mesmos, e deverão atender ao disposto do item 6.12.3 e 6.12.4 da NBR 9050/2015, a fim de garantir a boa aplicabilidade do recurso público, beneficiando a população de forma macro, bem como garantindo acessibilidade/ faixas livres nas calçadas projetadas, segundo os parâmetros estabelecidos na norma supracitada.
-	Nota 03: A execução da escavação de 3ª categoria (rocha dura) e sua retirada das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
-	Nota 04: A retirada das árvores que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
-	Nota 05: A relocação dos postes que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais em ação conjunta com a concessionária de energia.
-	Nota 06: O sistema de tratamento de esgotos se dá de forma primária, por meio de fossa séptica e sumidouro. Caso seja observado, em qualquer momento, a presença de águas servidas no leito de ruas, a Prefeitura Municipal se responsabilizará em notificar quem infringiu o código de obras do Município e tomará as providências cabíveis para garantir que não haja esgotos lançados no leito de ruas.
-	Nota 07: Após os serviços de terraplenagem/regularização da rua, o material de expurgo, deverá ser reaproveitado para aterro nos passeios públicos.
-	Nota 08: A relocação das cercas, onde porventura conflitarem com os passeios propostos, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
-	Nota 09: A execução da tubulação de água, nos trechos em que porventura os mesmos não forem existentes, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:08:01 -03'00'

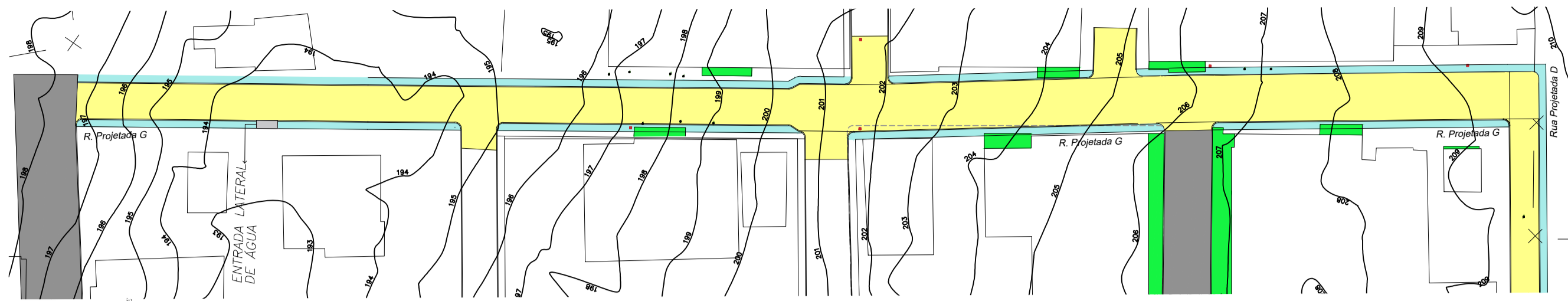
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO:



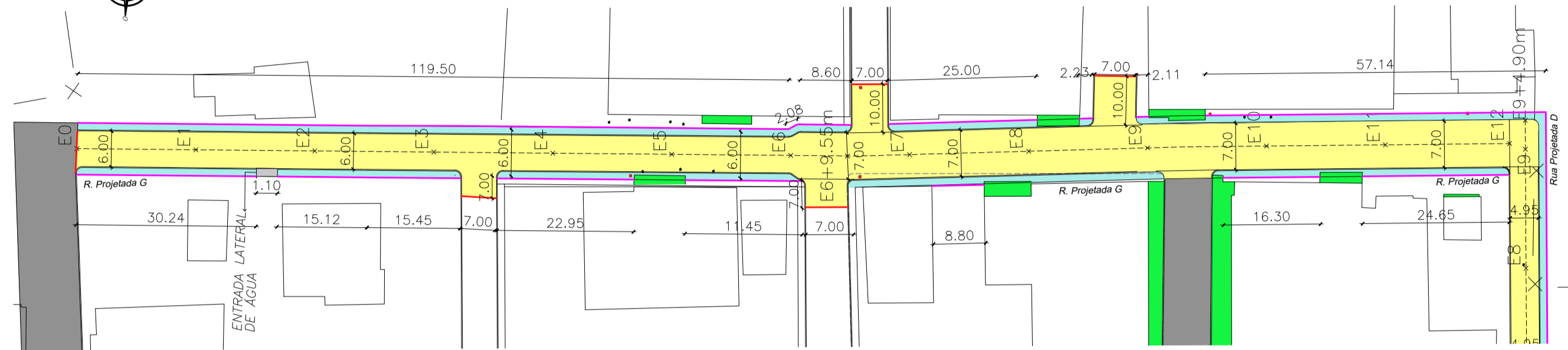
Seções Transversais da Rua João Soares Ferreira
escala 1:250

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
02/12	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO_SEG-PCR-2025/01 34		
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
PROJETO		JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:750	TOPOGRAFIA		
1:750	PLANIMETRIA		
1:750	PERFIL LONGITUDINAL		
1:250	SEÇÕES TRANSVERSAIS		

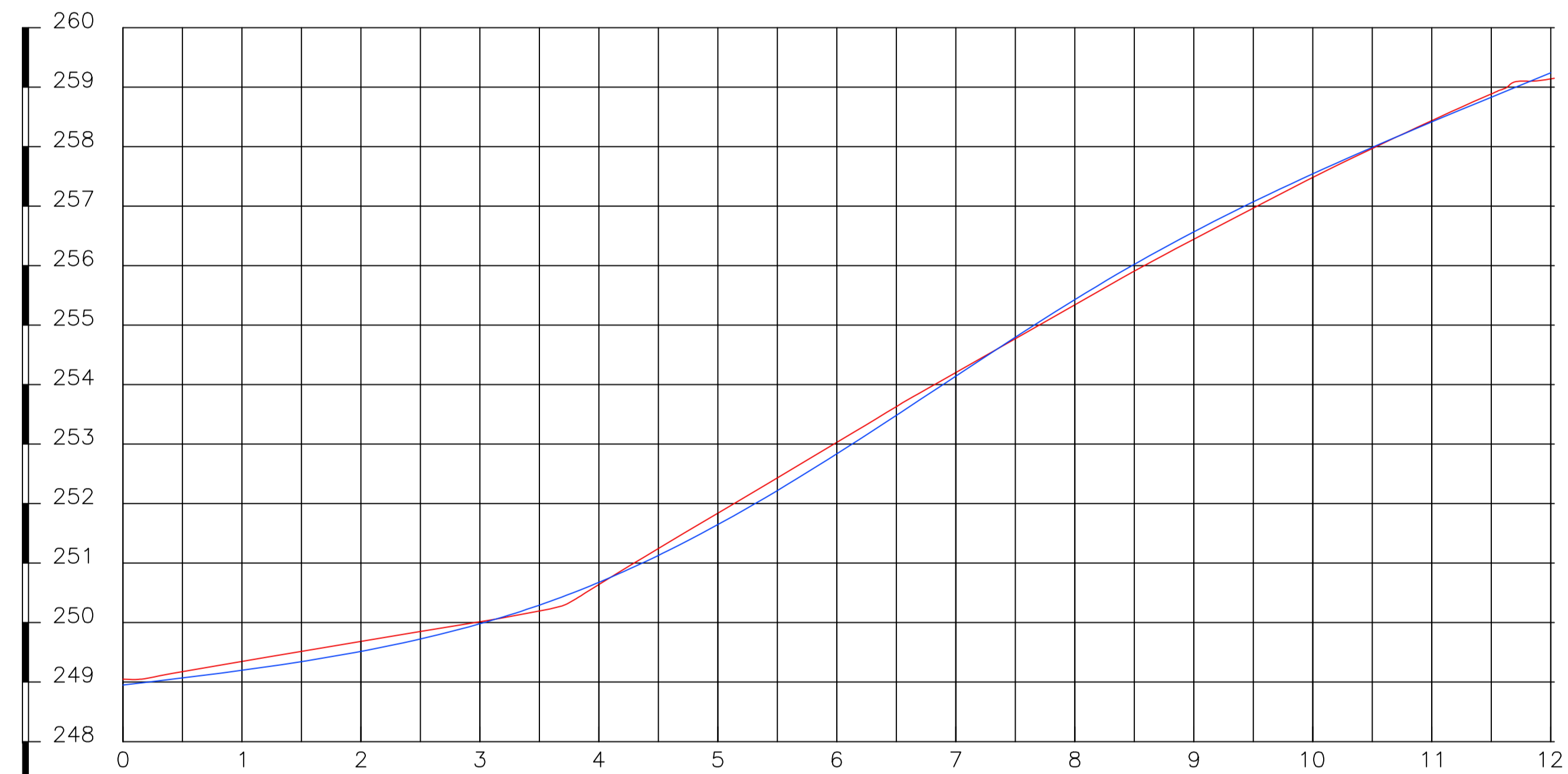




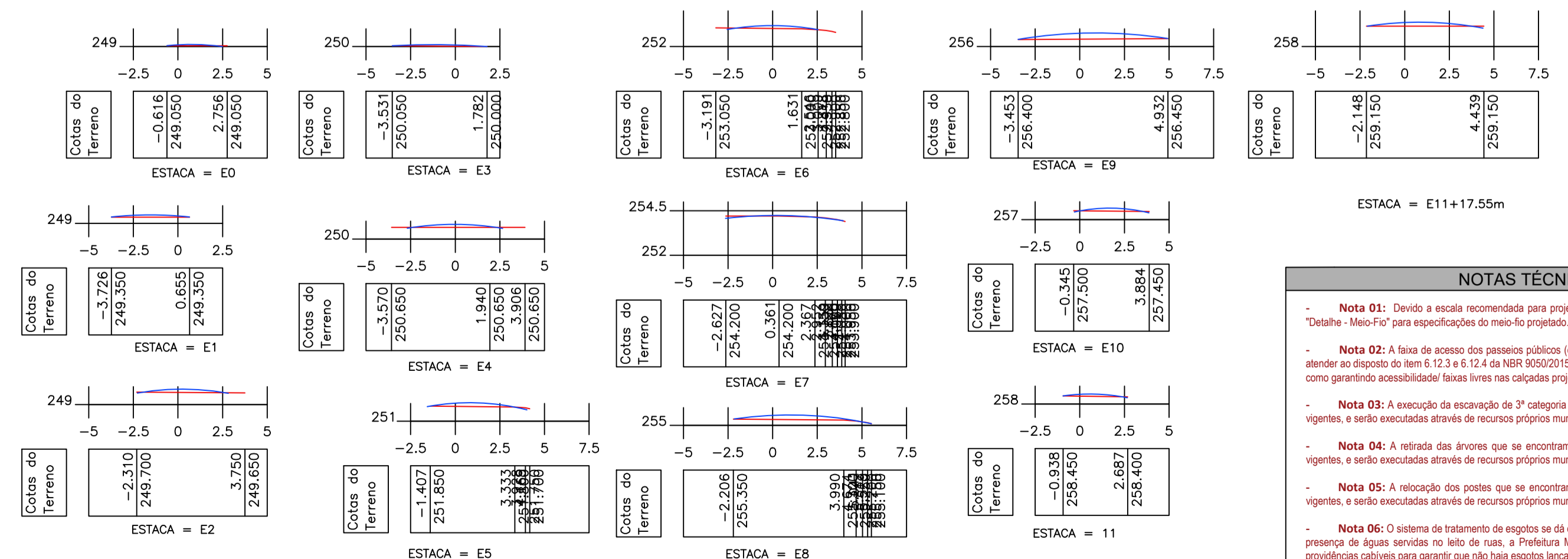
Topografia da Rua Projetada G
escala 1:750



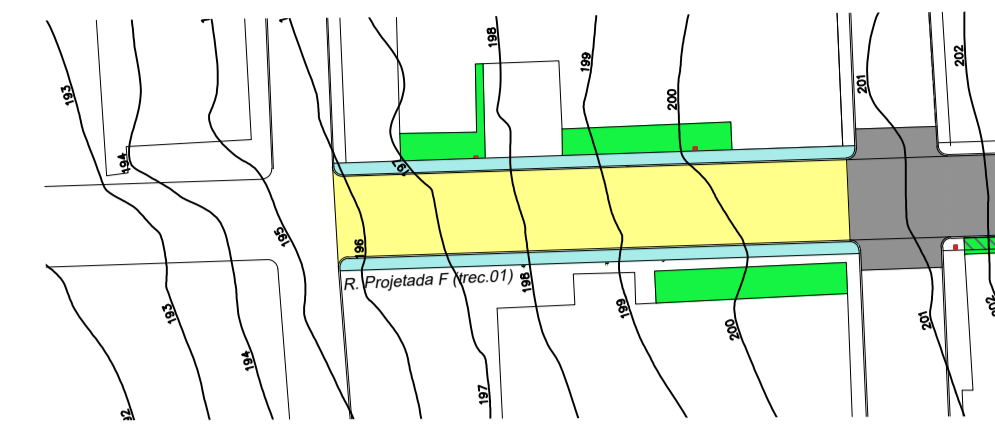
Planimetria da Rua Projetada G
escala 1:750



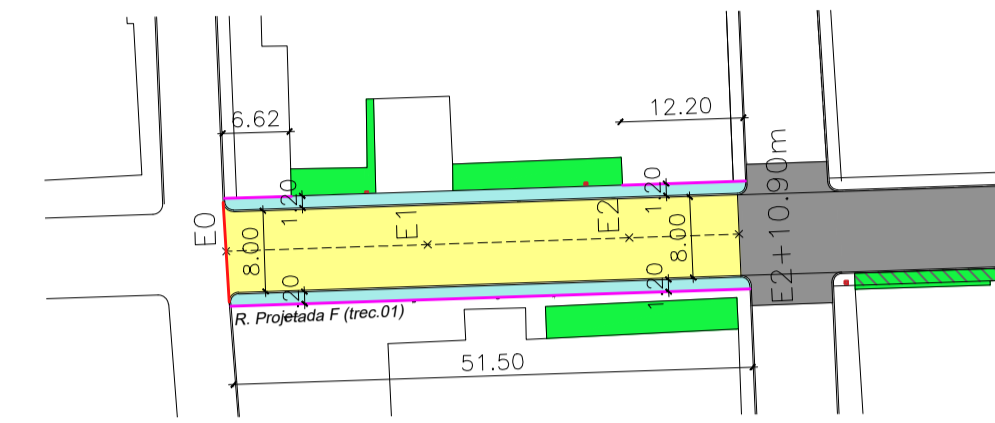
Perfil Longitudinal da Rua Projetada G
escala 1:750



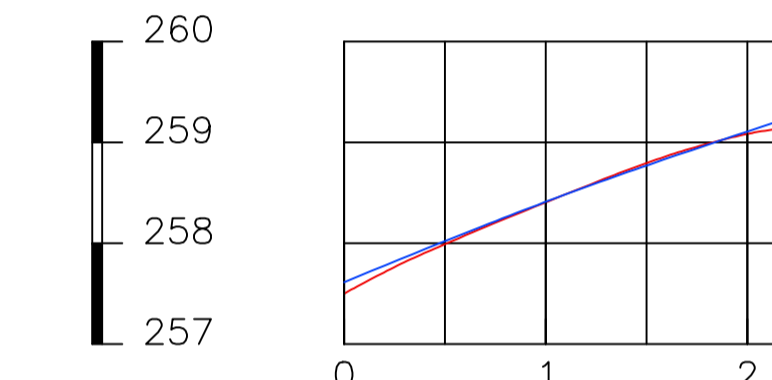
Seções Transversais da Rua Projetada G
escala 1:750



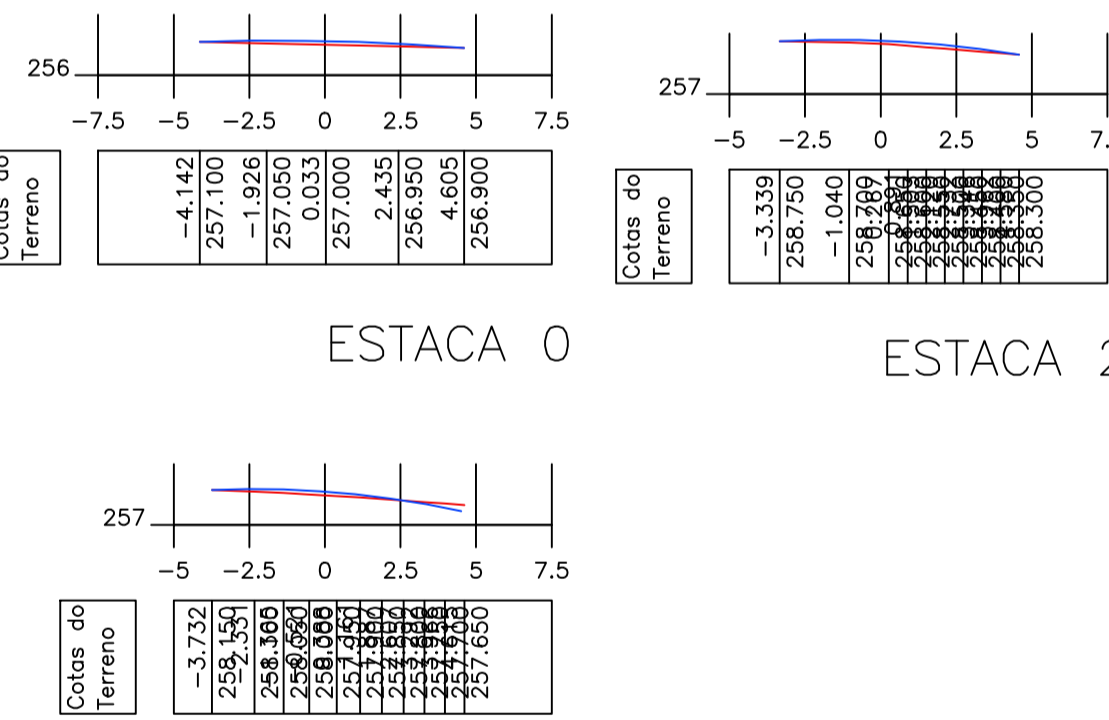
Topografia da Rua Projetada F (tre.01)
escala 1:750



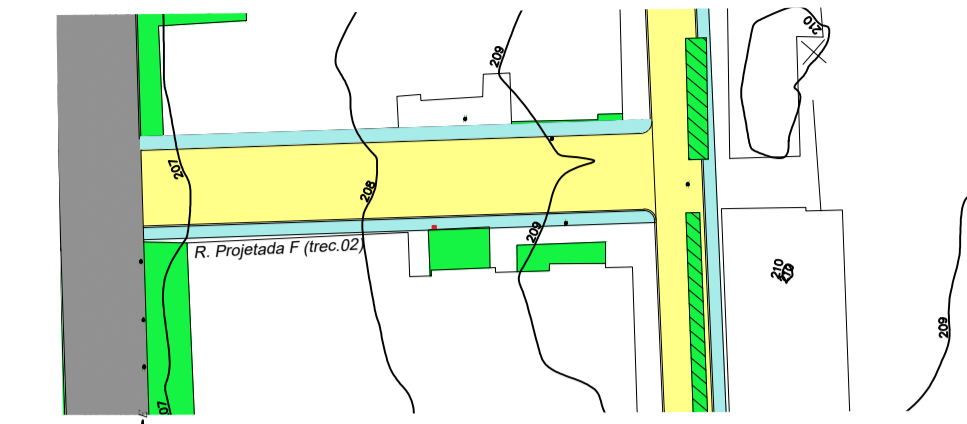
Planimetria da Rua Projetada F (tre.01)
escala 1:750



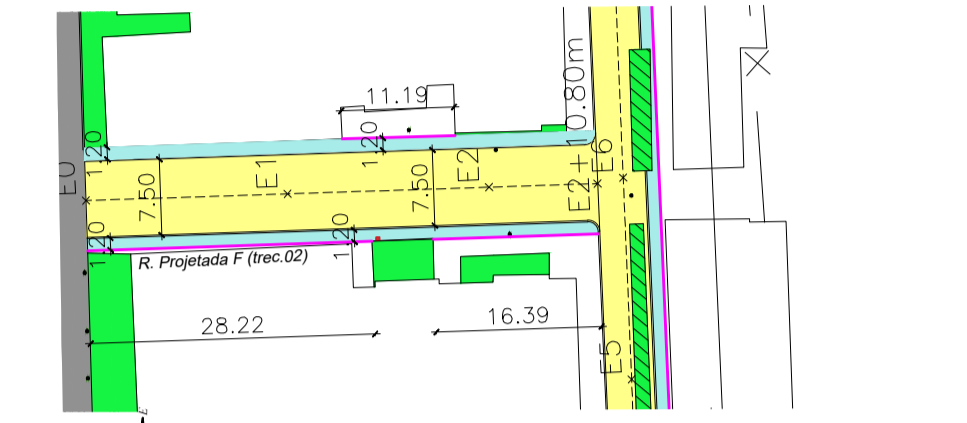
Perfil Longitudinal da Rua Projetada F (tre.01)
escala 1:750



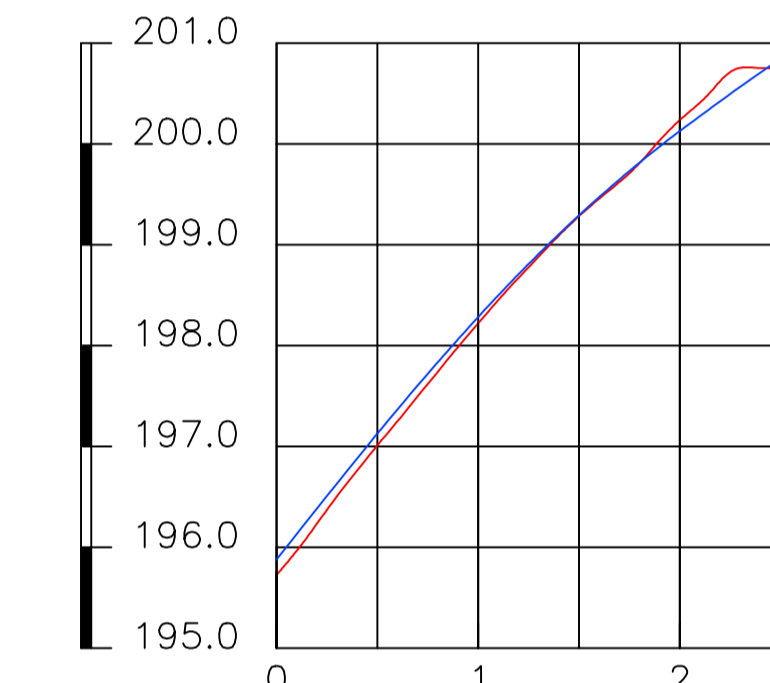
Seções Transversais da Rua Projetada F tre.01
escala 1:250



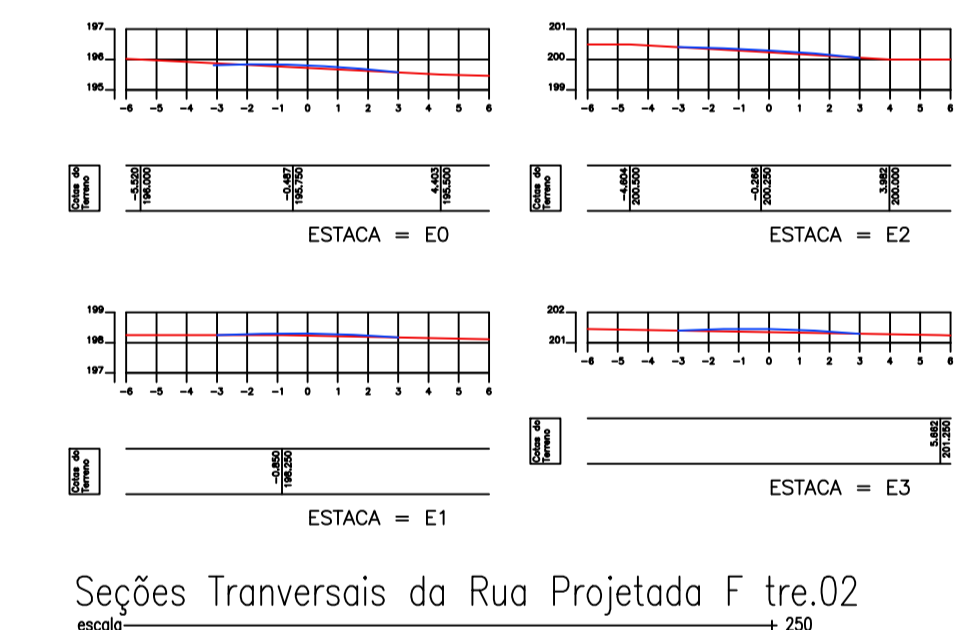
Topografia da Rua Projetada F (tre.02)
escala 1:750



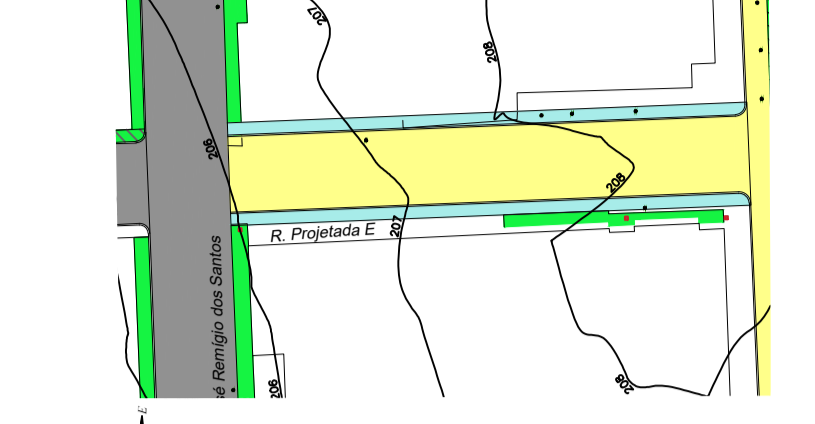
Planimetria da Rua Projetada F (tre.02)
escala 1:750



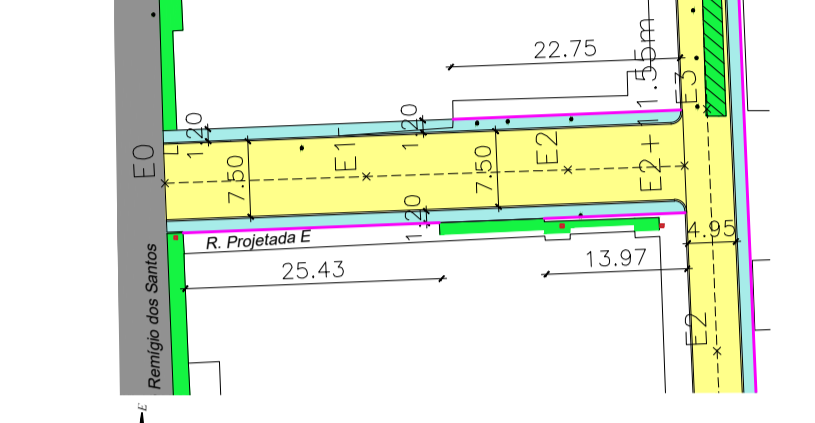
Perfil Longitudinal da Rua Projetada F (tre.02)
escala 1:750



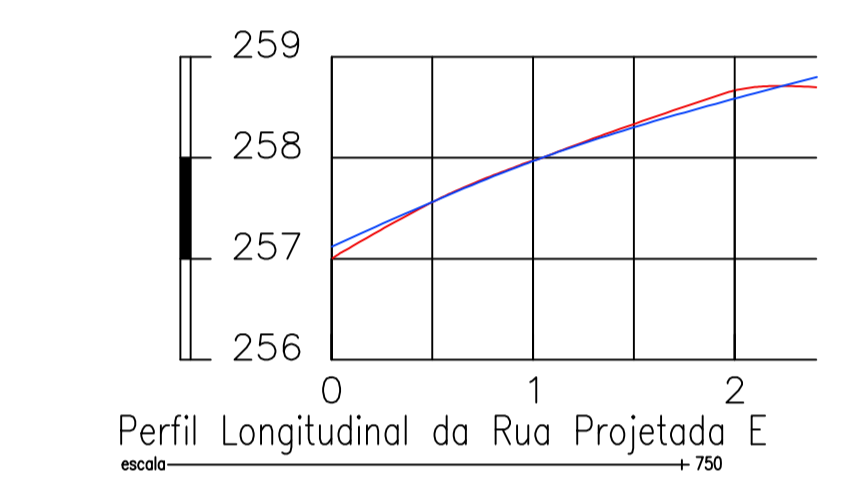
Seções Transversais da Rua Projetada F tre.02
escala 1:250



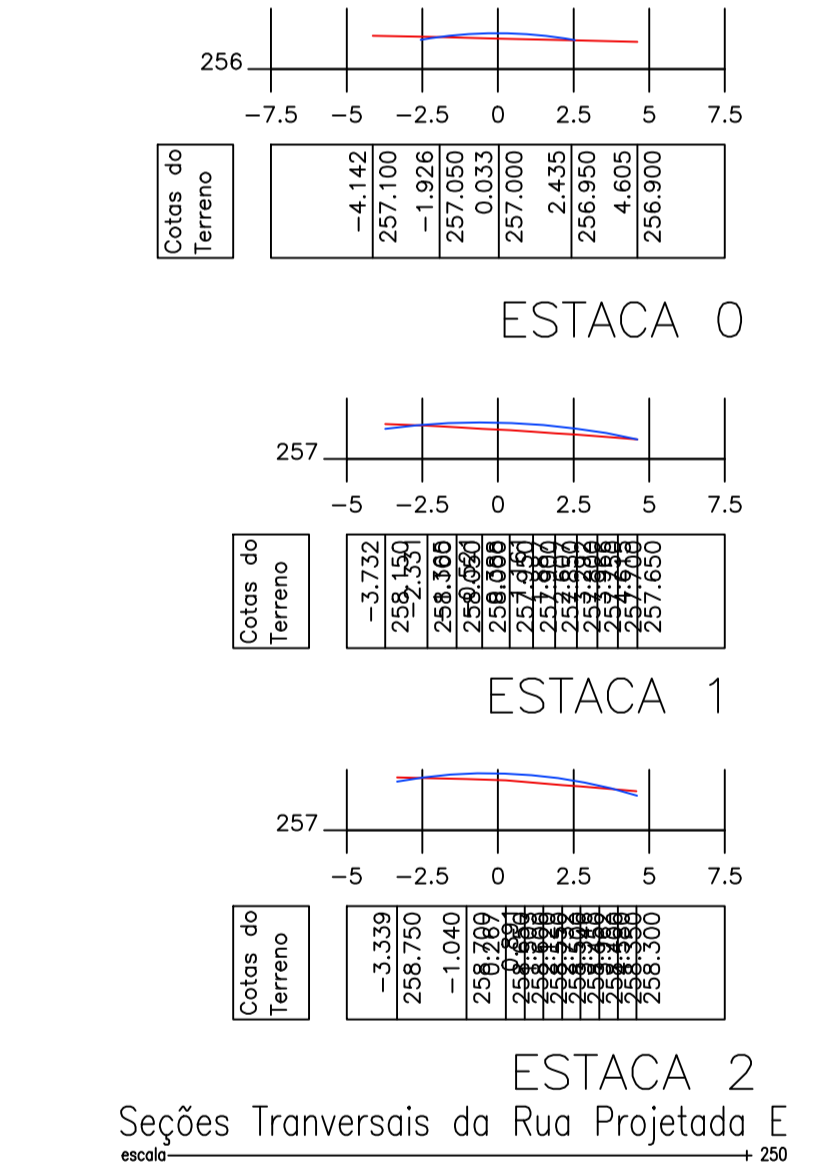
Topografia da Rua Projetada E
escala 1:750



Planimetria da Rua Projetada E
escala 1:750



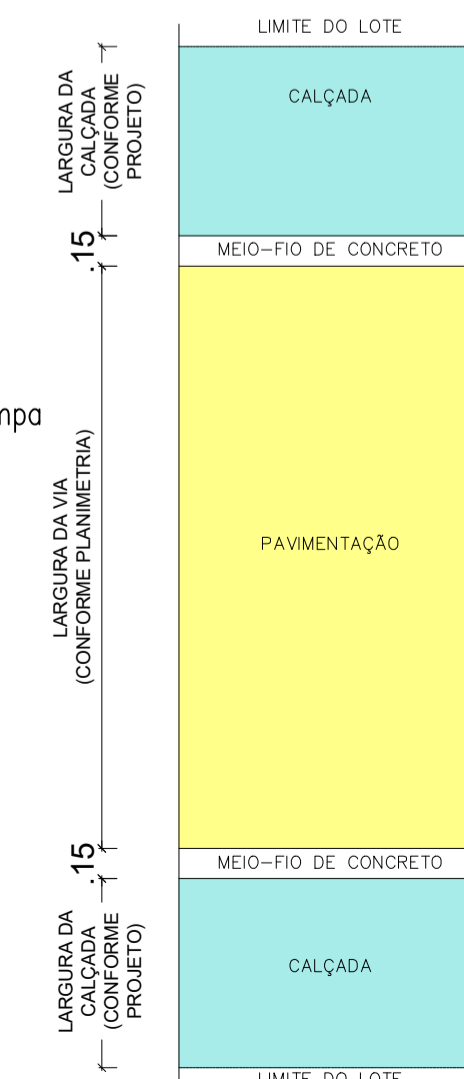
Perfil Longitudinal da Rua Projetada E
escala 1:750



Seções Transversais da Rua Projetada E
escala 1:250

Legenda

- Calçada existente
- Calçada a Construir
- Ruas a Serem Pavimentadas
- Pavimentação Existente
- Demolição para implantação de rampa (Ver NTRA Geral 03)
- Demolição de calçada existente (Ver NTRA Geral 03)
- Cinturão de Fechamento
- Cinturão de Travamento
- Avenária de 1 vez
- Poste
- Árvore



Craqui esquemático - ampliação da planimetria
escala 1:50

NOTAS TÉCNICAS - PROJETO PLANALTIMÉTRICO

- **Nota 01:** Devido a escala recomendada para projetos planimétricos, torna-se inviável a representação de elementos com pequenas dimensões, logo vide "Detalhe - Meio-Fio" para especificações do meio-fio projetado.

- **Nota 02:** A faixa de acesso dos passeios públicos (extensão entre a calçada projetada e o lote) será realizada pelos proprietários dos mesmos, e deverão atender ao disposto do item 6.12.3 e 6.12.4 da NBR 9050/2015, a fim de garantir a boa aplicabilidade do recurso público, beneficiando a população de forma macro, bem como garantindo acessibilidade/ faixas livres nas calçadas projetadas, segundo os parâmetros estabelecidos na norma supracitada.

- **Nota 03:** A execução da escavação de 3ª categoria (rocha dura) e sua retrada das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

- **Nota 04:** A retrada das árvores que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

- **Nota 05:** O sistema de tratamento de esgoto se dá de forma primária, por meio de fossa séptica e sumidouro. Caso seja observado, em qualquer momento, a presença de águas servidas no leito de ruas, a Prefeitura Municipal se responsabilizará em notificar quem infringiu o código de obras do Município e tomará as providências cabíveis para garantir que não haja esgotos lançados no leito de ruas.

- **Nota 06:** Após os serviços de terraplenagem/regulamentação da rua, o material de expurgo, deverá ser reaproveitado para aterro nos passeios públicos.

- **Nota 07:** A relocação das cercas, onde porventura conflitarem com os passeios propostos, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

- **Nota 08:** A relocação das cercas, onde porventura não forem existentes, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

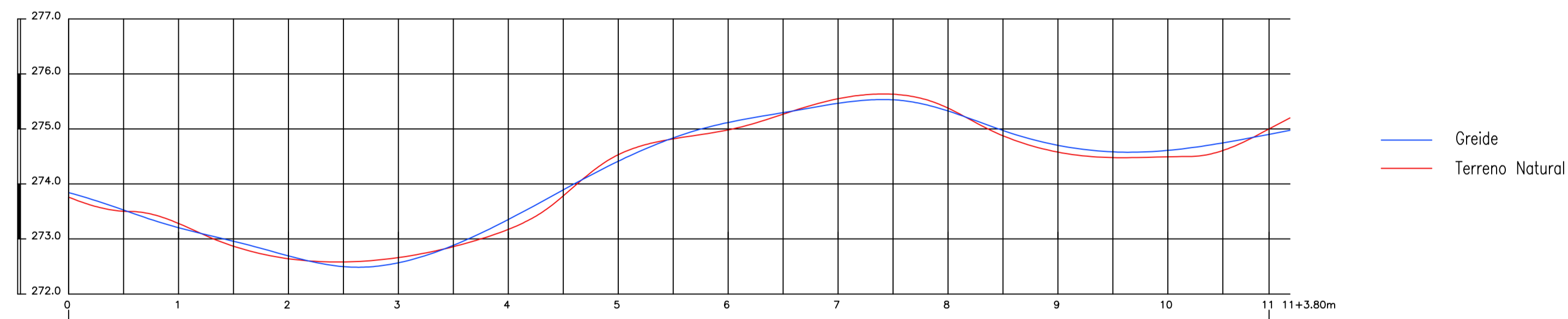
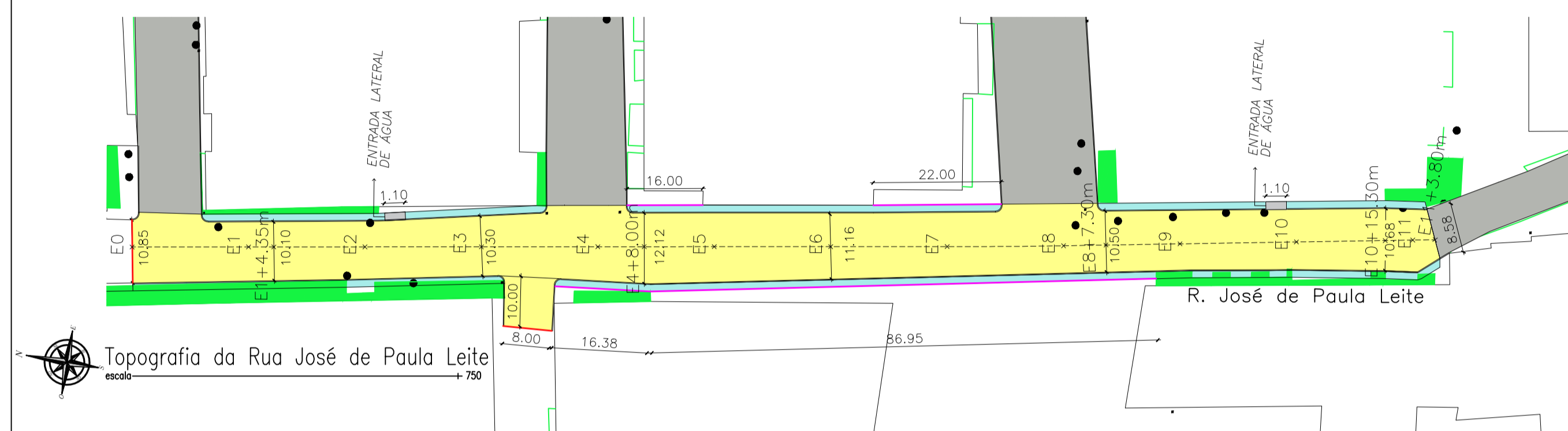
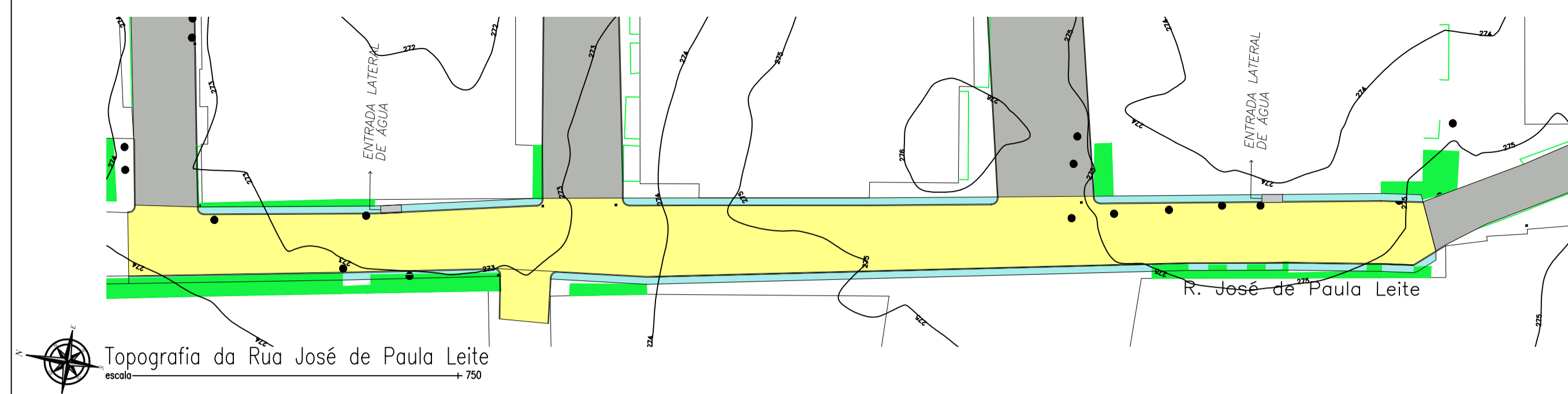
- **Nota 09:** A execução da tubulação de água, nos trechos em que porventura os mesmos não forem existentes, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:08:26 -03'00'

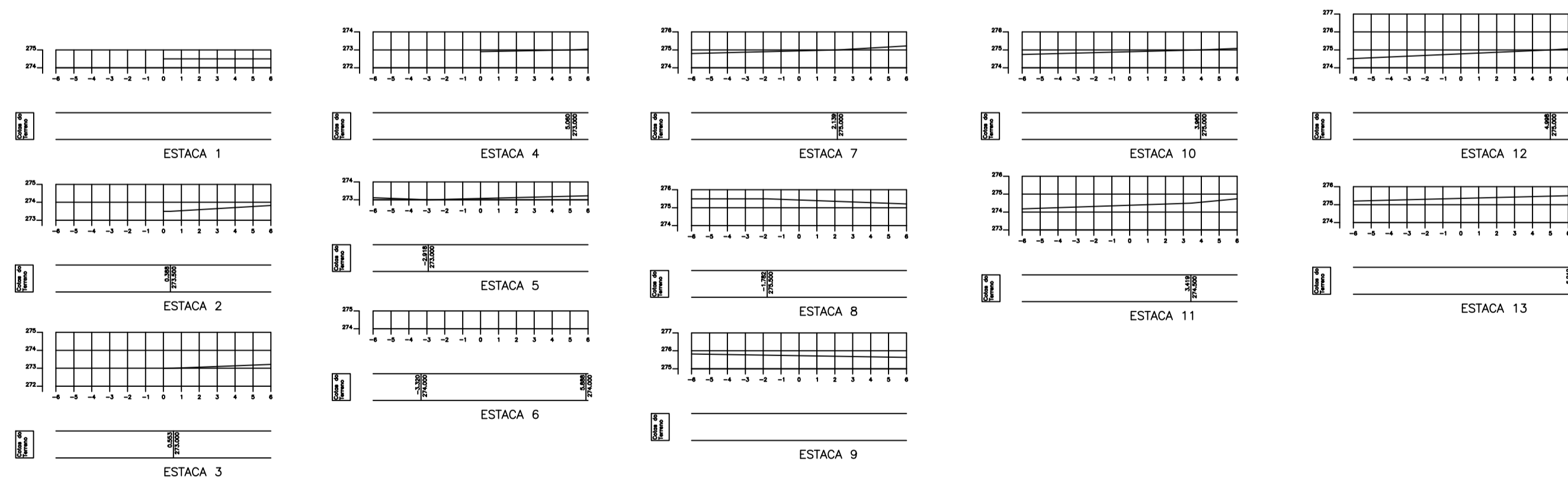
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
03/12	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_SEG-PCR-2025/01.1.34		
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
PROJETO		JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:750	TOPOGRAFIA		
1:750	PLANIMETRIA		
1:250	PERFIL LONGITUDINAL		
	SEÇÕES TRANSVERSAIS		

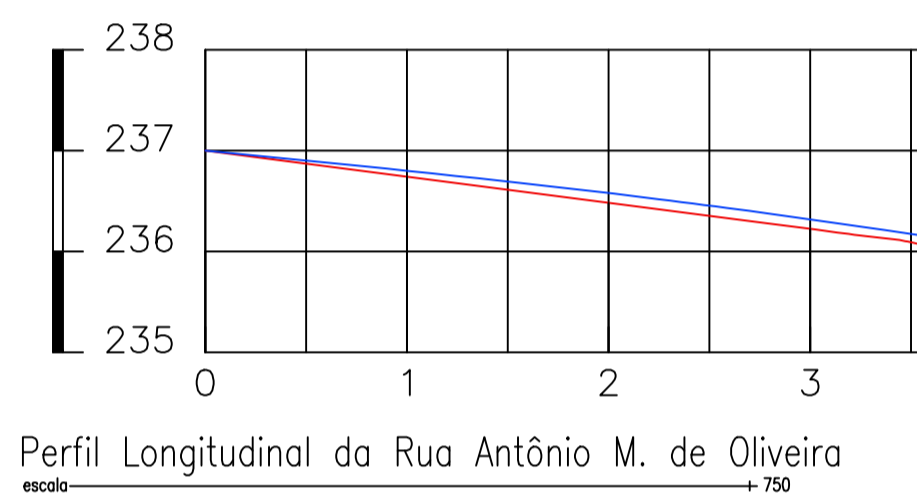
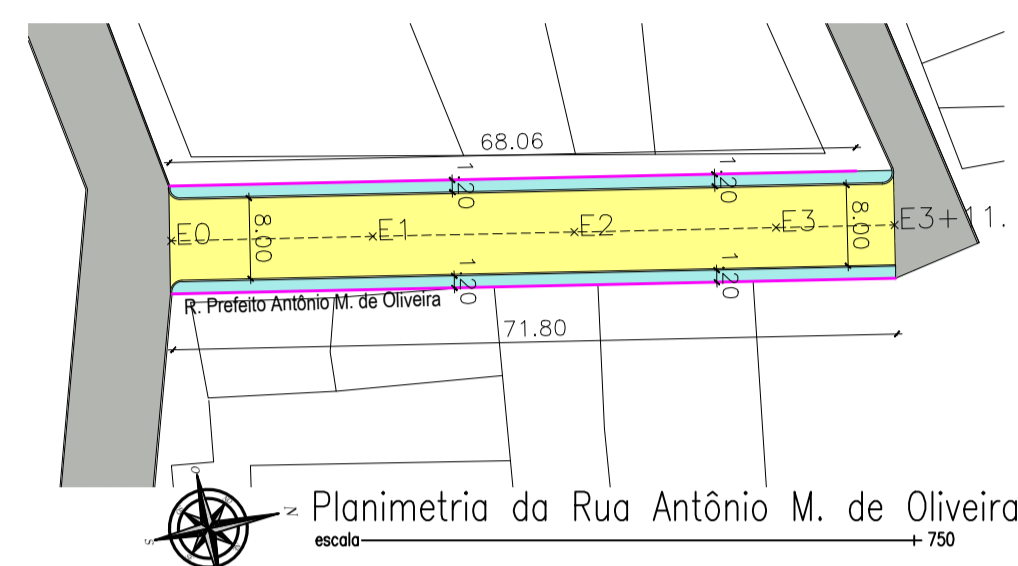
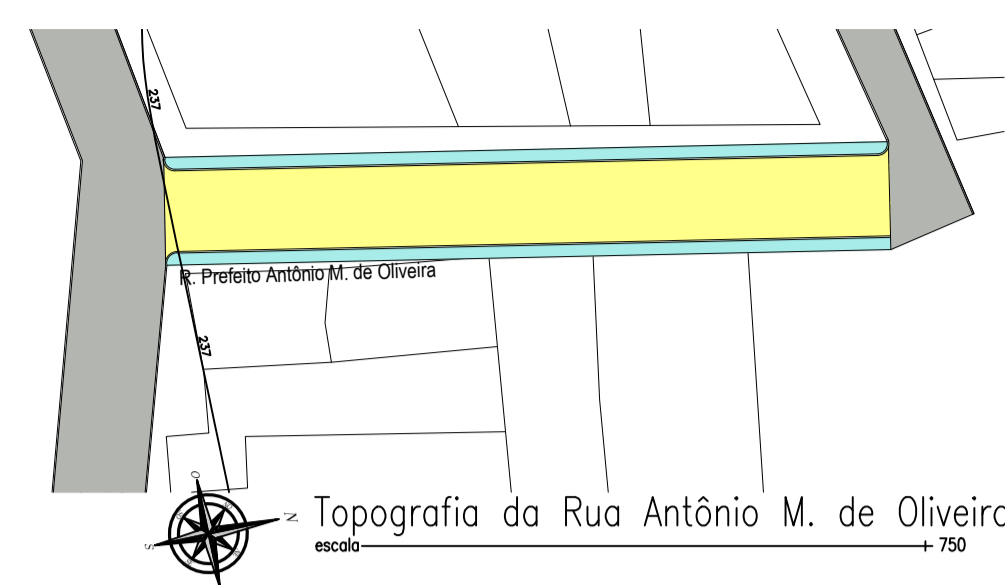




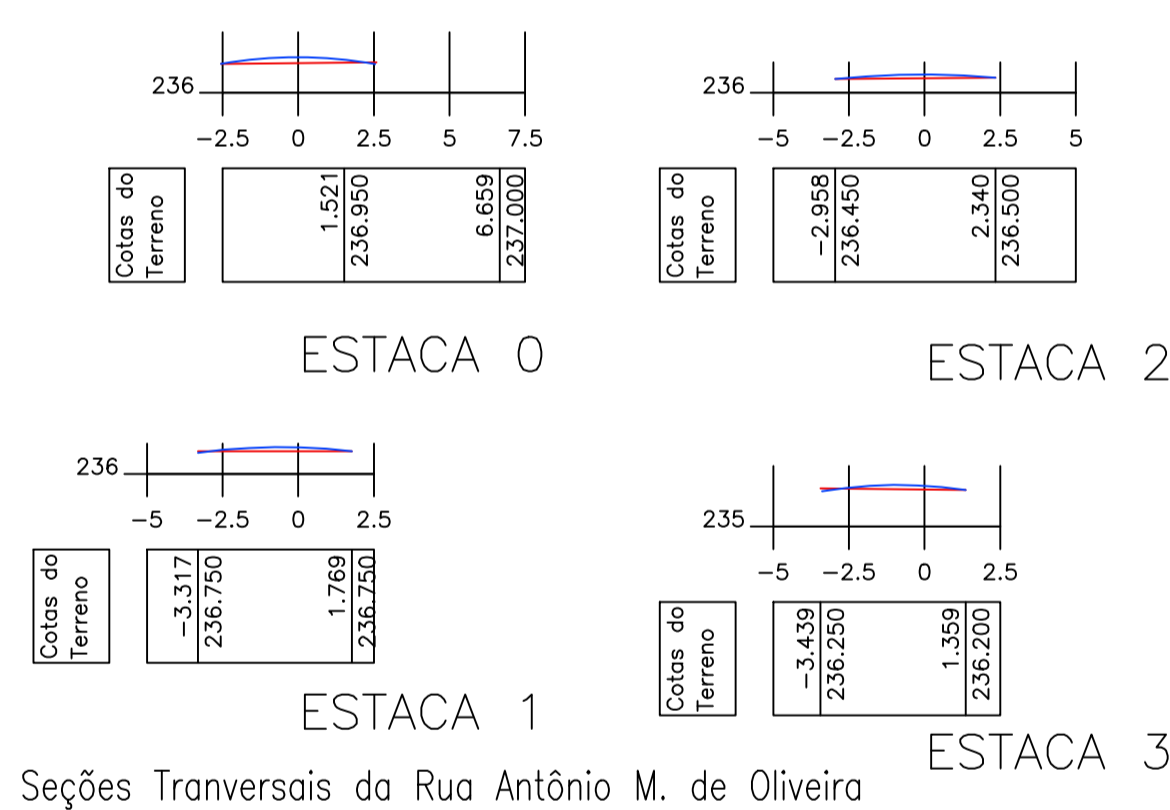
Perfil Longitudinal da Rua José de Paula Leite
escala 1:750



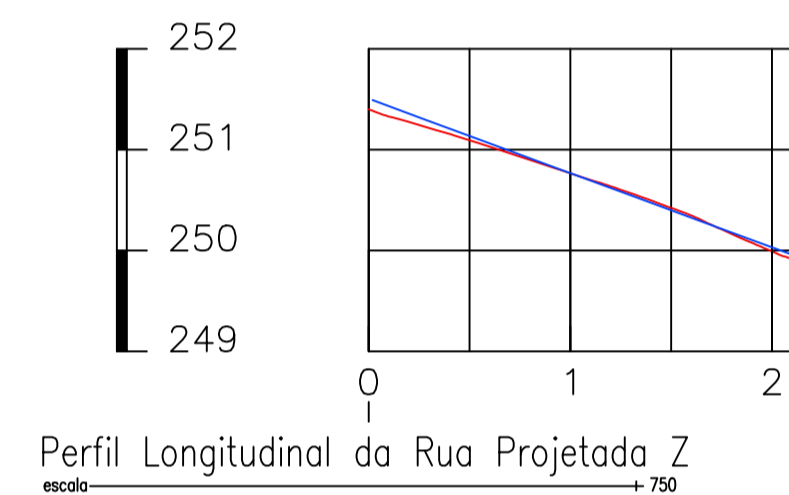
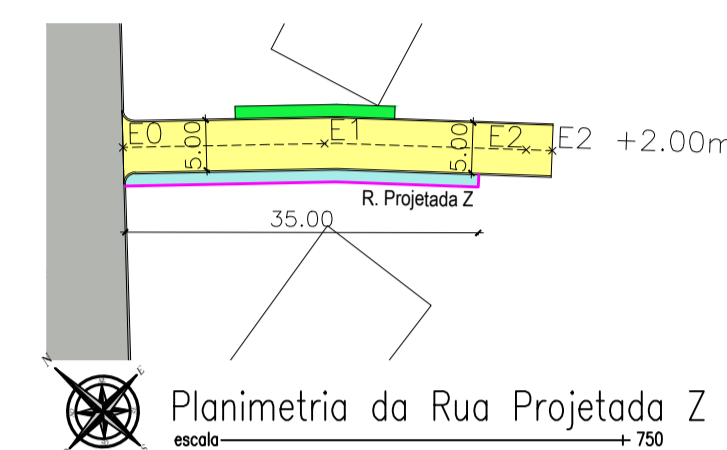
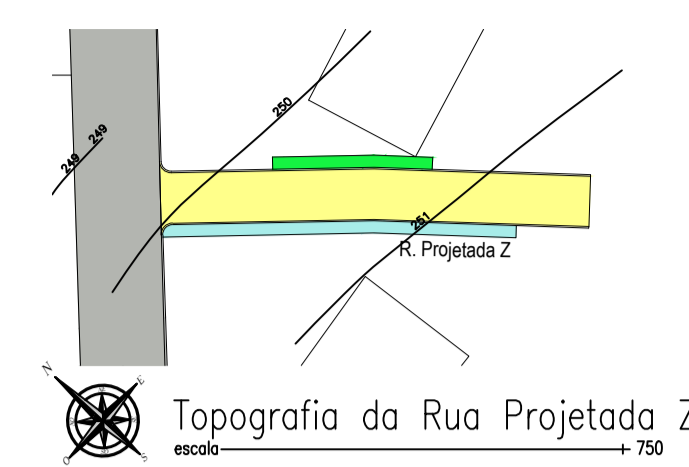
Perfil Longitudinal da Rua José de Paula Leite
escala 1:750



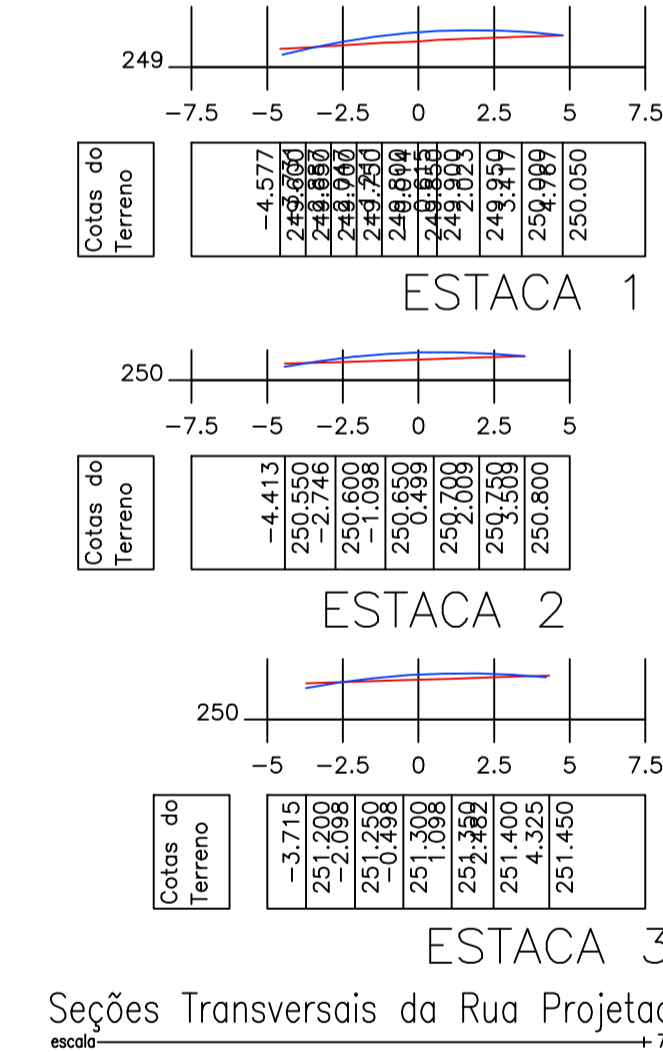
Perfil Longitudinal da Rua Antônio M. de Oliveira
escala 1:750



Seções Transversais da Rua Antônio M. de Oliveira
escala 1:250



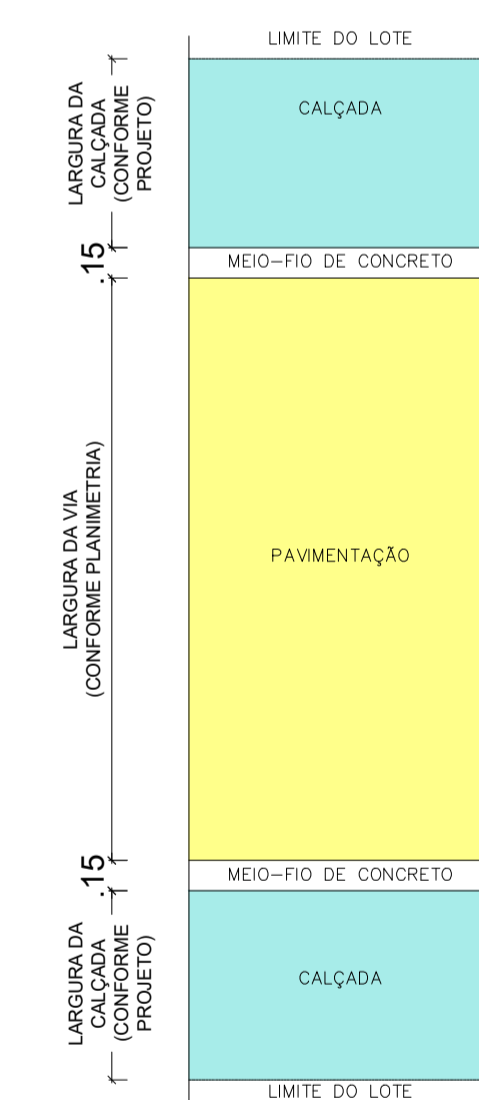
Perfil Longitudinal da Rua Projetada Z
escala 1:750



Seções Transversais da Rua Projetada Z
escala 1:750

Legenda

- Calçada existente
- Calçada a Construir
- Ruas a Serem Pavimentadas
- Pavimentação Existente
- Demolição para implantação de rampa (Ver NTRA Geral 03)
- Demolição de calçada existente (Ver NTRA Geral 03)
- Cinturão de Fechamento
- Cinturão de Travamento
- Alvenaria de 1 vez
- Poste
- Árvore



NOTAS TÉCNICAS - PROJETO PLANIMÉTRICO

- **Nota 01:** Devido a escala recomendada para projetos planimétricos, torna-se inviável a representação de elementos com pequenas dimensões, logo vide "Detalhe - Meio-Fio" para especificações do meio-fio projetado.
- **Nota 02:** A faixa de acesso dos passeios públicos (extensão entre a calçada projetada e os lotes) será realizada pelos proprietários dos mesmos, e deverão atender ao disposto do item 6.12.3 e 6.12.4 da NBR 9050/2015, a fim de garantir a boa aplicabilidade do recurso público, beneficiando a população de forma maciça, bem como garantindo acessibilidade/ faixas livres nas calçadas projetadas, segundo os parâmetros estabelecidos na norma supracitada.
- **Nota 03:** A execução da escavação de 3ª categoria (rocha dura) e sua retirada das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 04:** A retirada das árvores que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 05:** A relocação dos postes que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais em ação conjunta com a concessionária de energia.
- **Nota 06:** O sistema de tratamento de esgotos se dá de forma primária, por meio de fossa séptica e sumidouro. Caso seja observado, em qualquer momento, a presença de águas servidas no leito de ruas, a Prefeitura Municipal se responsabilizará em notificar quem infringiu o código de obras do Município e tomará as providências cabíveis para garantir que não haja esgotos lançados no leito de ruas.
- **Nota 07:** Após os serviços de terraplenagem/regulamentação da rua, o material de expurgo, deverá ser reaproveitado para aterro nos passeios públicos.
- **Nota 08:** A relocação das cercas, onde houverem em conflito com os passeios propostos, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 09:** A execução da tubulação de água, nos trechos em que porventura os mesmos não forem existentes, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:08:51 -03'00'

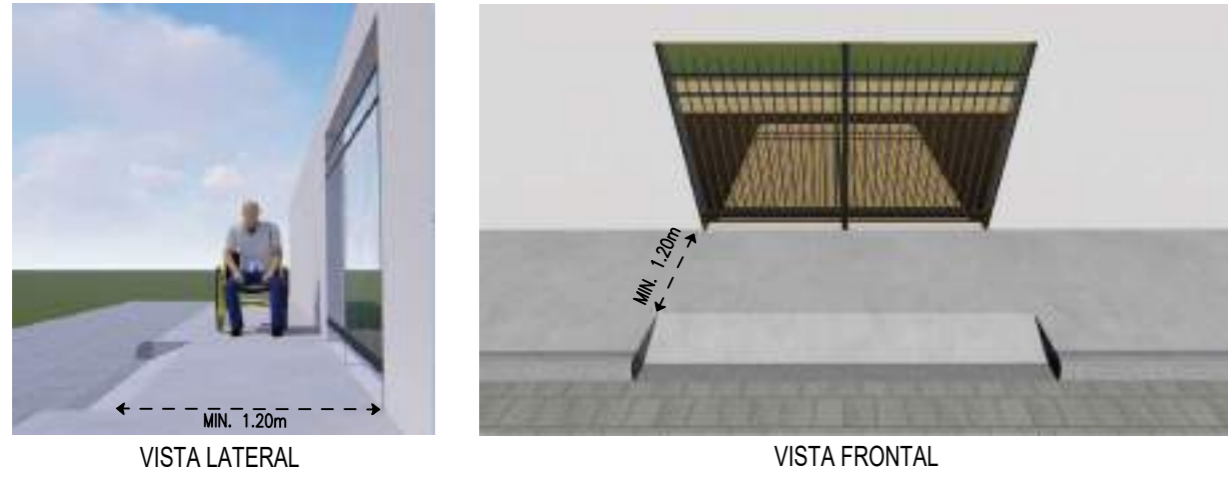
Assinado de forma digital por
Assinado de forma digital por
Assinado de forma digital por
Assinado de forma digital por

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO:

Prancha		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB	
04/12		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO_SEG-PCR-2025/01.1.34	
DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	
DESENHO			
PROJETO	JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264		
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:750	TOPOGRAFIA		
1:750	PLANIMETRIA		
1:250	PERFIL LONGITUDINAL		
	SEÇÕES TRANSVERSAIS		



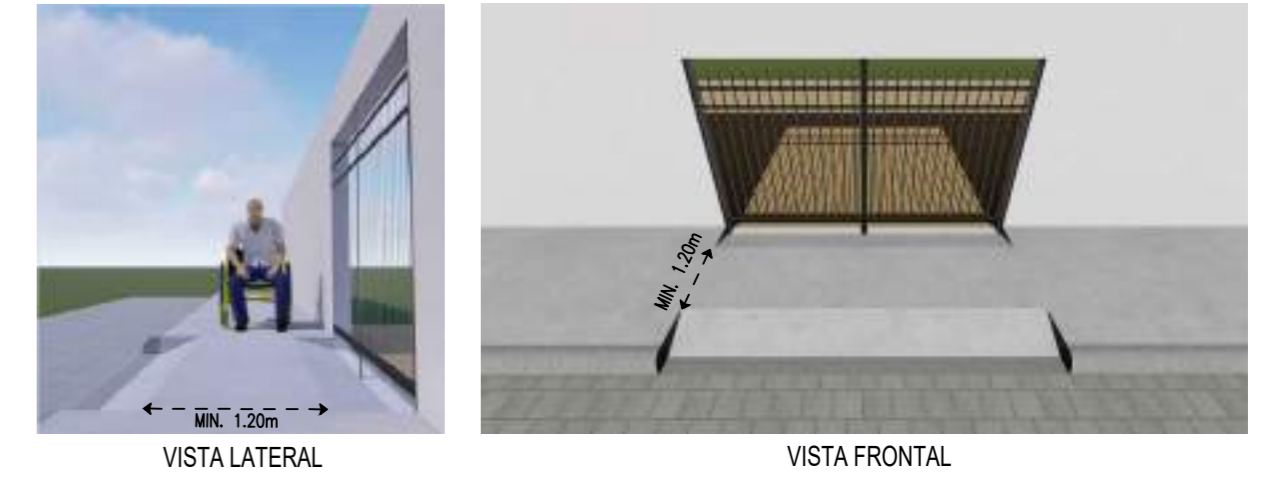
Tipo 01 - Lote nivelado



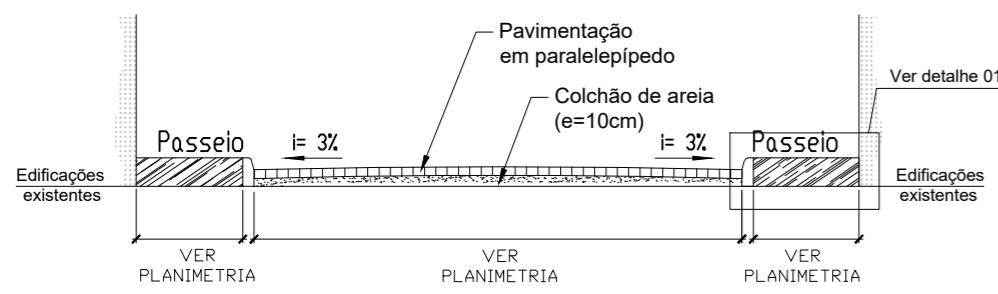
Tipo 01 - Lote mais alto



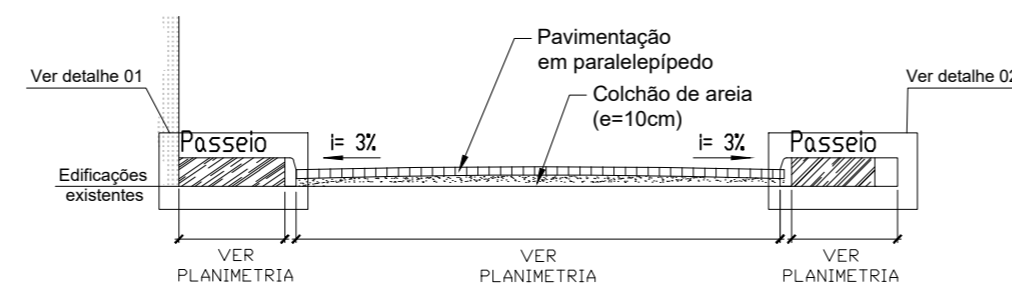
Tipo 01 - Lote mais baixo



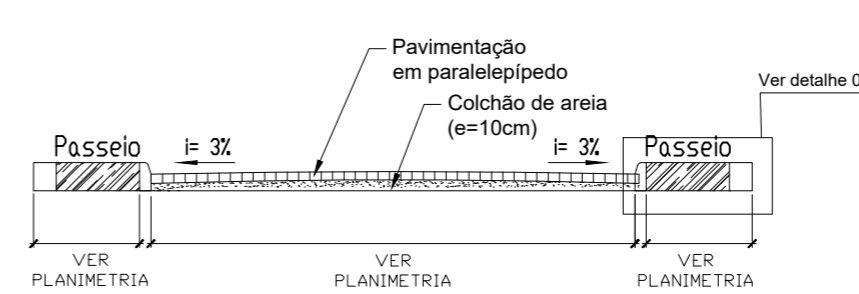
Esquema ilustrativo de possíveis ajustes de soleira das casas



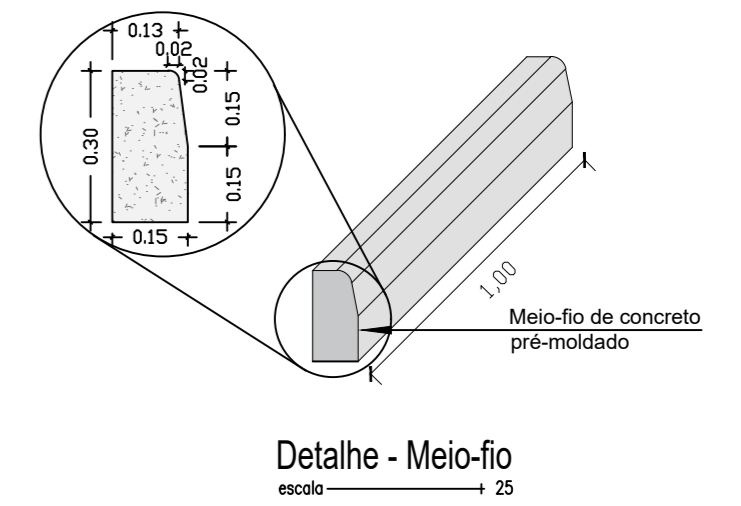
Seção Transversal - Tipo 01
escala → 100



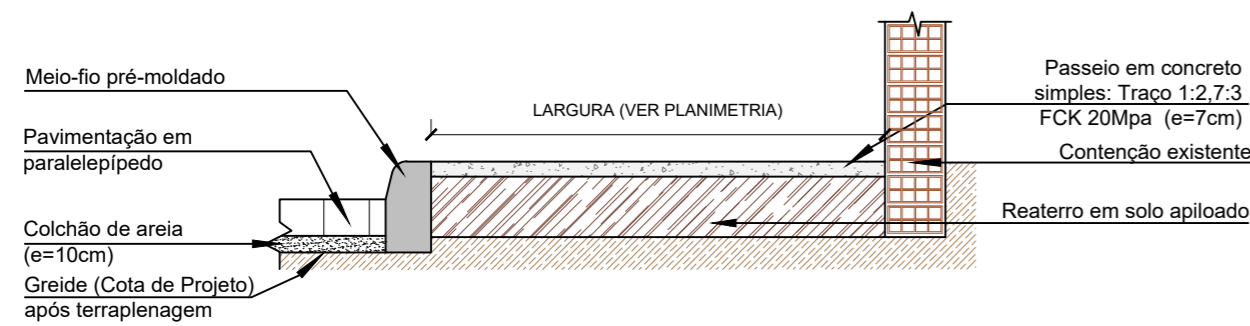
Seção Transversal - Tipo 02
escala → 100



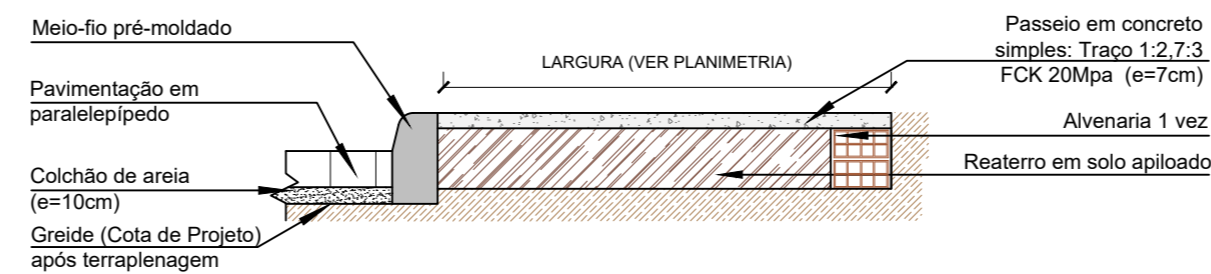
Seção Transversal - Tipo 03
escala → 100



Nota: Na indicação "ver planimetria" das cotas, as dimensões das mesmas deverão ser consultadas no projeto planimétrico de cada intervenção, visto que os detalhamentos refletem propostas padrões para todas as situações contempladas em projeto.



Detalhe 01 - Passeio Para Trechos s/ Alvenaria de 1 Vez
escala → 25



Detalhe 02 - Passeio Para Trechos c/ Alvenaria de 1 Vez
escala → 25

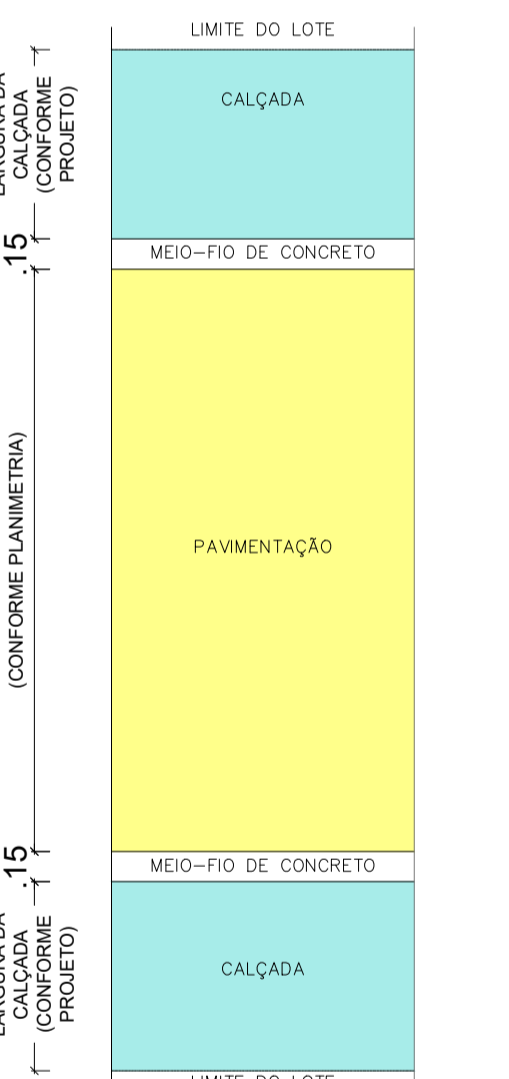
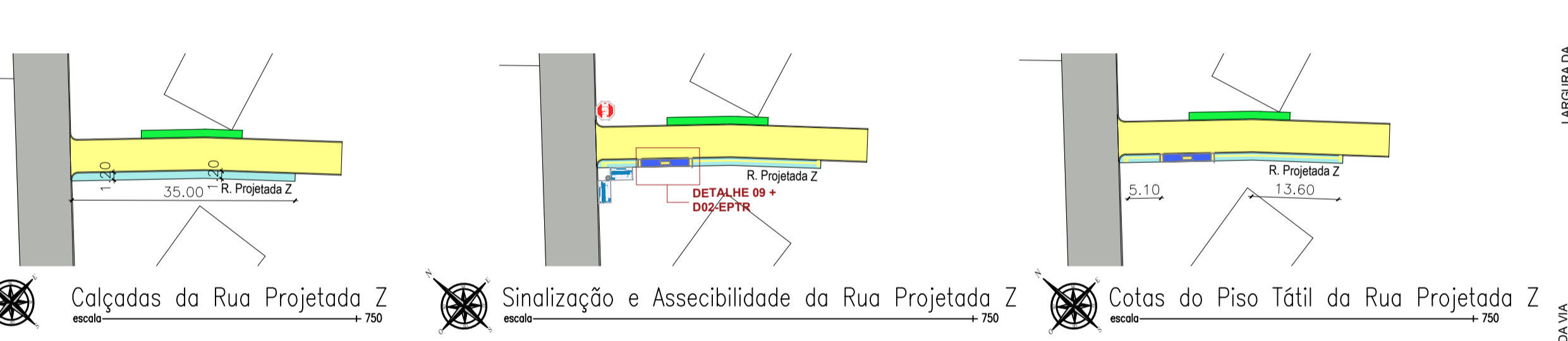
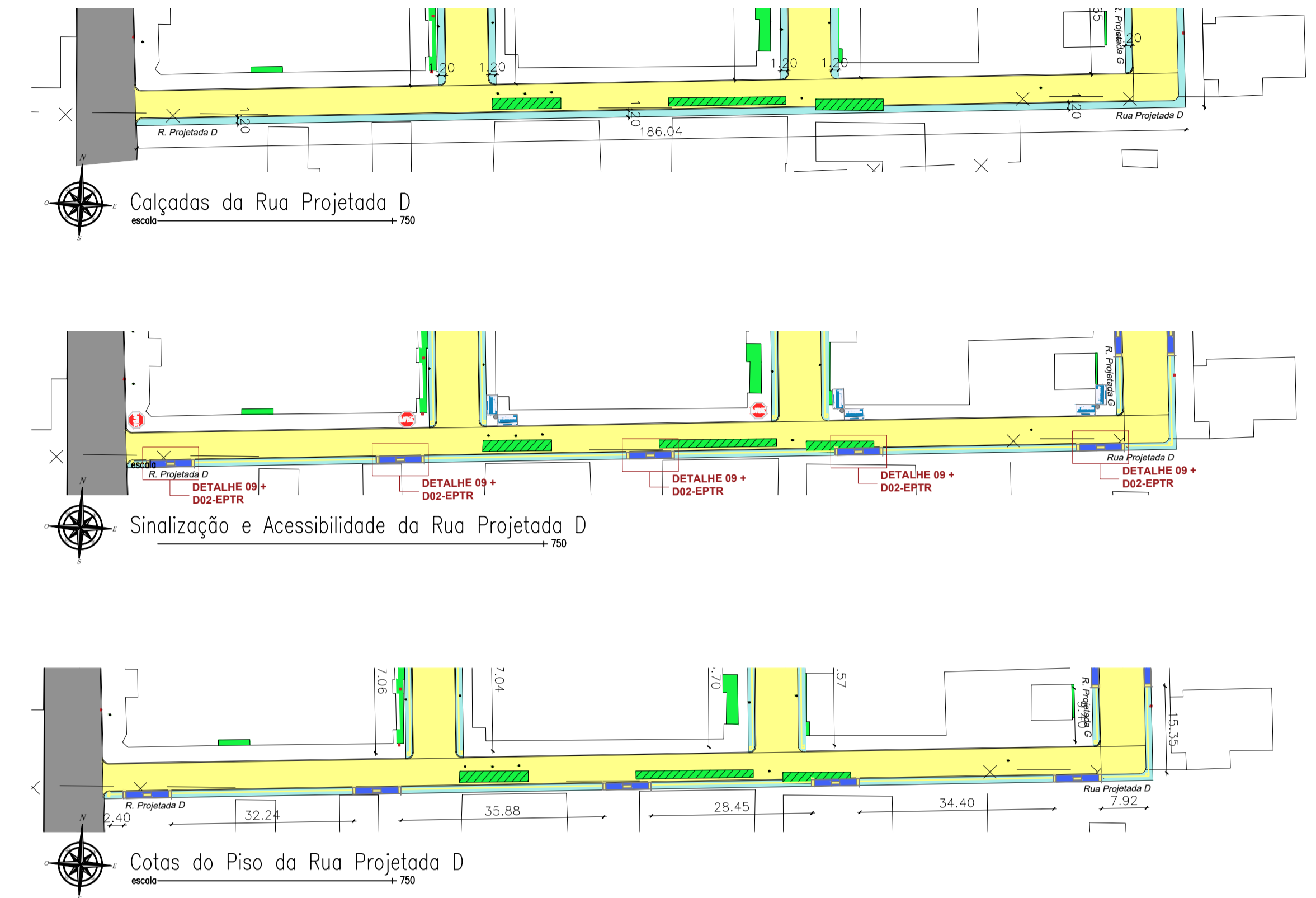
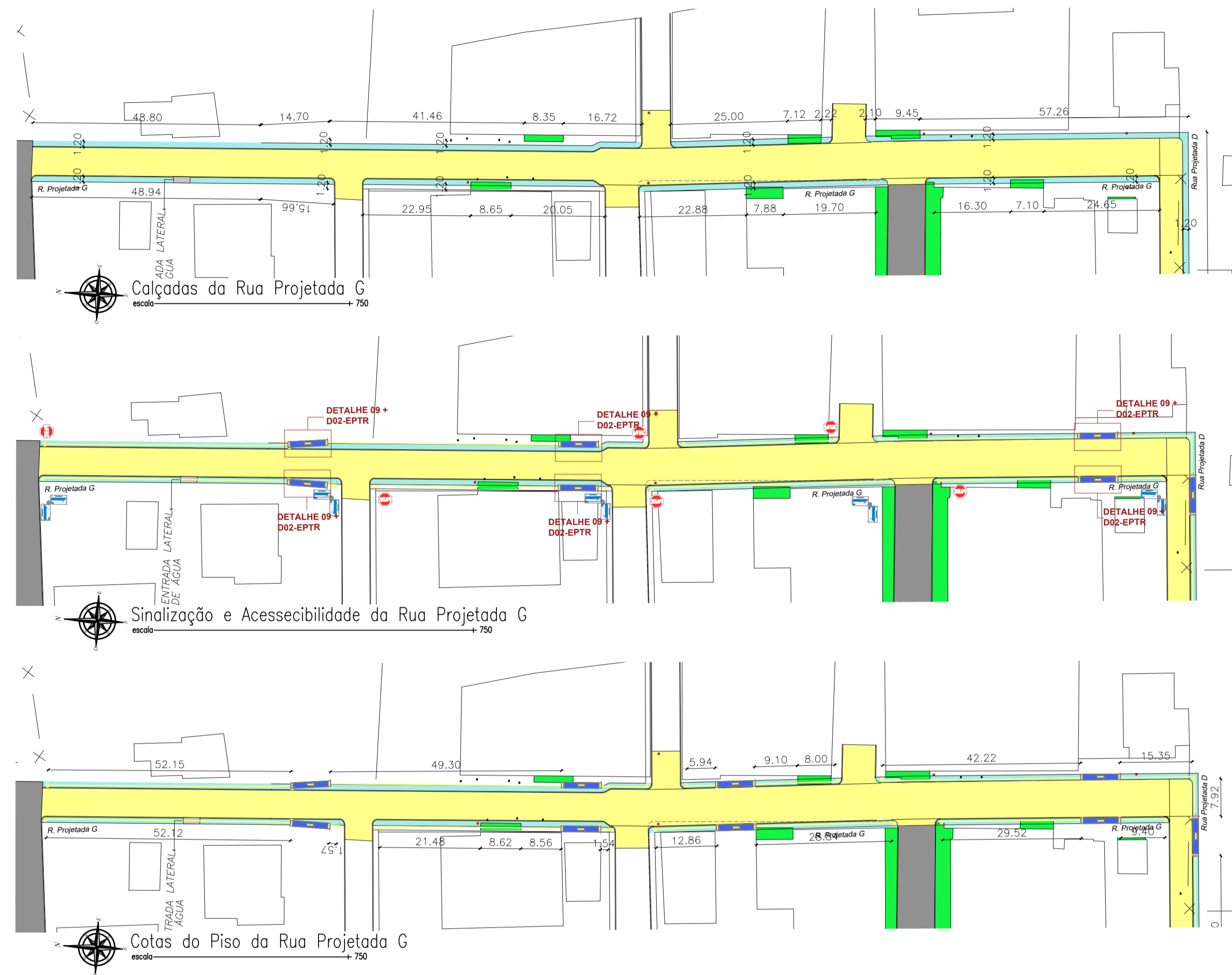
Nota 01: Para o cálculo do quantitativo de concreto do passeio público, considera-se a dimensão da largura conforme indicado nos detalhe dos passeios.
Nota 02: Após os serviços de terraplenagem/regularização da rua, o material de expurgo, deverá ser reaproveitado para aterro nos passeios públicos

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:09:18 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
05/12	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO_SEG-PCR-2025/01 34		
	DETALHES PLANIMETRIA		
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
PROJETO		JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:750	SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE		
1:750 1:40	COTAS DO PISO TÁTIL DETALHES 01 E 02		



- Legenda**
- Calçada existente
 - Calçada a Construir
 - Ruas a Serem Pavimentadas
 - Pavimentação Existente
 - Calçada a Demolir
 - Rampa de Acessibilidade
 - Piso Tátil
 - Eixo do piso tátil
 - Placa de Sinalização de Trânsito
 - Placa de Logradouro

NOTAS TÉCNICAS - PROJETO PLANIALTIMÉTRICO

- **Nota 01:** Devido a escala recomendada para projetos planimétricos, torna-se inviável a representação de elementos com pequenas dimensões, logo vide "Detalhe - Meio-Fio" para especificações do meio-fio projetado.
- **Nota 02:** A faixa de acesso dos passeios públicos (extensão entre a calçada projetada e os lotes) será realizada pelos proprietários dos mesmos, e deverão atender ao disposto do item 6.12.3 e 6.12.4 da NBR 9050/2015, a fim de garantir a boa aplicabilidade do recurso público, beneficiando a população de forma maciça, bem como garantindo acessibilidade "faixa livre" nas calçadas projetadas, segundo os parâmetros estabelecidos na norma supracitada!
- **Nota 03:** A execução da escavação de 3ª categoria (rocha dura) e sua retirada das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 04:** A retirada das árvores que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 05:** A relocação dos postes que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 06:** O sistema de tratamento de esgotos se dá de forma primária, por meio de fossa séptica e sumidouro. Caso seja observado, em qualquer momento, a presença de águas servidas no leito de ruas, a Prefeitura Municipal se responsabilizará em notificar quem infringiu o código de obras do Município e tomará as providências cabíveis para garantir que não haja esgotos lançados no leito de ruas.
- **Nota 07:** Após os serviços de terraplenagem/regularização da rua, o material de expurgo, deverá ser reaproveitado para aterro nos passeios públicos.
- **Nota 08:** A relocação das cercas, onde porventura conflituarem com os passeios propostos, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 09:** A execução da tubulação de água, nos trechos em que porventura os mesmos não forem existentes, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

LEGENDA - TIPOLOGIAS DE PISO TÁTIL

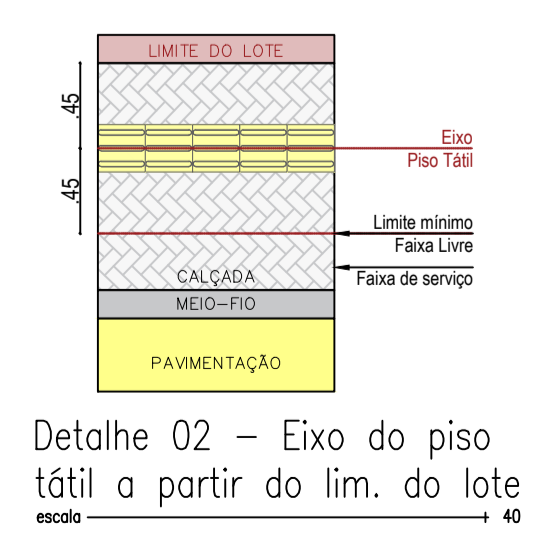
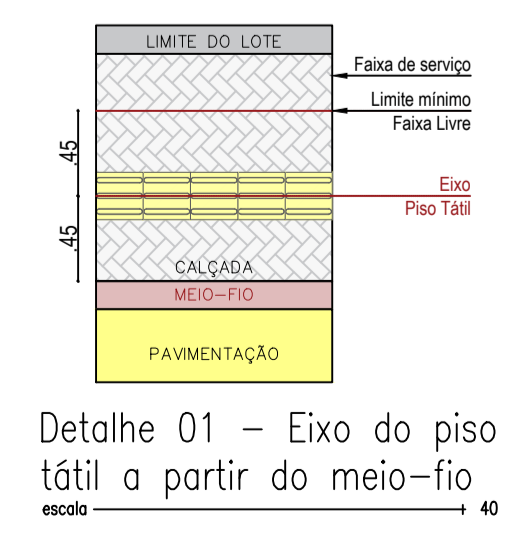
SIGLA	TIPO	SIMB.
D01-FPT	Detalhe 01 - Início/Fim Piso Tátil	
D02-EPIR	Encontro Piso Tátil com Rampa	
D03-RTA	Piso Tátil Rampa Tropezoidal Alternativa	
D04-MD	Mudança de direção Entre 90° e 135°	
D05-MD	Mudança de direção entre 150° e 180°	
D06-EFD	Encontro de três faixas direcionais	

LEGENDA - SINALIZAÇÃO

SIGLA	TIPO	SIMB.
DETALHE 08	Placas de Sinalização	

LEGENDA - TIPOLOGIAS DE RAMPA

SIGLA	TIPO	SIMB.
DETALHE 09 + D02-EPIR	Detalhe Rampa Estreita + Encontro Piso Tátil com Rampa	
DETALHE 10 + D02-EPIR	Detalhe Rampa Estreita com Canteiros + Encontro Piso Tátil com Rampa	
DETALHE 11 + D02-EPIR	Detalhe Rampa Tropezoidal Alternativa + Encontro Piso Tátil com Rampa	
DETALHE 12 + D02-EPIR	Detalhe Rampa Única + Encontro Piso Tátil com Rampa	

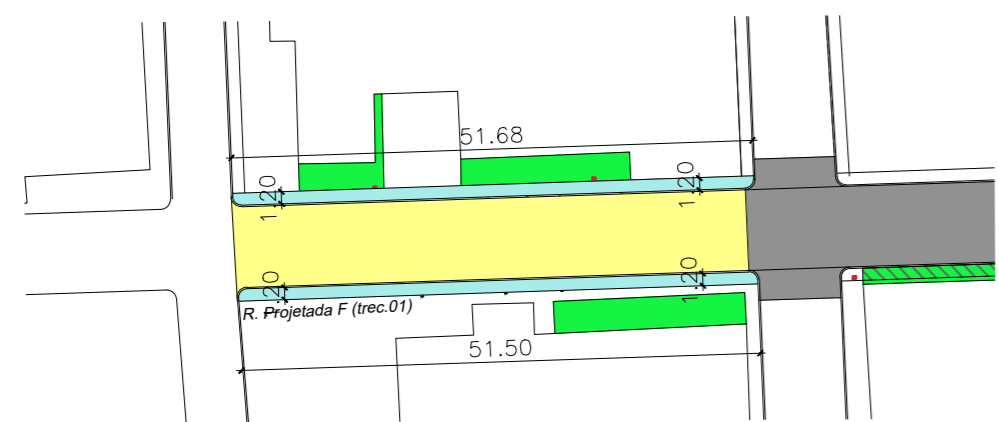


JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:09:41 -03'00'

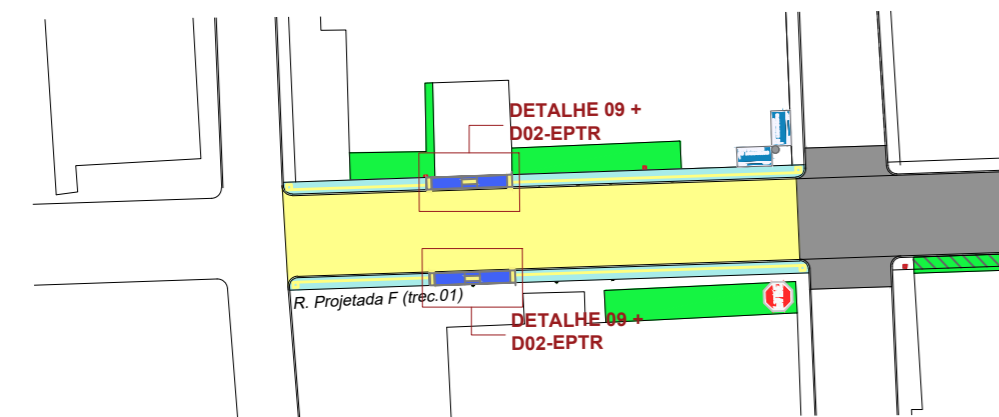
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
06/12	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO_SEG-PCR-2025/01.1.34		
	SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO	JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264		
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:750	SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE		
1:750	COTAS DO PISO TÁTIL		
1:40	DETALHES 01 E 02		

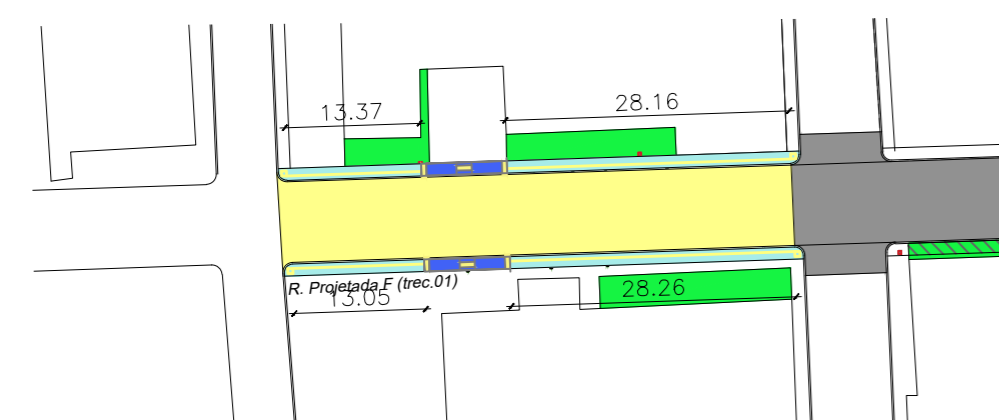




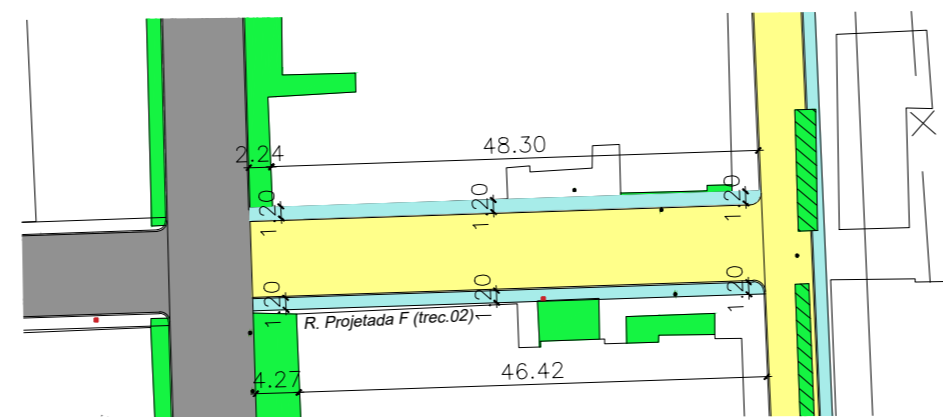
Calçadas da Rua Projetada F (tre.01)
escala +750



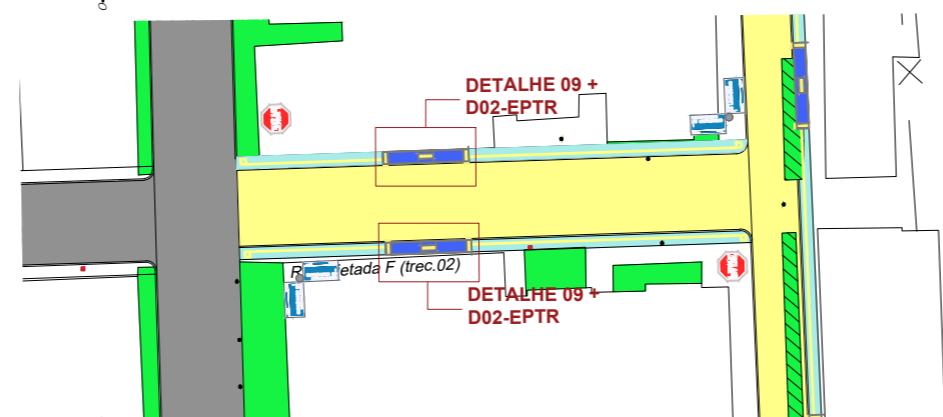
Sinalização e Acessibilidade da Rua Projetada F (tre.01)
escala +750



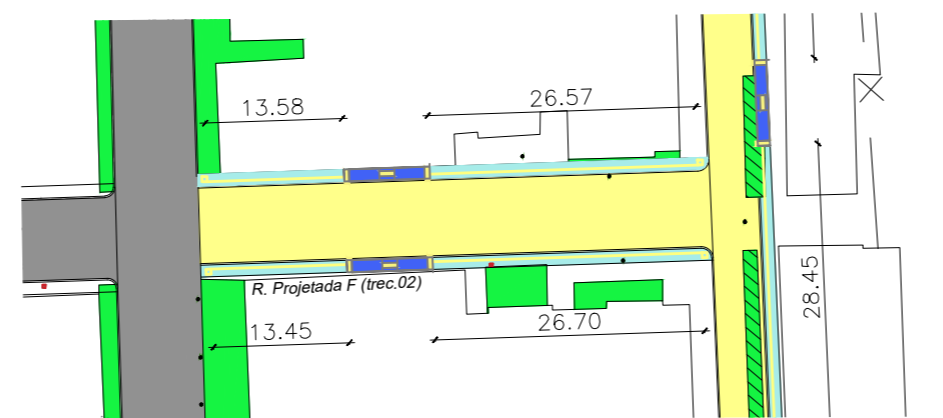
Cotas do Piso da Rua Projetada F (tre.01)
escala +750



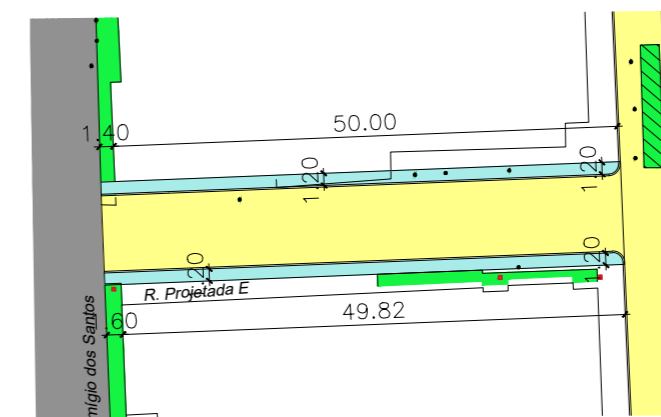
Calçadas da Rua Projetada F (tre.02)
escala +750



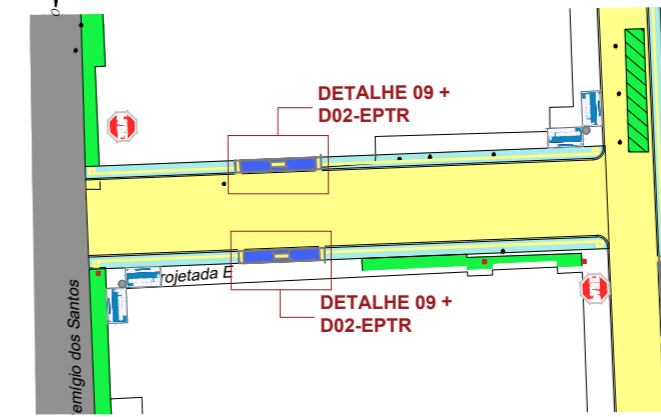
Sinalização e Acessibilidade da Rua Projetada F (tre.02)
escala +750



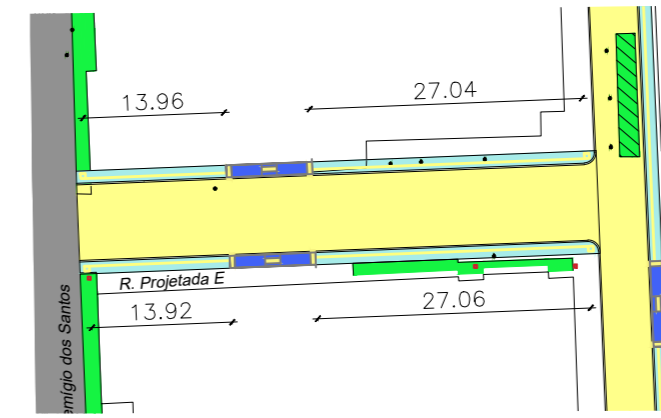
Cotas do Piso da Rua Projetada F (tre.02)
escala +750



Calçadas da Rua Projetada E
escala +750

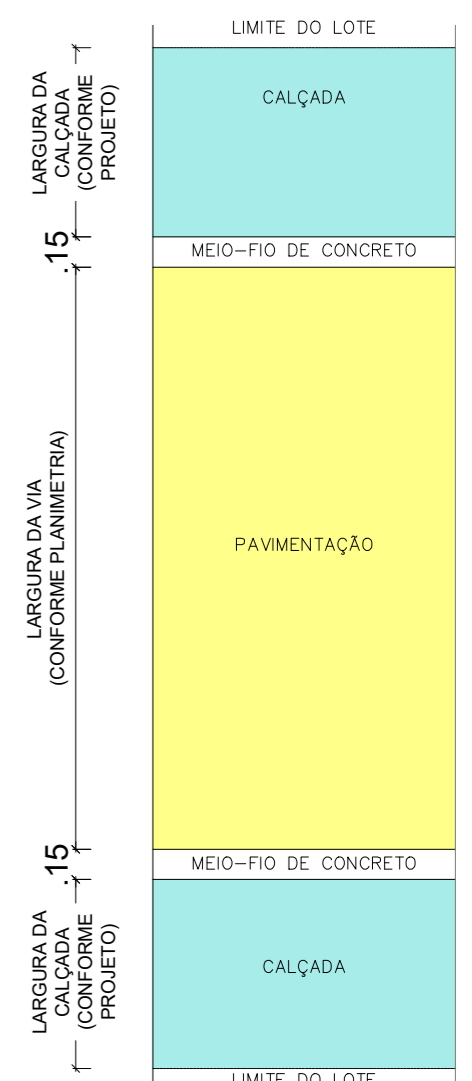


Sinalização e Acessibilidade da Rua Projetada E
escala +750



Cotas do Piso da Rua Projetada E
escala +750

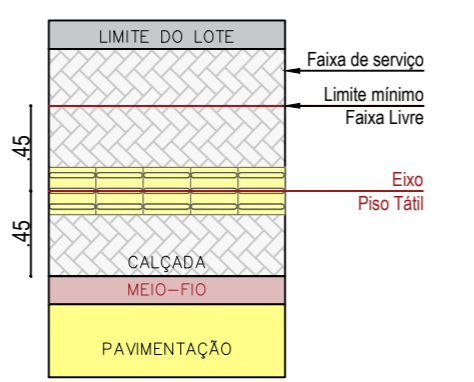
- ### Legenda
- Calçada existente
 - Calçada a Construir
 - Ruas a Serem Pavimentadas
 - Pavimentação Existente
 - Calçada a Demolir
 - Rampa de Acessibilidade
 - Piso Tátil
 - Eixo do piso tátil
 - Placa de Sinalização de Trânsito
 - Placa de Logradouro



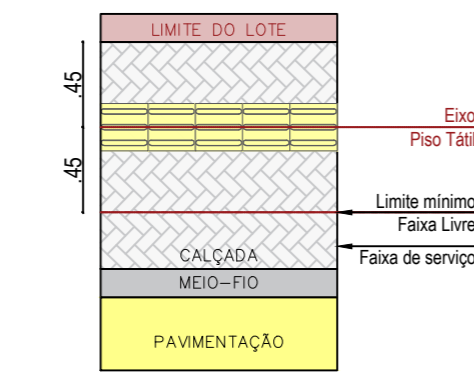
Croqui esquemático – ampliação da planimetria
escala +50

LEGENDA - TIPOLOGIAS DE PISO TÁTIL

SIGLA	TIPO	SIMB.
D01-IFPT	Detalhe 01 – Início/Fim Piso Tátil	
D02-EPTR	Encontro Piso Tátil com Rampa	
D03-RTA	Piso Tátil Rampa Trapezoidal Alternativa	
D04-MD	Mudança de direção Entre 90° e 150°	
D05-MD	Mudança de direção entre 150° e 180°	
D06-EFD	Encontro de três faixas direcionais	



Detalhe 01 – Eixo do piso tátil a partir do meio-fio
escala +40



Detalhe 02 – Eixo do piso tátil a partir do lim. do lote
escala +40

NOTAS TÉCNICAS - PROJETO PLANIALTIMÉTRICO

- **Nota 01:** Devido a escala recomendada para projetos planimétricos, torna-se inviável a representação de elementos com pequenas dimensões, logo vide "Detalhe - Meio-Fio" para especificações do meio-fio projetado.
- **Nota 02:** A faixa de acesso dos passeios públicos (extensão entre a calçada projetada e os lotes) será realizada pelos proprietários dos mesmos, e deverão atender ao disposto do item 6.12.3 e 6.12.4 da NBR 9050/2015, a fim de garantir a boa aplicabilidade do recurso público, beneficiando a população de forma macro, bem como garantindo acessibilidade/ faixas livres nas calçadas projetadas, segundo os parâmetros estabelecidos na norma supracitada.
- **Nota 03:** A execução da escavação de 3ª categoria (rocha dura) e sua retirada das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 04:** A retirada das árvores que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 05:** A relocação dos postes que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais em ação conjunta com a concessionária de energia.
- **Nota 06:** O sistema de tratamento de esgotos se dá de forma primária, por meio de fossa séptica e sumidouro. Caso seja observado, em qualquer momento, a presença de águas servidas no leito de ruas, a Prefeitura Municipal se responsabilizará em notificar quem infringiu o código de obras do Município e tomará as providências cabíveis para garantir que não haja esgotos lançados no leito de ruas.
- **Nota 07:** Após os serviços de terraplenagem/regularização da rua, o material de expurgo, deverá ser reaproveitado para aterro nos passeios públicos.
- **Nota 08:** A relocação das cercas, onde porventura conflitarem com os passeios propostos, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 09:** A execução da tubulação de água, nos trechos em que porventura os mesmos não forem existentes, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

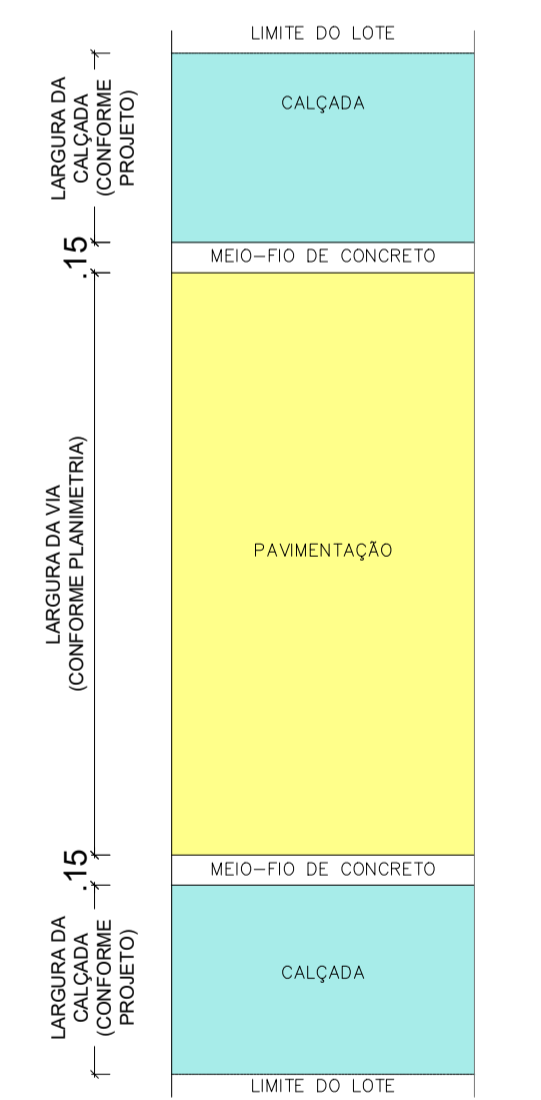
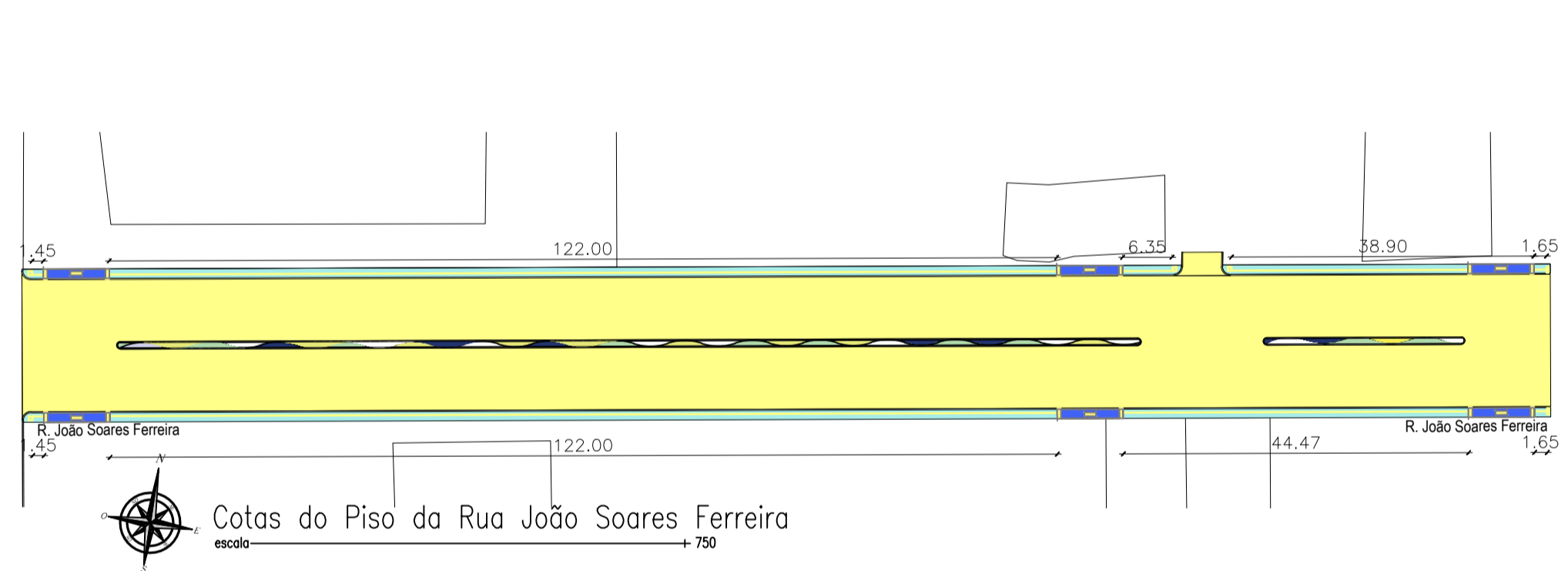
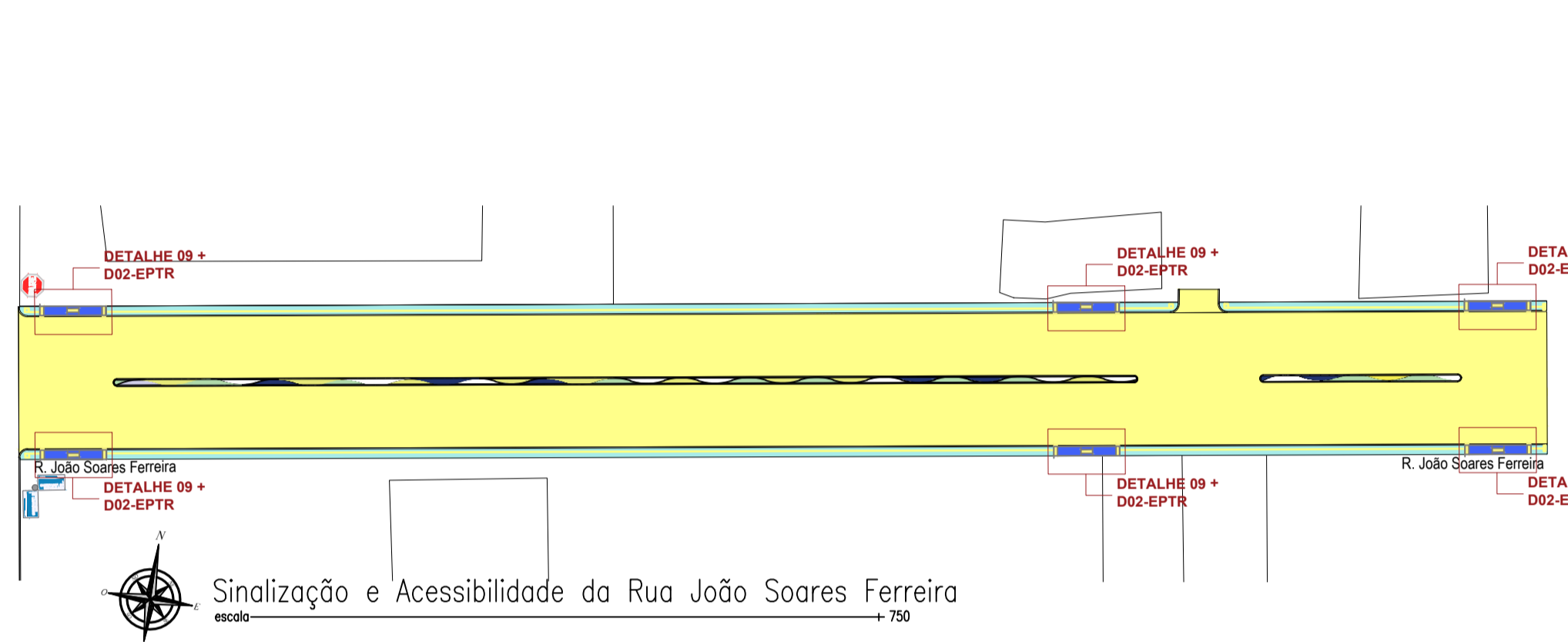
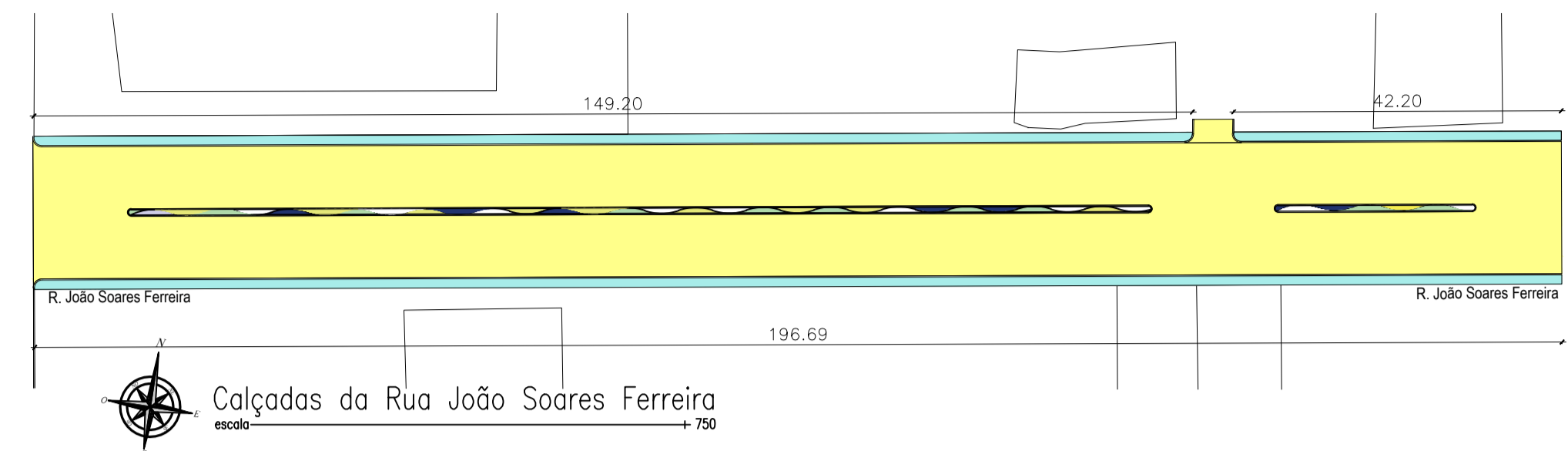
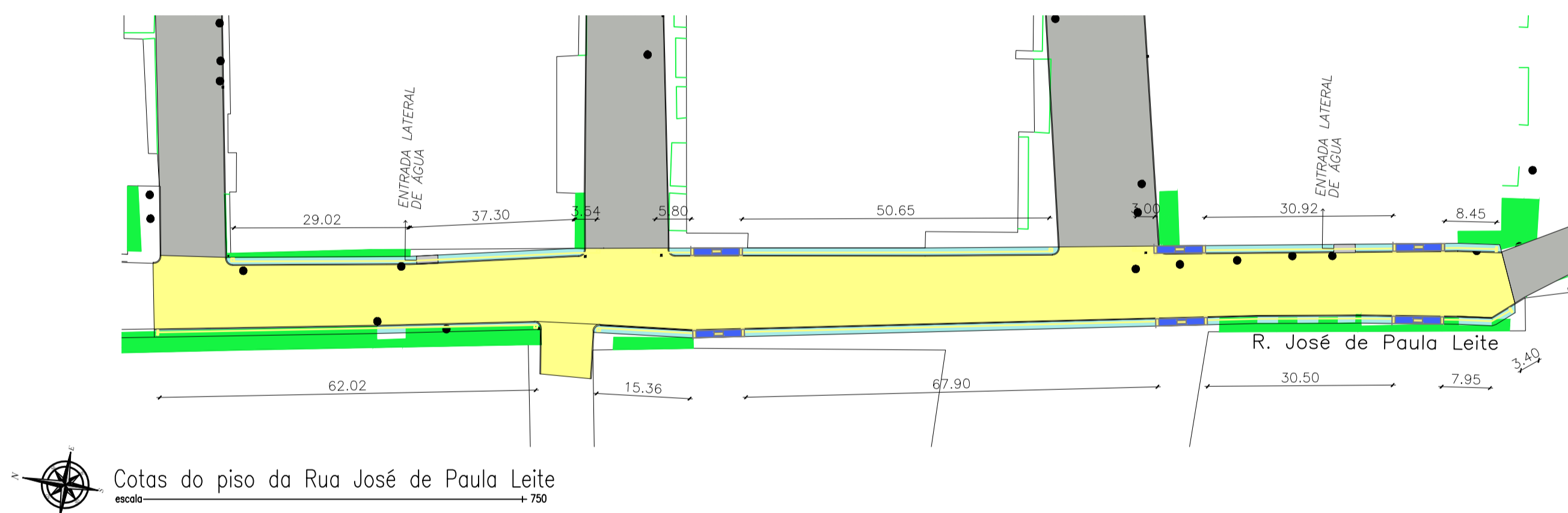
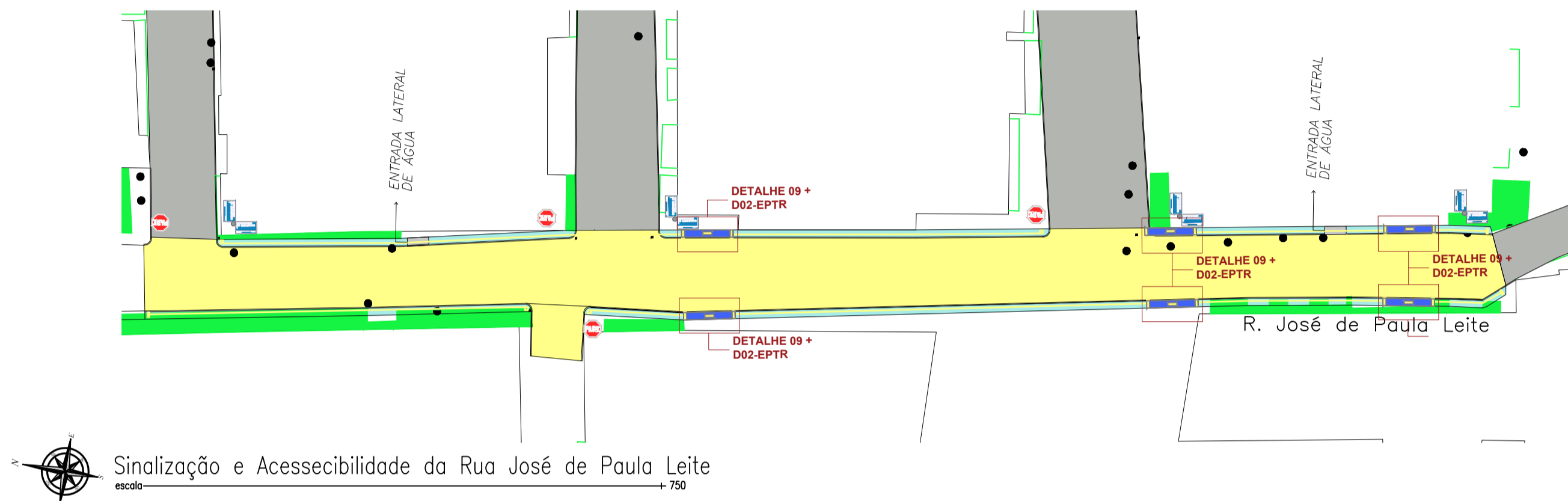
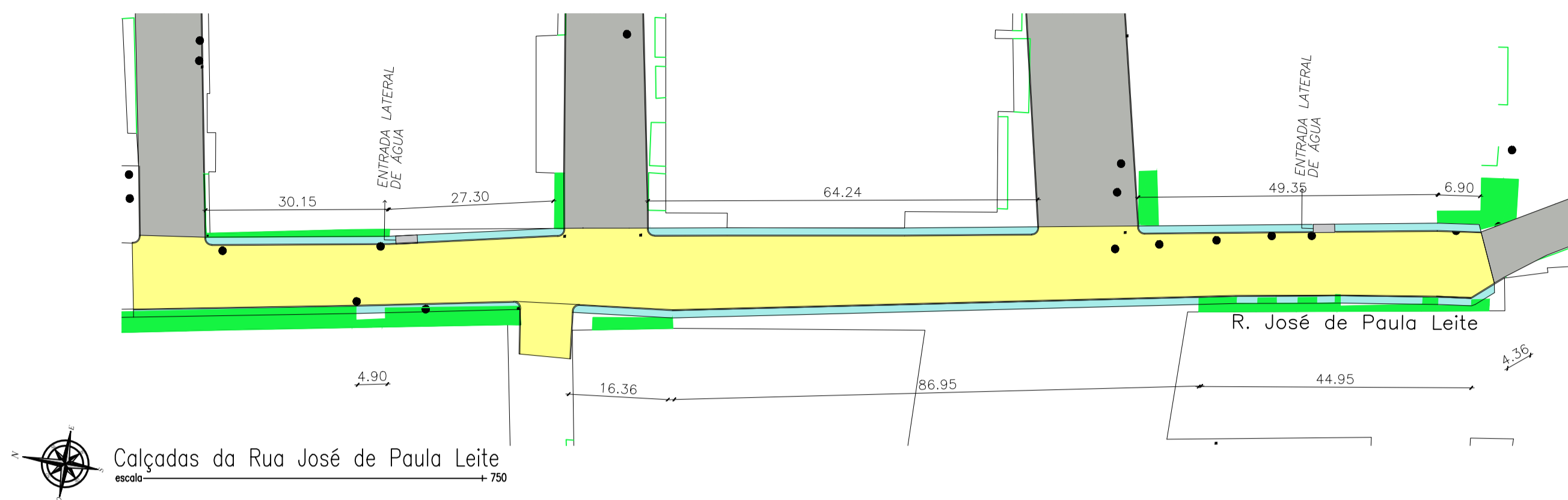
JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:10:09 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
07/12	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_SEG-PCR-2025/01 34		
SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS			
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
PROJETO	JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264		
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:750	SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE		
1:750	COTAS DO PISO TÁTIL		
1:40	DETALHES 01 E 02		





Legenda

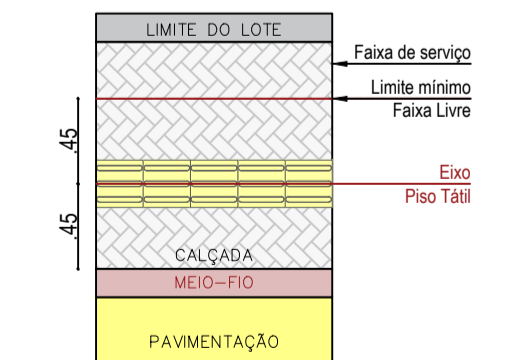
- Calçada existente
- Calçada a Construir
- Ruas a Serem Pavimentadas
- Pavimentação Existente
- Calçada a Demolir
- Rampa de Acessibilidade
- Piso Tátil
- Eixo do piso tátil
- Placa de Sinalização de Trânsito
- Placa de Logradouro

NOTAS TÉCNICAS - PROJETO PLANIMÉTRICO

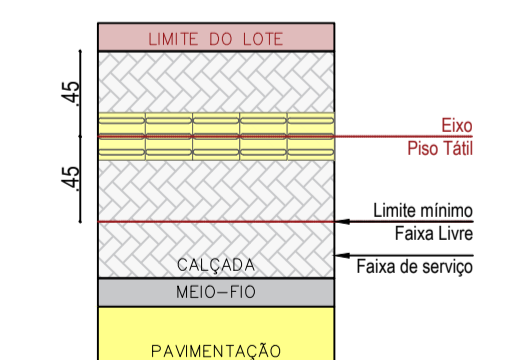
- **Nota 01:** Devido a escala recomendada para projetos planimétricos, torna-se inviável a representação de elementos com pequenas dimensões, logo vide "Detalhe - Meio-Fio" para especificações do meio-fio projetado.
- **Nota 02:** A faixa de acesso dos passeios públicos (extensão entre a calçada projetada e os lotes) será realizada pelos proprietários dos mesmos, e deverão atender ao disposto no item 6.12.3 e 6.12.4 da NBR 5550/2015, a fim de garantir a boa aplicabilidade do recurso público, beneficiando a população de forma maciça, bem como garantindo acessibilidade às faixas livres nas calçadas projetadas, segundo os parâmetros estabelecidos na norma supracitada!
- **Nota 03:** A execução da escavação de 3ª categoria (rocha dura) e sua retirada das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 04:** A retirada das árvores que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 05:** A relocação dos postes que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais em ação conjunta com a concessionária de energia.
- **Nota 06:** O sistema de tratamento de esgotos se dá de forma primária, por meio de fossa séptica e sumidouro. Caso seja observado, em qualquer momento, a presença de águas servidas no leito de ruas, a Prefeitura Municipal se responsabilizará em notificar quem infringiu o código de obras do Município e tomará as providências cabíveis para garantir que não haja esgotos lançados no leito de ruas.
- **Nota 07:** Após os serviços de terraplenagem/regularização da rua, o material de expurgo, deverá ser reaproveitado para alisar nos passeios públicos.
- **Nota 08:** A relocação das cercas, onde porventura conflitarem com os passeios propostos, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 09:** A execução da tubulação de água, nos trechos em que porventura os mesmos não forem existentes, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

LEGENDA - TIPOLOGIAS DE PISO TÁTIL		
SIGLA	TIPO	SIMB.
D01-FPT	Detalhe 01 - Início/Fim Piso Tátil	
D02-EPTIR	Encontro Piso Tátil com Rampa	
D03-RTA	Piso Tátil Rampa Trapezoidal Alternativa	
D04-MD	Mudança de direção Entre 90° e 135°	
D05-MD	Mudança de direção entre 150° e 180°	
D06-EFD	Encontro de três faixas direcionais	

LEGENDA - SINALIZAÇÃO		
SIGLA	TIPO	SIMB.
DETALHE 08	Placas de Sinalização	



Detalhe 01 - Eixo do piso tátil a partir do meio-fio
escala 1:40



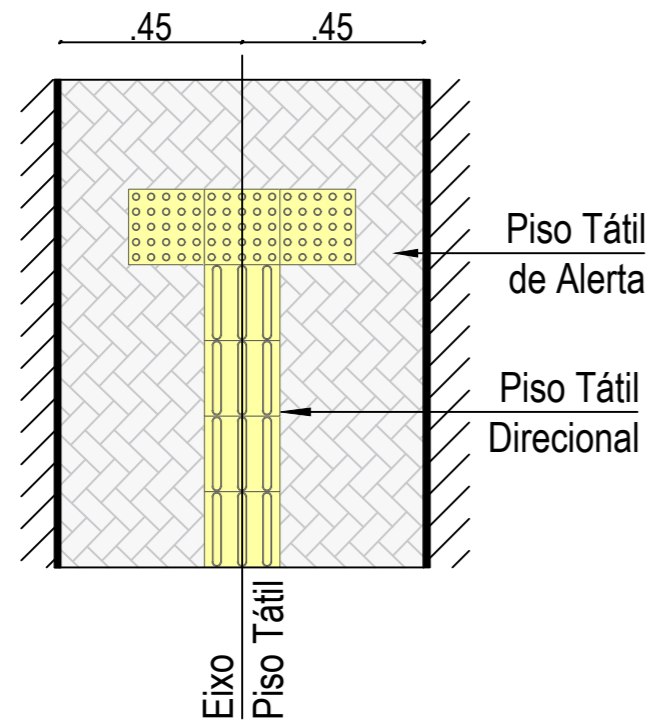
Detalhe 02 - Eixo do piso tátil a partir do lim. do lote
escala 1:40

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:10:36 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO:

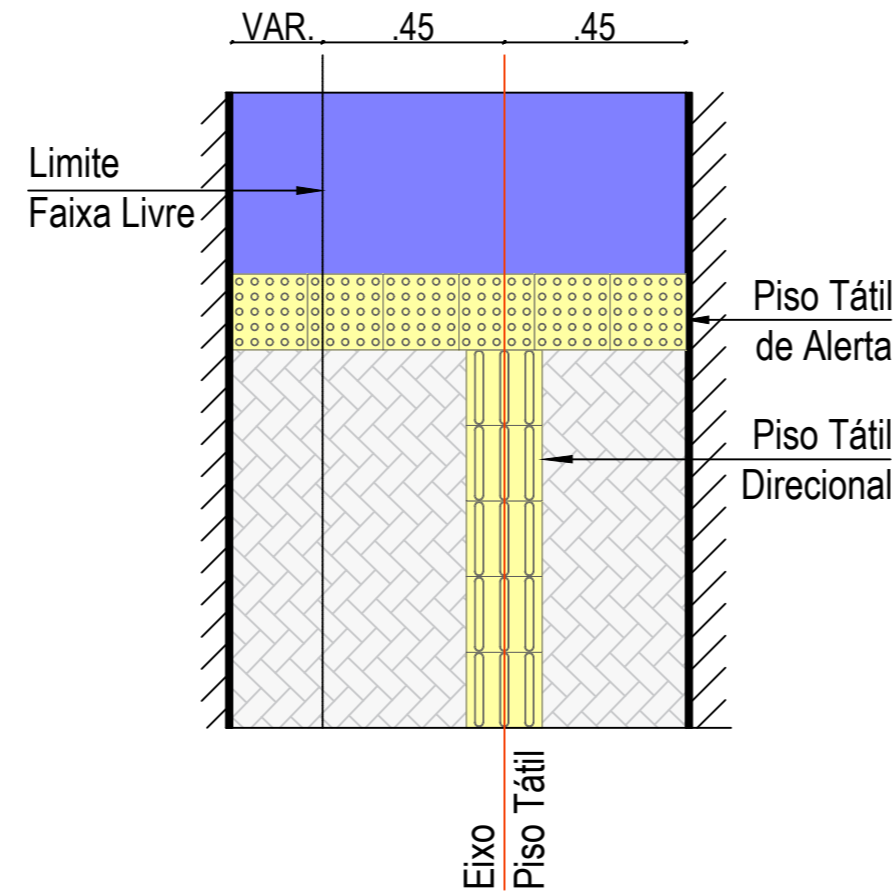
Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
08/12	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO_SEG-PCR-2025/01.1.34		
	SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS		
	DATA	RESPONSÁVELS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO	JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264		
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE COTAS DO PISO TÁTIL DETALHES 01 E 02		

ÍNICIO/FIM DE ROTA ACESSÍVEL

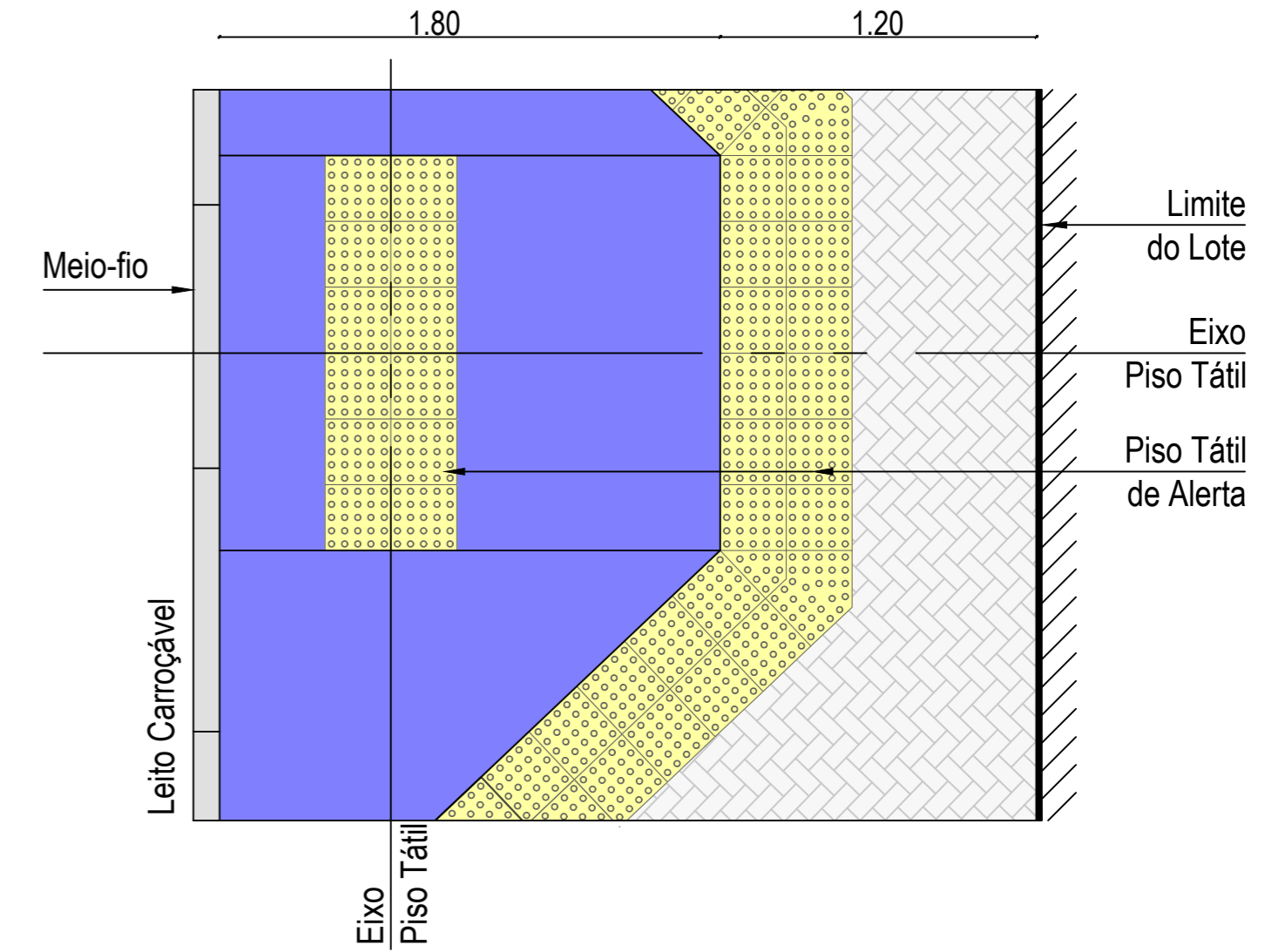


Detalhe 01 - Início/Fim Píso Tátil (D01-IFPT)
escala 1/25

ENCONTRO DE PÍSO TÁTIL COM RAMPA

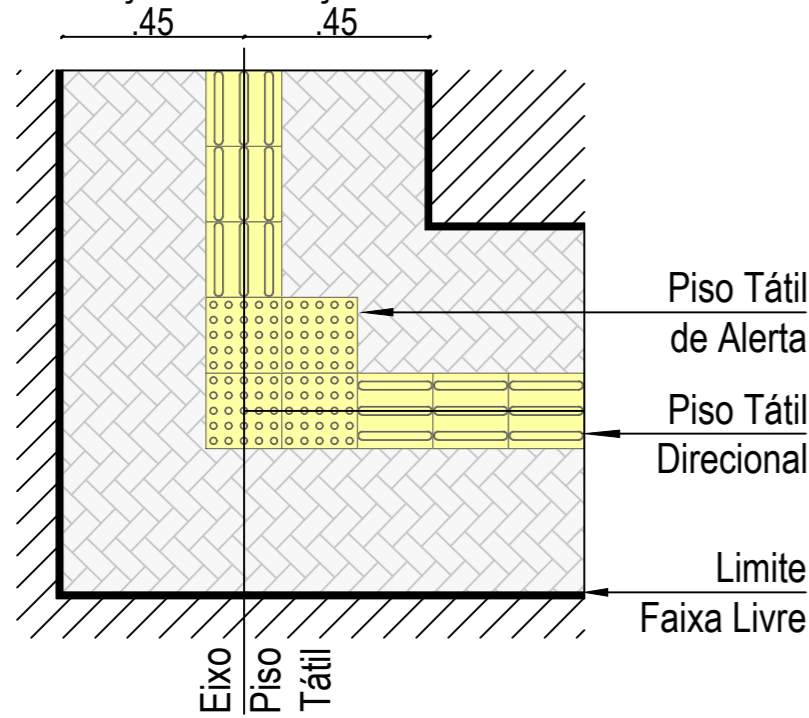


Detalhe 02 - Encontro Píso Tátil com Rampa (D02-EPTR)
escala 1/25



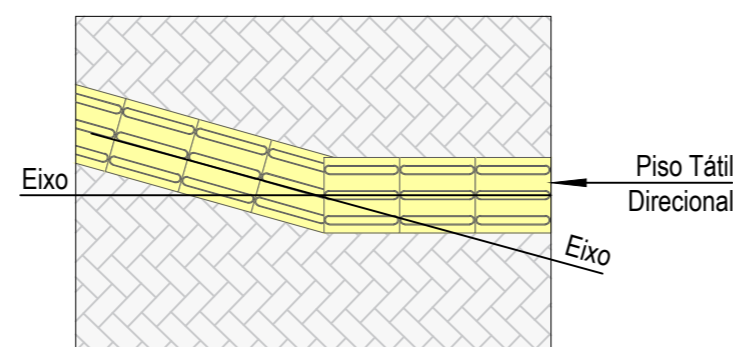
Detalhe 03 - Píso Tátil Rampa Trapezoidal Alternativa (D03-PTRTA)
escala 1/25

MUDANÇA DE DIREÇÃO 90° ≤ X ≤ 150°

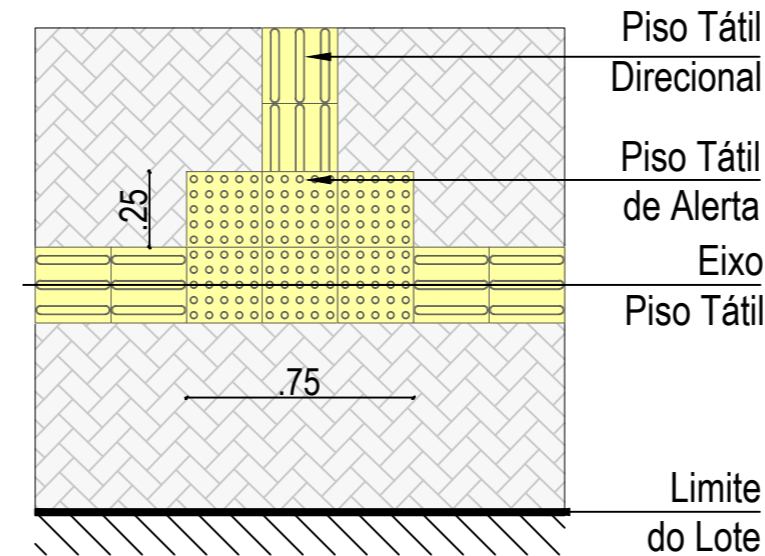


Detalhe 04 - Mudança de direção - Entre 90° e 150° (D04-MD)
escala 1/25

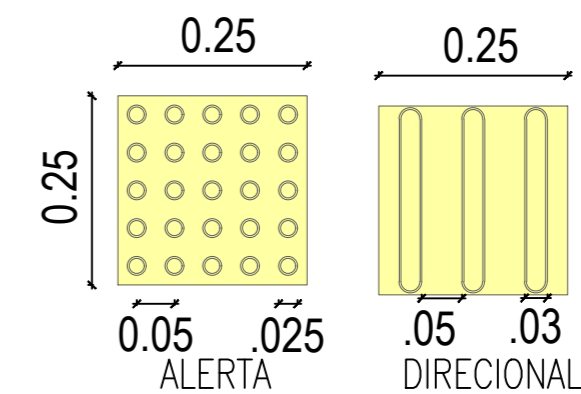
MUDANÇA DE DIREÇÃO ENTRE 150° E 180°



Detalhe 05 - Mudança de direção entre 150° e 180° (D05-MD)
escala 1/25



Detalhe 06 - Encontro de três faixas direcionais (D06-EFD)
escala 1/25



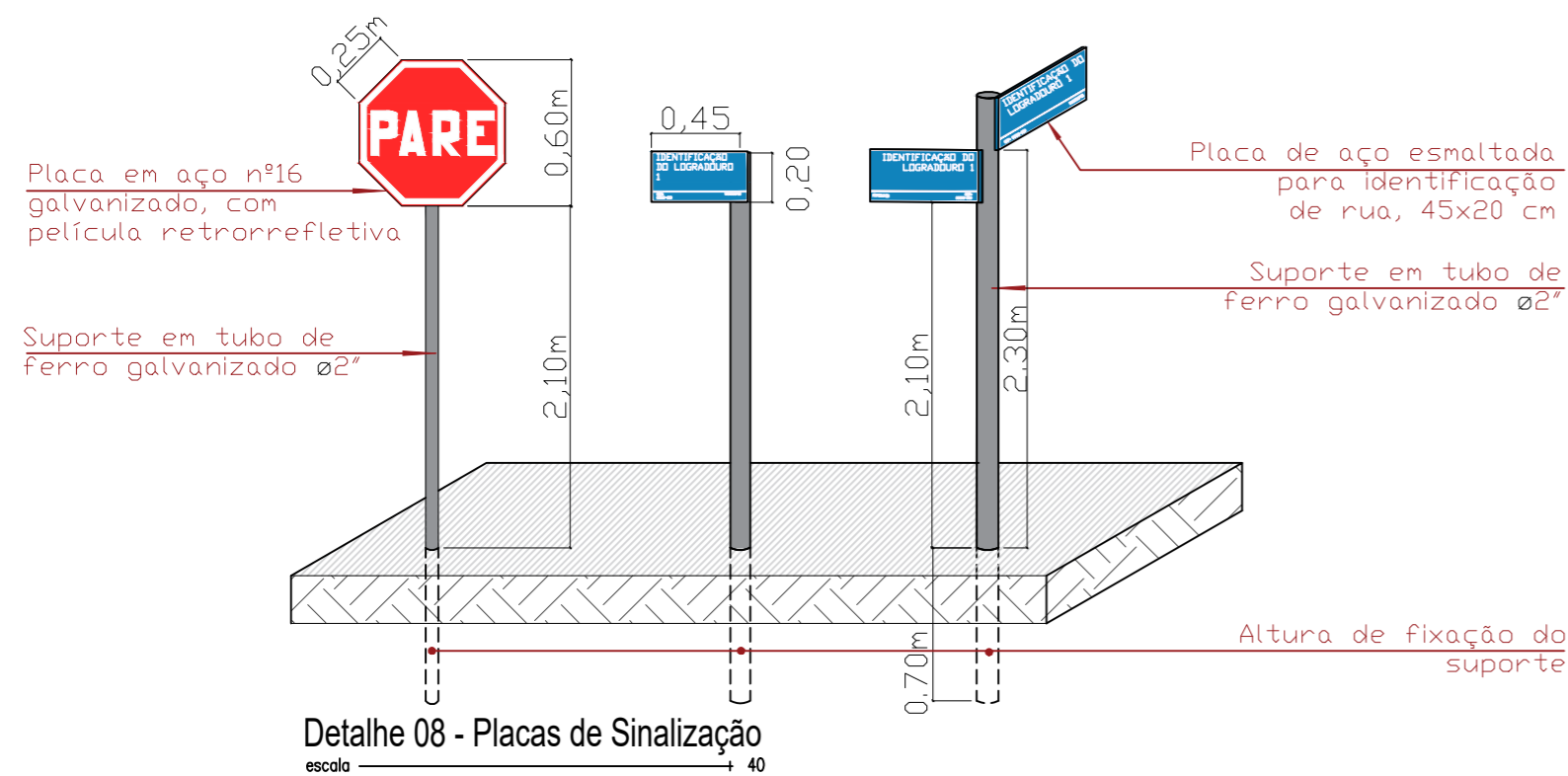
Detalhe 07 - Píso Tátil de Alerta e Direcional
escala 1/10

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:11:08 -03'00'

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416

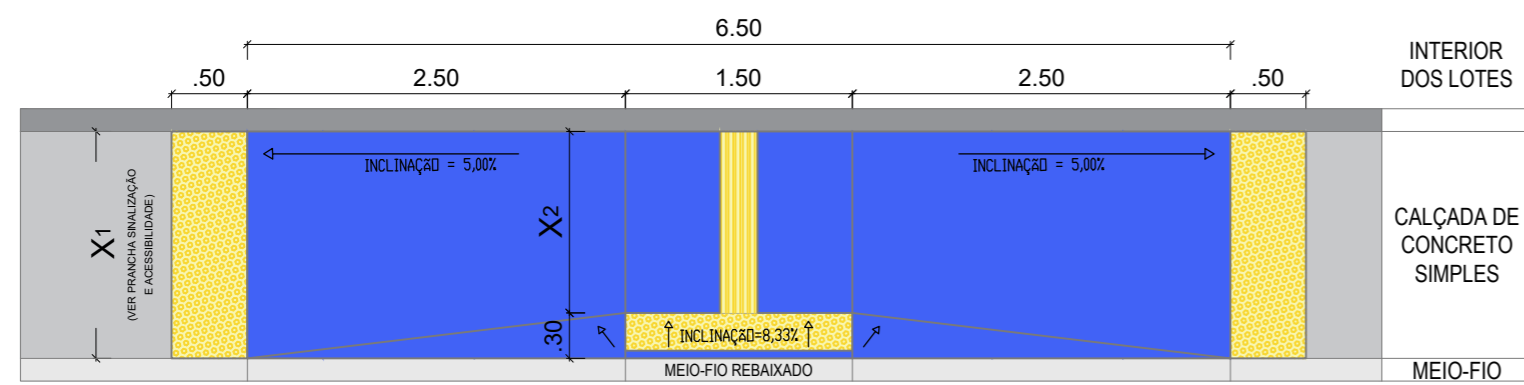
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:



Detalhe 08 - Placas de Sinalização
escala 1/40

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONADO - PB		
09/12	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO_SEG-PCR-2025/01134		
	DETALHES RAMPAS DE ACESSIBILIDADE DAS RUAS		
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
PROJETO		JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:50 s/esc	DETALHES 08, 09, 10 e 11 PERSPECTIVAS ILUSTRATIVAS		



Detalhe 09 - Detalhe Rampa estreita

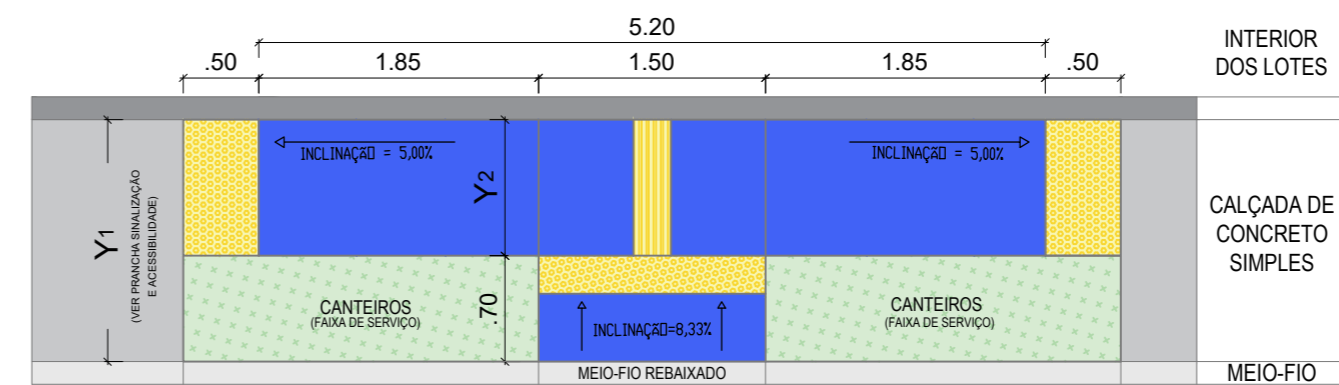
escala 50

QUADRO EXPLICATIVO DE DIMENSÕES VARIÁVEIS	
RAMPA ESTREITA	
VARIÁVEL	$X2(m) = X1(m) - 0.30(m)$



Persp. ilustrativa - Rampa estreita

escala 50



Detalhe 10 - Detalhe Rampa estreita com canteiros

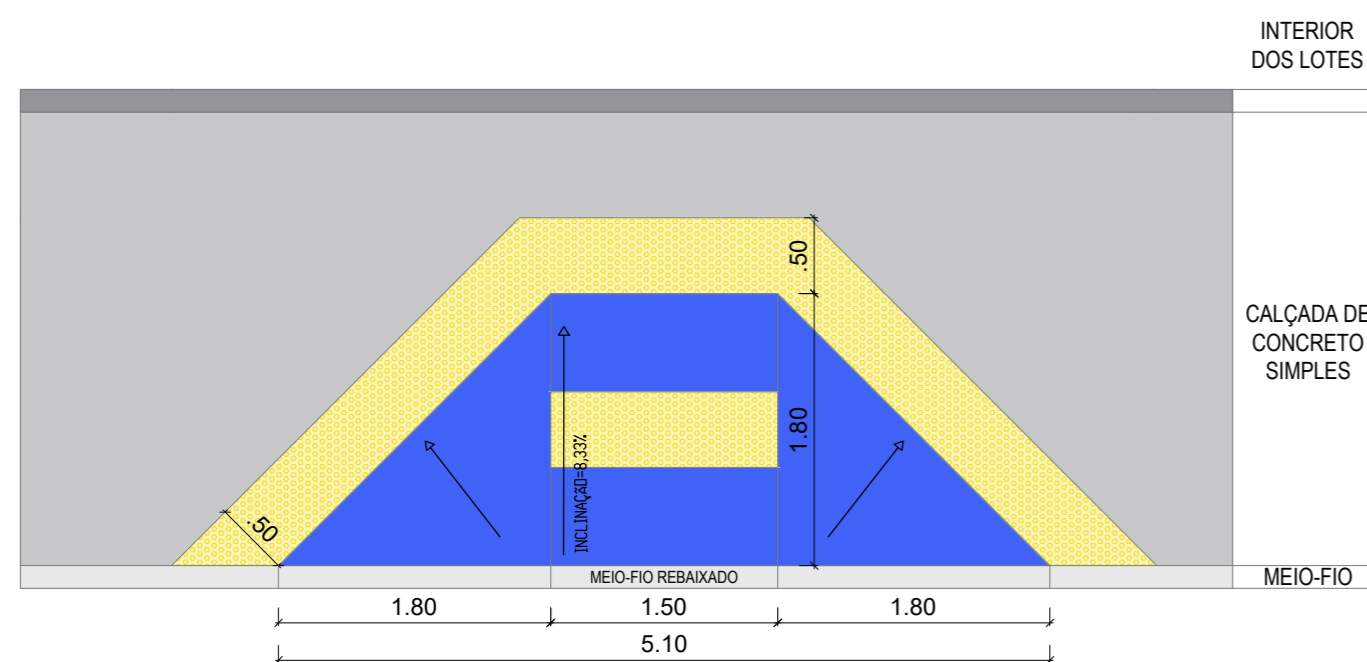
escala 50

QUADRO EXPLICATIVO DE DIMENSÕES VARIÁVEIS	
RAMPA ESTREITA COM CANTEIROS	
VARIÁVEL	$Y2(m) = Y1(m) - 0.70(m)$



Persp. ilustrativa - Rampa estreita com canteiros

escala 50



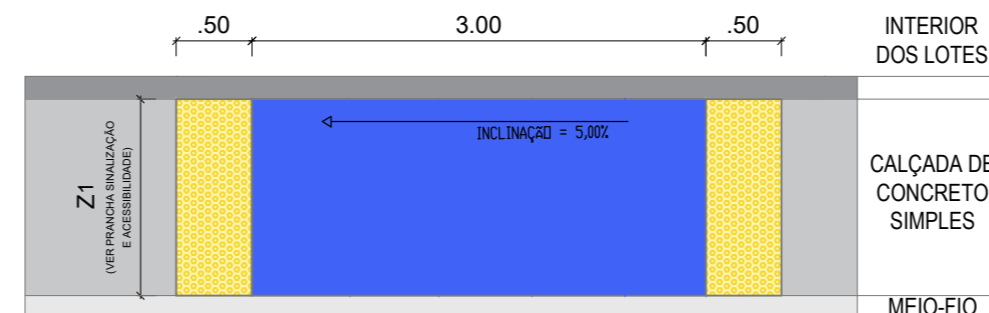
Detalhe 11 - Rampa Trapezoidal alternativa

escala 50



Persp. ilustrativa - Rampa trapezoidal alternativa

escala 50



Detalhe 12 - Detalhe Rampa única

escala 50



Persp. ilustrativa - Rampa única

escala 50

NOTAS TÉCNICAS	
Nota 01:	O piso tátil (inclusive sua pintura) da periferia das rampas, estão sendo cobrados a parte da respectiva composição de preço unitário.
Nota 02:	Projeto de acessibilidade concebido de acordo com as diretrizes da NBR 9050/2020.

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
 Dados: 2025.10.14 11:11:39 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

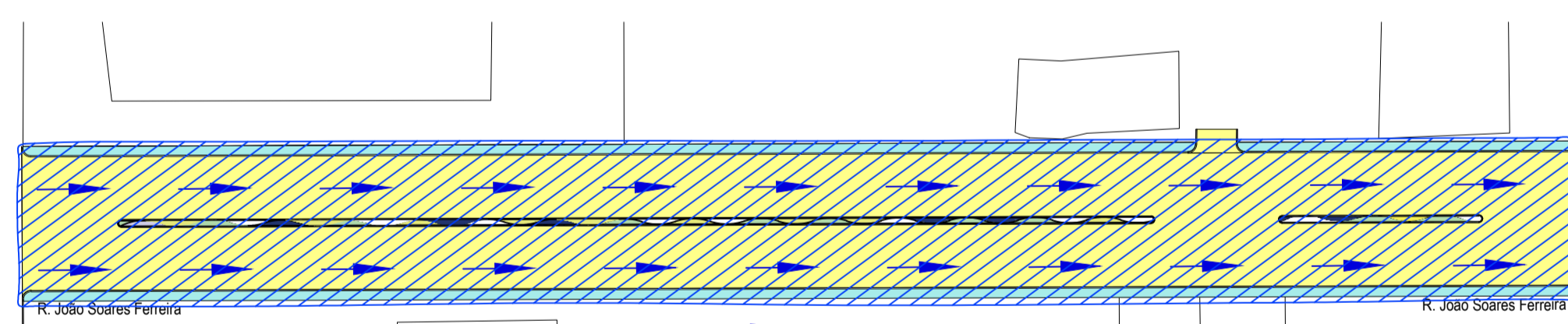
Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
10/12	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_SEG-PCR-2025/01 34		
DETALHES DE SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS RUAS			
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
PROJETO		JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:25	DETALHES 01, 02, 03, 04, 05 E 06		
1:10	DETALHE 07		
1:40	DETALHE 08		



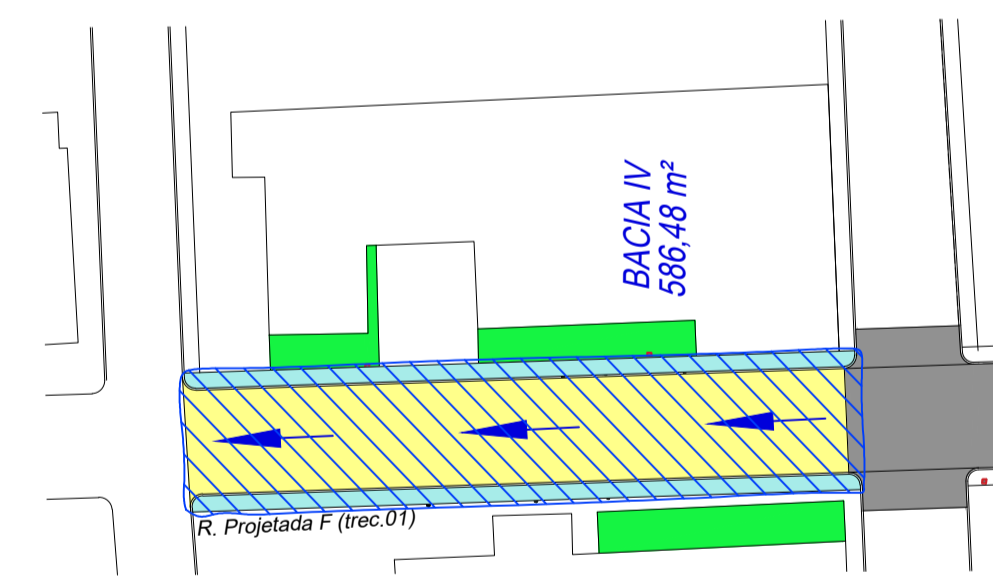
Mapa de Destino final das Águas Pluviais
escala 5/ESC



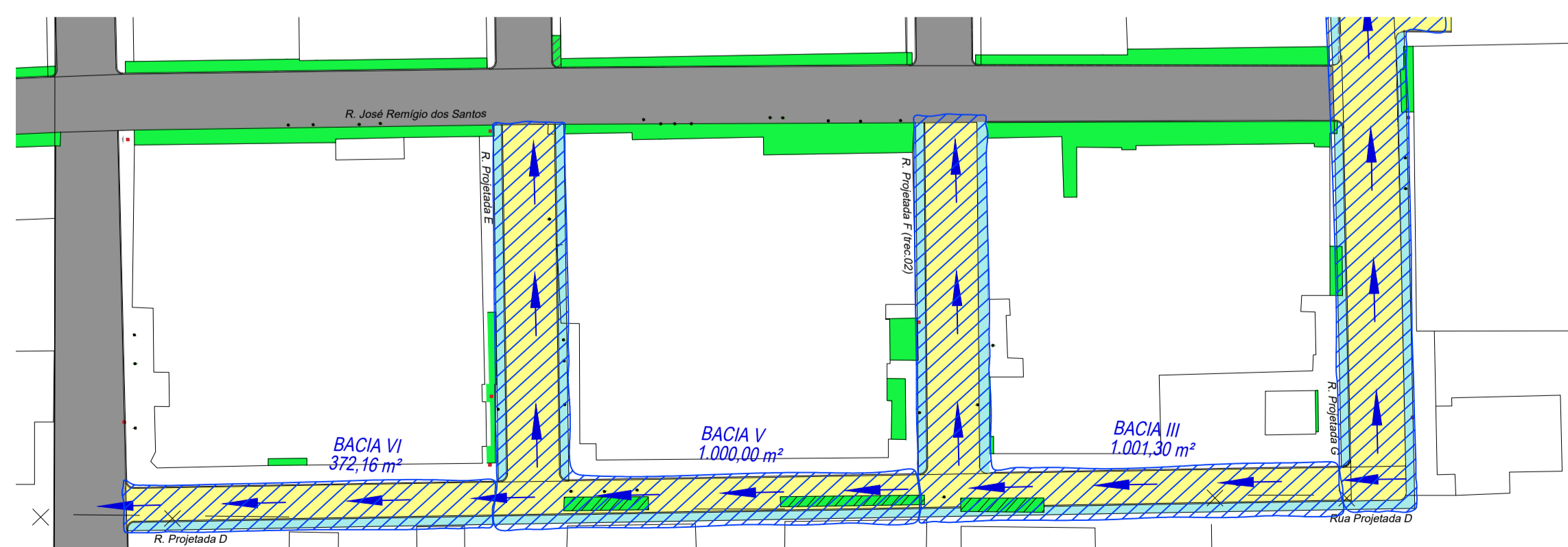
Mapa de Destino final das Águas Pluviais
escala 5/ESC



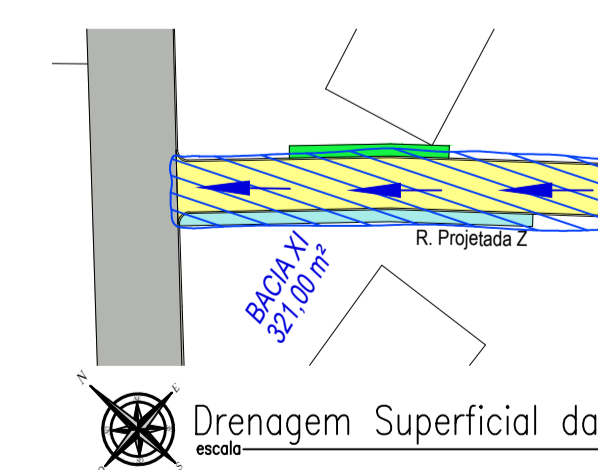
Drenagem Superficial das Águas Pluviais da Rua João Soares Ferreira
escala 750



Drenagem Superficial das Águas Pluviais da Rua Projetada F (tre.01)
escala 750



Drenagem Superficial das Águas Pluviais das Ruas - Projetada D, Projetada tre. 02 e da Projetada E
escala 750



Drenagem Superficial das Águas Pluviais da Rua Projetada Z
escala 750


Legenda

- Calçada existente
- Calçada a Construir
- Ruas a Serem Pavimentadas
- Pavimentação Existente
- Sentido do Fluxo das Águas Pluviais

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS
JUNIOR:05433160416 JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:12:04 -03'00'

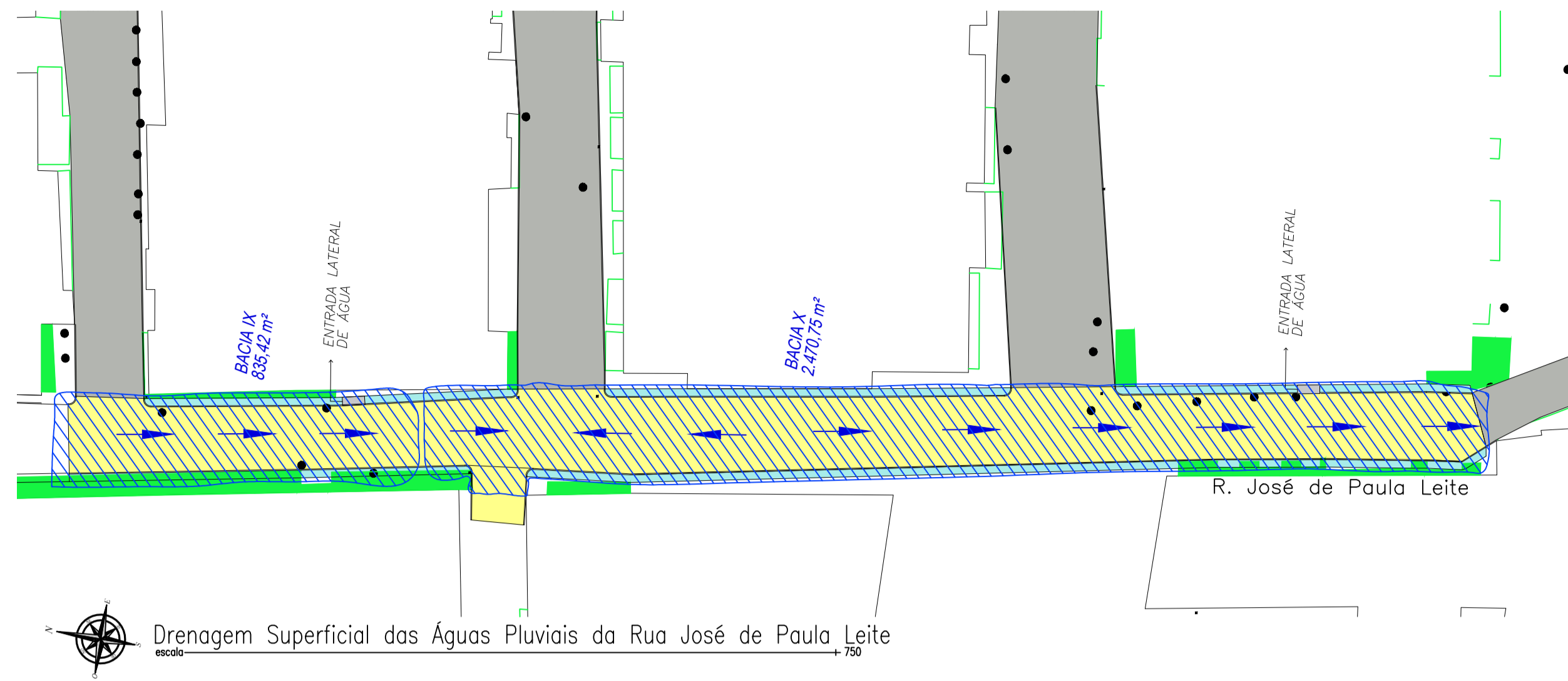
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

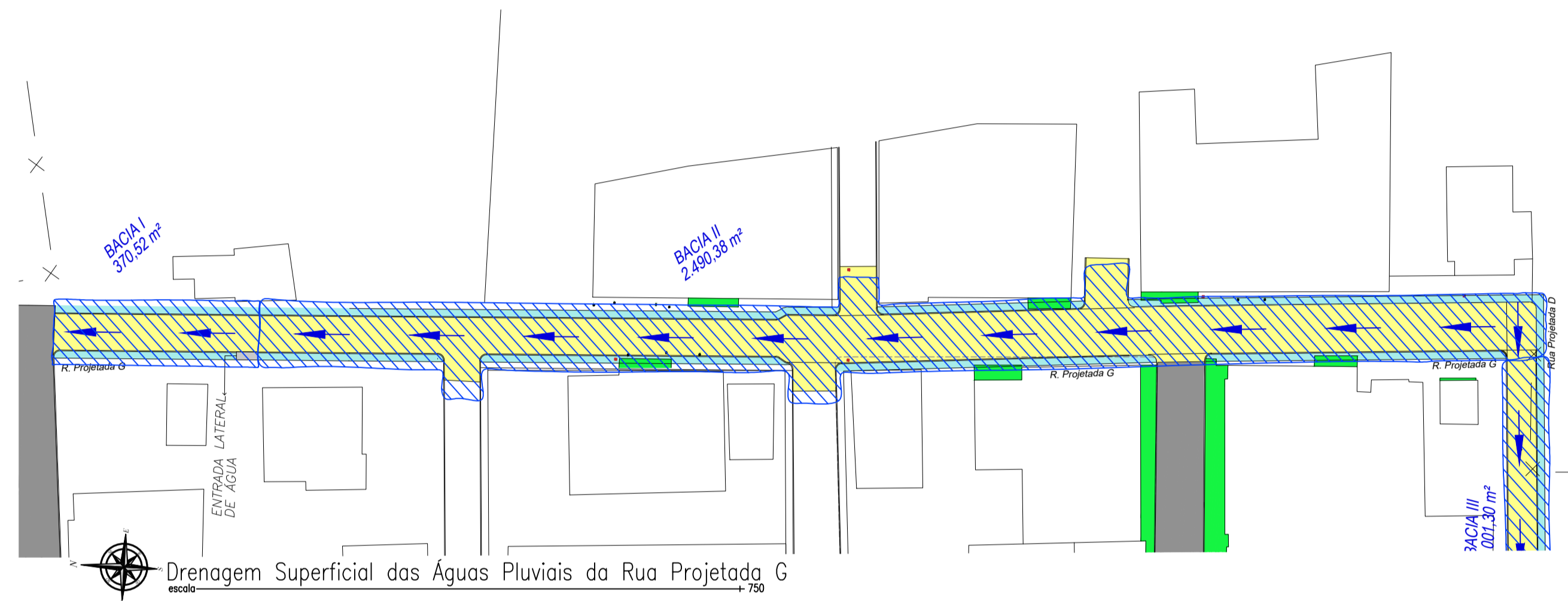
Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
11/12	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_SEG-PCR-2025/01.1.34		
	DRENAGEM SUPERFICIAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO	JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264		
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:750 5/ESC	DRENAGEM SUPERFICIAL MAPA DE DESTINO FINAL DAS ÁGUAS		



Mapa de Destino final das Águas Pluviais
escala 1:500



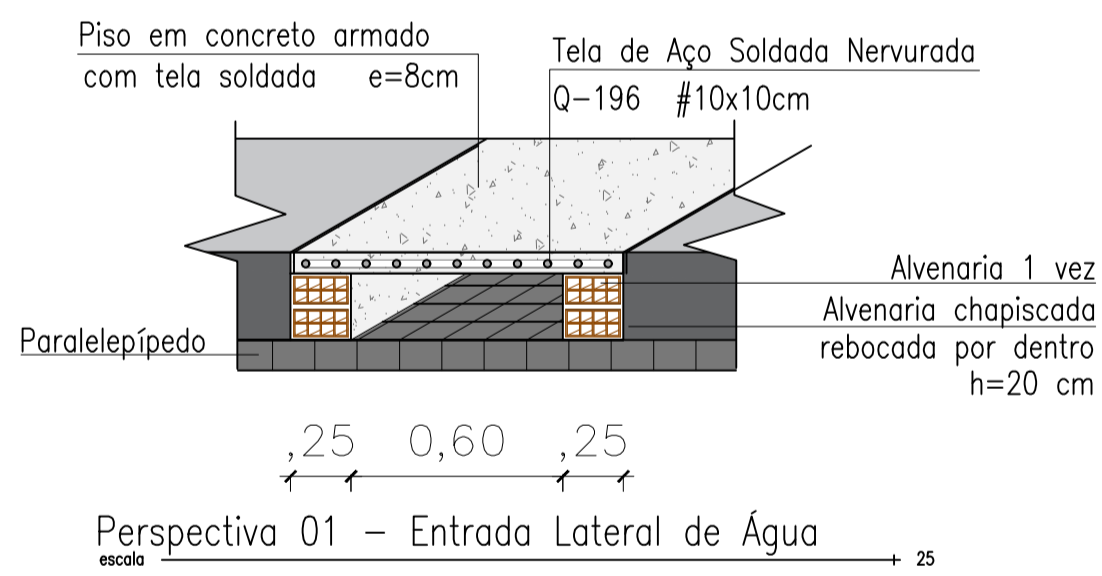
Drenagem Superficial das Águas Pluviais da Rua José de Paula Leite
escala 1:500



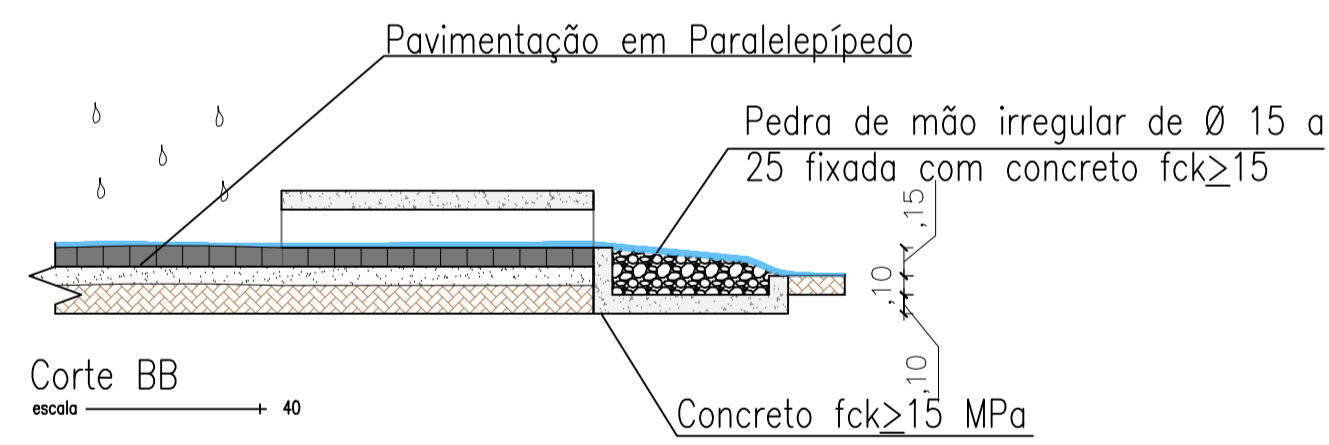
Drenagem Superficial das Águas Pluviais da Rua Projetada G
escala 1:500

Legenda

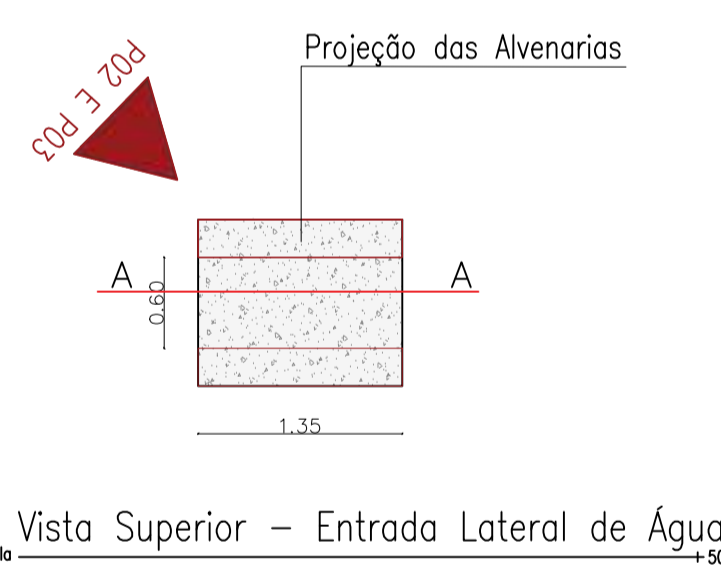
- Entrada Lateral de Água
- Lote Particular
- Calçada existente
- Calçada a Construir
- Ruas a Serem Pavimentadas
- Pavimentação Existente
- Sentido do Fluxo das Águas Pluviais



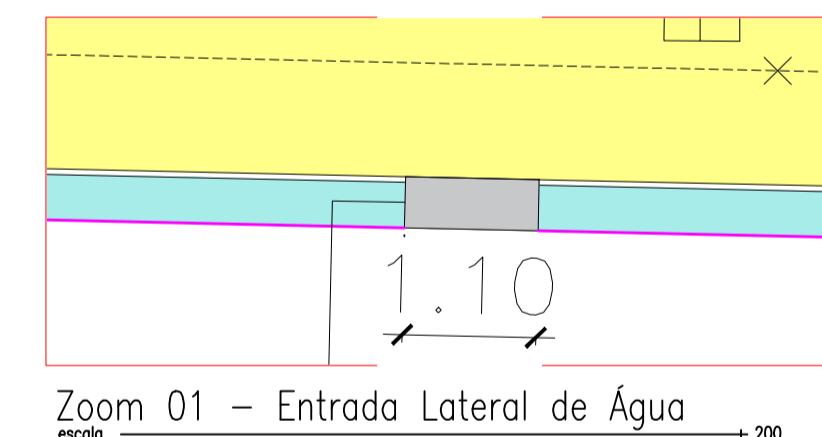
Perspectiva 01 - Entrada Lateral de Água
escala 1:25



Corte BB
escala 1:40



Vista Superior - Entrada Lateral de Água
escala 1:50



Zoom 01 - Entrada Lateral de Água
escala 1:200

NOTAS TÉCNICAS - PROJETO PLANIMÉTRICO

- **Nota 01:** Devido à escala recomendada para projetos planimétricos, torna-se inviável a representação de elementos com pequenas dimensões, logo, vide "Detalhe - Meio-Fio" para especificações do meio-fio projetado.
- **Nota 02:** A faixa de acesso dos passeios públicos (extensão entre a calçada projetada e os lotes) será realizada pelos proprietários dos mesmos, e deverão atender ao disposto no item 6.12.3 e 6.12.4 da NBR 9050/2015, a fim de garantir a boa aplicabilidade do recurso público, beneficiando a população de forma macro, bem como garantindo acessibilidade/faixas livres nas calçadas projetadas, segundo os parâmetros estabelecidos na norma supracitada.
- **Nota 03:** Em todos os locais de intervenção necessários, a retirada e o replanto das árvores que estão no leito carroçável das ruas, a realocação dos postes e a execução da escavação de 3ª categoria (rocha dura) e sua retirada das ruas a serem pavimentadas, serão realizados pela Prefeitura Municipal com recursos próprios.
- **Nota 04:** A retirada dos meios-fios graníticos existentes que se encontram na pista de rolamento das ruas a serem pavimentadas deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes e serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 05:** O sistema de tratamento de esgotos se dá de forma primária, por meio de fossa séptica e sumidouro. Caso seja observado, em qualquer momento, a presença de águas servidas no leito de ruas, a Prefeitura Municipal se responsabilizará em notificar quem infringiu o código de obras do Município e tornará as providências cabíveis para garantir que não haja esgotos lançados no leito de ruas.
- **Nota 06:** Após os serviços de terraplenagem/regularização da rua, o material de expurgo deverá ser reaproveitado para aterro nos passeios públicos.
- **Nota 07:** A realocação das cercas, onde porventura conflituarem com os passeios propostos, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes e serão executadas através de recursos próprios municipais.
- **Nota 08:** A execução da tubulação de água, nos trechos em que porventura os mesmos não forem existentes, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.



Persp. Ilustrativa 02 - Entrada Lateral de Água
escala 1:50



Persp. Ilustrativa 03 - Entrada Lateral de Água
escala 1:50

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2025.10.14 11:12:30 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
12/12	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPÍPEDO_SEG-PCR-2025/01.1.34		
	DRENAGEM SUPERFICIAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS		
	DATA	RESPONSÁVELS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO	JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264		
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS DRENAGEM SUPERFICIAL MAPA DE DESTINO FINAL DAS ÁGUAS		
1:750			
5/ESC			

